

Protocolo 64.531/2026

De: SOLIDARIUM INSTITUTO DE ARTE CULTURA E CIDADANIA

Para: SECULT

Data: 08/07/2026 às 10:51:48

Setores (CC):

SAD - DAC - PROT, SECULT

Setores envolvidos:

PGM, SAD - DAC - PROT, SECULT, SECULT - DADM, SECULT - DADM - ASJUR, DCG, SAD - ASTEC - SEM, #PREFEITO

SECULT - Envio de ofício

Entrada*:

Site

Encaminhamos, em anexo, Ofício do Instituto Solidarium solicitando a celebração de Termo de Fomento para a realização do Festival de Inverno 2026.

Informamos que o Plano de Trabalho será apresentado após a formalização do referido Termo. Segue documentação para análise e providências.

Anexos:

oficio_termo_de_fomento.pdf



Solidarium

Instituto de Arte, Cultura e Cidadania

Campina Grande, 7 de julho de 2026.

Senhora Secretária:

O **Solidarium – Instituto de Arte, Cultura e Cidadania** – ONG gestora do Festival de Inverno de Campina Grande, **parceira da Prefeitura Municipal de Campina Grande** na sua realização, vem pelo presente **solicitar a Vossa Senhoria a celebração de Termo de Fomento, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, destinado à realização da edição de 2026 deste evento. Informamos que, **tão logo o termo seja firmado, enviaremos o respectivo Plano de Trabalho detalhado.**

Salientamos que é o **mesmo valor liberado em 2025**, e o período do Festival 2026 já tem data no calendário **para os dias 20 a 30 do mês de agosto** próximo (2026).

O **Festival de Inverno de Campina Grande**, reconhecido por Decreto-Lei como Patrimônio Cultural da Paraíba – único no país com uma memória e história de 51 anos de longevidade –, apresentará uma programação com mostras de Dança, Cinema, Teatro, Música e Cultura Popular, com apresentações gratuitas nas praças, nas ruas, teatros, parques, feiras livres, escolas, colégios e universidades.

E para cumprir com o seu caráter rigorosamente pedagógico, serão oferecidos cursos, oficinas, rodas de conversas/debates e conferências, coordenados e ministrados por profissionais de reconhecida competência técnica e científica.

Instituição permanente, com sede na **Casa Memorial Severino Cabral**, mantém os Projetos: **"Carnavalesco do Bloco da Saudade"**; **Cineclube Memorial**; **"São João do Carneirinho"** e **"Tamanquinhos das Artes"** — este último realizado na Feira Central há 10 anos, onde atende crianças vulneráveis com oficinas de Arte-Educação.

Na convicção de **formatar esta parceria com a SECULT** e de contarmos com a sua sensibilidade à criatividade cultural, que é a fonte do Festival há 51 anos, somos gratos com as nossas saudações culturais.

Eneida Agra Maracajá

Fundadora e Diretora do Festival de Inverno de Campina Grande
Presidente do Instituto Solidarium

À Ilma. Sra.
Anny Karenine
Secretária Municipal de Cultura Campina Grande – PB

Protocolo 1- 64.531/2026

De: Anny M. - SECULT

Para: SECULT - DADM

Data: 08/07/2026 às 11:52:28

Prezada,

encaminho para seguir com a demanda.

Atenciosamente,

—

Anny Karenine Barreto de Melo

Protocolo 2- 64.531/2026

De: Beatriz V. - SECULT - DADM

Para:

Data: 08/07/2026 às 12:13:39

Prezados,

Segue Justificativa Técnica Administrativa e Impacto Financeiro para compor o processo.

Respeitosamente,

—

Beatriz Augusta Costa Vieira Trovão

Assistente Administrativo

Matrícula 22009

Secretaria Cultura

Anexos:

Justificativa_Tecnica_Administrativa_e_Impacto_Financeiro.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Beatriz Augusta Costa Viei...	08/07/2026 12:13:50	1Doc BEATRIZ AUGUSTA COSTA VIEIRA CPF 065.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **78D4-6B50-52AA-BFAB**

JUSTIFICATIVA TÉCNICA ADMINISTRATIVA E IMPACTO FINANCEIRO

REFERENTE a celebração de Termo de Fomento para a Realização da 51ª Edição do Festival de Inverno de Campina Grande - que acontecerá no período de 20 a 30 de agosto do ano em curso, como apoio financeiro da Prefeitura Municipal de Campina Grande.

Objeto: celebração de Termo de Fomento para a Realização da 51ª Edição do Festival de Inverno de Campina Grande - que acontecerá no período de 20 a 30 de agosto do ano em curso, como apoio financeiro da Prefeitura Municipal de Campina Grande.

1. Introdução

O presente documento tem por finalidade justificar tecnicamente a celebração de Termo de Fomento entre o Município de Campina Grande, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, e o Instituto Solidarium – Instituto de Arte, Cultura e Cidadania, visando à realização da 51ª edição do Festival de Inverno de Campina Grande, prevista para ocorrer no período de 20 a 30 de agosto de 2026. A solicitação foi formalizada pela entidade por meio de ofício encaminhado à Secretaria Municipal de Cultura, requerendo apoio financeiro no valor de R\$ 500.000,00, destinado à execução da programação cultural do evento.

A parceria será celebrada em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e com o Decreto Municipal nº 4.602/2021, que regulamenta as parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil.

2. Contexto e necessidade

O Festival de Inverno de Campina Grande constitui um dos mais tradicionais eventos culturais do Estado da Paraíba, reconhecido como Patrimônio Cultural Paraibano e consolidado ao longo de 51 anos de história, promovendo o acesso da população às diversas manifestações artísticas e fortalecendo a produção cultural local e regional. Conforme informado pelo Instituto Solidarium, a edição de 2026 contará com programação gratuita abrangendo música, teatro, dança, cinema, cultura popular, cursos, oficinas, conferências e rodas de conversa, desenvolvidas em praças, teatros, parques, escolas, universidades e demais espaços públicos da cidade.

Além de seu caráter artístico, o Festival possui importante dimensão educativa e formativa, oferecendo atividades de capacitação conduzidas por profissionais de reconhecida competência técnica, contribuindo para a formação de artistas, estudantes, produtores culturais e da comunidade em geral. O Instituto Solidarium também desenvolve, de forma permanente, projetos culturais e de arte-educação voltados à preservação da memória cultural e ao atendimento de crianças em situação de vulnerabilidade social, demonstrando atuação contínua na promoção da cultura e da cidadania.

A realização do Festival também fortalece a economia criativa do município, impulsionando a cadeia produtiva da cultura, estimulando a circulação de artistas, técnicos, produtores, comerciantes e prestadores de serviços, além de ampliar o fluxo de visitantes e movimentar setores como hospedagem, alimentação, transporte e comércio.

Considerando que parcela significativa da programação é realizada em equipamentos culturais administrados pela Secretaria Municipal de Cultura, como o Teatro Municipal Severino Cabral e o Centro Cultural Lourdes Ramalho, e que o objeto da parceria está diretamente relacionado às competências institucionais da Secretaria, verifica-se o interesse público na formalização do apoio por meio desta Pasta.

3. Justificativa

A celebração do Termo de Fomento mostra-se adequada ao disposto no art. 2º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.602/2021, uma vez que a iniciativa, concepção e desenvolvimento do projeto são de responsabilidade da Organização da Sociedade Civil, cabendo ao Município fomentar sua execução mediante transferência de recursos financeiros.

O Festival de Inverno de Campina Grande representa uma política pública cultural consolidada, cuja continuidade contribui para a democratização do acesso à cultura, a valorização dos artistas locais, a preservação do patrimônio cultural imaterial e o fortalecimento das diversas linguagens artísticas presentes no município.

A parceria pretendida atende ao interesse público por promover ações culturais gratuitas e acessíveis à população, incentivar a formação artística e cultural, ampliar as oportunidades de difusão da produção cultural e fortalecer a identidade cultural de Campina Grande como referência nacional na realização de grandes eventos culturais.

Ademais, o Instituto Solidarium possui reconhecida experiência na organização e execução do Festival de Inverno, sendo responsável por sua realização ao longo de décadas, demonstrando capacidade técnica, operacional e institucional compatível com a execução do objeto proposto,

circunstância que será devidamente comprovada mediante a documentação exigida pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 4.602/2021 durante a instrução processual.

Dessa forma, a celebração da parceria revela-se conveniente e oportuna para assegurar a realização da 51ª edição do Festival de Inverno de Campina Grande, fortalecendo as políticas públicas de cultura do Município, promovendo o desenvolvimento artístico, social e econômico da cidade e garantindo a continuidade de um evento reconhecido por sua relevância histórica, cultural e educacional.

4. Impacto Financeiro

O impacto financeiro decorrente desta contratação será alocado na **ficha nº 1020** – Contribuições, rubrica **3350.41 99**, cujo valor inicial disponível é de **R\$ 500.000,00**. O valor total contratado será de **R\$ 500.000,00**.

a. Cálculo do Impacto Financeiro

- i. Valor disponível na rubrica: **R\$ 500.000,00**
- ii. Valor total da contratação: **R\$ 500.000,00**
- iii. Valor do Impacto Financeiro: **R\$ 500.000,00**

b. Percentual do Impacto Financeiro

A porcentagem de impacto financeiro sobre o valor disponível na rubrica será calculada da seguinte forma:

$$\text{Percentual de Impacto} = (\text{Valor contratado} / \text{valor disponível na rubrica}) \times 100$$

$$\text{Percentual de Impacto} = (500.000,00 / 500.000,00) \times 100 = 100\%$$

Portanto, o impacto financeiro da contratação sobre o valor disponível na rubrica **3350.41 99** representa **100%** do valor total disponível.

5. Conclusão

Diante do exposto, justifica-se a celebração do Termo de Fomento, por meio de Inexigibilidade, como medida eficiente e econômica para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Cultura. Essa medida é uma alternativa eficiente e estratégica para garantir o apoio ao Festival de Inverno de Campina Grande.



O impacto financeiro é de **100%** sobre o valor disponível na rubrica, estando dentro dos parâmetros previstos para o cumprimento das obrigações contratuais e garante a continuidade das atividades da Secretaria.

Campina Grande, *Data da Assinatura Digital*.

BEATRIZ AUGUSTA COSTA VIEIRA TROVÃO

Apoio Administrativo

Secretaria Municipal de Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 78D4-6B50-52AA-BFAB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BEATRIZ AUGUSTA COSTA VIEIRA (CPF 065.XXX.XXX-61) em 08/07/2026 12:13:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/78D4-6B50-52AA-BFAB>

Protocolo 3- 64.531/2026

De: Beatriz V. - SECULT - DADM

Para:

Data: 08/07/2026 às 12:15:08

Prezada Secretária,

Segue solicitação de suplementação e demonstrativo de reserva orçamentária para sua assinatura.

Prezada Madalena Márcia O de Souza - DCG, para autorização.

Respeitosamente,

—
Beatriz Augusta Costa Vieira Trovão

Assistente Administrativo

Matrícula 22009

Secretaria Cultura

Anexos:

SOLICITACAO_66_FESTIVAL_DE_INVERNO.pdf

SOLICITACAO_DE_SUPLEMENTACAO_FESTIVAL_DE_INVERNO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Anny Karenine Barreto de M...	09/07/2026 10:37:02	1Doc ANNY KARENINE BARRETO DE MELO CPF 091.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E7F7-0F5F-C542-35E7**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE CULTURA

Campina Grande, 08 de julho de 2026

Assunto: SOLICITAÇÃO DE DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Movimentação nº: 66

Solicito a expedição de Demonstrativo de Dotação Orçamentária para contrato a seguir:

OBJETO: celebração de Termo de Fomento para a Realização da 51ª Edição do Festival de Inverno de Campina Grande - que acontecerá no período de 20 a 30 de agosto do ano em curso, como apoio financeiro da Prefeitura Municipal de Campina Grande.

INÍCIO: 30/07/2026

EXECUÇÃO: ÚNICA

MÊS DO PGTO.: 07/2026

Ficha: 1161 Contribuições

Fonte: 15001000

Ação/Elemento: 2082/3350.41 - Realização e apoio a eventos, projetos e atividades artísticas culturais

Valor GLOBAL R\$ 500.000,00

Esta reserva orçamentária terá validade de **90 (noventa) dias**.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO
Secretária de Cultura

Secretaria de Cultura
Parque do Açude Novo, s/n - Centro
Campina Grande - PB



Campina Grande, *data da assinatura digital*.

Ao Ilustríssimo Senhor

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA

Secretário Municipal de Finanças

ASSUNTO: Suplementação de Dotação Orçamentária

Encaminho nossas necessidades de suplementação, para contratação, celebração de Termo de Fomento para a Realização da 51ª Edição do Festival de Inverno de Campina Grande - que acontecerá no período de 20 a 30 de agosto do ano em curso, como apoio financeiro da Prefeitura Municipal de Campina Grande:

RETIRADA

13 392 1018 2081 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS CULTURAIS.

Elemento de Despesa	Ficha	Valor R\$
3390.39	1157	50.000,00
3390.36	1158	50.000,00

13 392 1018 2083 – AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Elemento de Despesa	Ficha	Valor R\$
3390.30	1171	40.000,00
3390.36	1173	30.000,00

13 392 1018 2082 – REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS, PROJETOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS

Elemento de Despesa	Ficha	Valor R\$
3390.31	1163	30.000,00
3390.48	1166	20.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

13 392 1018 2082 – REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS, PROJETOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS.		
Elemento de Despesa	Ficha	Valor R\$
3350.41	1161	220.000,00

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E7F7-0F5F-C542-35E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANNY KARENINE BARRETO DE MELO (CPF 091.XXX.XXX-71) em 09/07/2026 10:37:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/E7F7-0F5F-C542-35E7>

Protocolo 4- 64.531/2026

De: Beatriz V. - SECULT - DADM

Para: SECULT - DADM - ASJUR

Data: 08/07/2026 às 12:16:39

Prezado Dr. Luiz Mesquita de Almeida Neto - SECULT - DADM - ASJUR,

Para conhecimento.

Respeitosamente,

—

Beatriz Augusta Costa Vieira Trovão

Assistente Administrativo

Matrícula 22009

Secretaria Cultura

Protocolo 5- 64.531/2026

De: Madalena S. - DCG

Para: SECULT - DADM - A/C Beatriz V.

Data: 28/07/2026 às 08:10:00

Prezada(os), por orientação do secretário Felipe Gadelha, rever o valor solicitado para no máximo o valor repassado no ano anterior. Também verificar os valores de anulação para a referida suplementação, visto que, algumas fichas indicadas não possuem saldo.

—

Madalena Márcia O de Souza

Analista de Planejamento e Gestão

Protocolo 6- 64.531/2026

De: Danilo M. - SECULT - DADM

Para: DCG

Data: 06/08/2026 às 09:43:26

Prezada Sra **Madalena Márcia O de Souza - DCG**

Referente ao despacho 3, segue solicitação de suplementação atualizada (Festival de Inverno), para encaminhamento do demonstrativo.

Atenciosamente,

—

Danilo Do Nascimento Marques
Auxiliar Administrativo

Anexos:

Solicitacao_de_Suplementacao_Festival_de_Inverno.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Anny Karenine Barreto de M...	06/08/2026 09:59:15	1Doc ANNY KARENINE BARRETO DE MELO CPF 091.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **758E-81DA-9121-6FE3**

Campina Grande, *data da assinatura digital*.

Ao Ilustríssimo Senhor

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA

Secretário Municipal de Finanças

ASSUNTO: Suplementação de Dotação Orçamentária

Encaminho nossas necessidades de suplementação, para contratação, celebração de Termo de Fomento para a Realização da 51ª Edição do Festival de Inverno de Campina Grande - que acontecerá no período de 20 a 30 de agosto do ano em curso, como apoio financeiro da Prefeitura Municipal de Campina Grande:

RETIRADA

04 122 2001 2175 – AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECULT

Elemento de Despesa	Ficha	Valor R\$
3390.39	1217	20.000,00

13 392 1018 2083 – AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Elemento de Despesa	Ficha	Valor R\$
3390.30	1171	40.000,00
3390.36	1173	30.000,00

13 392 1018 2082 – REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS, PROJETOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS

Elemento de Despesa	Ficha	Valor R\$
3390.31	1163	30.000,00
3390.48	1166	20.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

13 392 1018 2082 – REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS, PROJETOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS.		
Elemento de Despesa	Ficha	Valor R\$
3350.41	1161	280.000,00

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 758E-81DA-9121-6FE3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANNY KARENINE BARRETO DE MELO (CPF 091.XXX.XXX-71) em 06/08/2026 09:59:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/758E-81DA-9121-6FE3>

Protocolo 7- 64.531/2026

De: Madalena S. - DCG

Para: SECULT - DADM - A/C Danilo M.

Data: 06/08/2026 às 09:54:12

Prezado Danilo, antes a assinatura do ordenador da despesa, favor verificar sua solicitação de suplementação do despacho 6, visto que, o valor a ser anulado está inferior ao valor a ser suplementado, o que não é possível de ser realizado.

—

Madalena Márcia O de Souza

Analista de Planejamento e Gestão

Protocolo 8- 64.531/2026

De: Danilo M. - SECULT - DADM

Para: DCG

Data: 06/08/2026 às 10:54:33

Prezada Sra. [Madalena Márcia O de Souza - DCG](#)

Por gentileza, desconsiderar o despacho 6 e considerar o atual. Segue a solicitação de suplementação atualizada (Festival de Inverno), para encaminhamento do demonstrativo.

Atenciosamente,

—

Danilo Do Nascimento Marques
Auxiliar Administrativo

Anexos:

Solicitacao_de_Suplementacao_Festival_de_Inverno.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Anny Karenine Barreto de M...	06/08/2026 12:03:44	1Doc ANNY KARENINE BARRETO DE MELO CPF 091.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8C19-E3DB-C7BC-492E**

Campina Grande, *data da assinatura digital*.

Ao Ilustríssimo Senhor

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA

Secretário Municipal de Finanças

ASSUNTO: Suplementação de Dotação Orçamentária

Encaminho nossas necessidades de suplementação, para contratação, celebração de Termo de Fomento para a Realização da 51ª Edição do Festival de Inverno de Campina Grande - que acontecerá no período de 20 a 30 de agosto do ano em curso, como apoio financeiro da Prefeitura Municipal de Campina Grande:

RETIRADA

04 122 2001 2175 – AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECULT

Elemento de Despesa	Ficha	Valor R\$
3390.39	1217	20.000,00

13 392 1018 2083 – AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Elemento de Despesa	Ficha	Valor R\$
3390.30	1171	40.000,00
3390.36	1173	30.000,00

13 392 1018 2082 – REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS, PROJETOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS

Elemento de Despesa	Ficha	Valor R\$
3390.31	1163	30.000,00
3390.48	1166	20.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

13 392 1018 2082 – REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS, PROJETOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS.		
Elemento de Despesa	Ficha	Valor R\$
3350.41	1161	140.000,00

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8C19-E3DB-C7BC-492E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANNY KARENINE BARRETO DE MELO (CPF 091.XXX.XXX-71) em 06/08/2026 12:03:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/8C19-E3DB-C7BC-492E>

Protocolo 9- 64.531/2026

De: Madalena S. - DCG

Para: SECULT - DADM - A/C Danilo M.

Data: 07/08/2026 às 06:50:12

Prezado Danilo, para darmos continuidade à elaboração do demonstrativo e respectiva reserva orçamentária, favor encaminhar nova solicitação com a correção do valor solicitado.

—

Madalena Márcia O de Souza

Analista de Planejamento e Gestão

Protocolo 10- 64.531/2026

De: Danilo M. - SECULT - DADM

Para: DCG

Data: 07/08/2026 às 09:01:12

Prezada Sra. Secretária [Anny Karenine Barreto de Melo - SECULT](#)

Segue a solicitação 66 corrigida, para sua assinatura.

Prezada Sra. [Madalena Márcia O de Souza - DCG](#) Para prosseguimento do demonstrativo, após a assinatura da Secretária.

Atenciosamente,

—

Danilo Do Nascimento Marques

Auxiliar Administrativo

Anexos:

Solicitacao_de_Demonstrativo_66.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Anny Karenine Barreto de M...	07/08/2026 11:30:14	1Doc ANNY KARENINE BARRETO DE MELO CPF 091.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4DA4-B20D-0F46-AE35**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE CULTURA

Campina Grande, 07 de agosto de 2026

Assunto: SOLICITAÇÃO DE DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Movimentação nº: 66

Solicito a expedição de Demonstrativo de Dotação Orçamentária para contrato a seguir:

OBJETO: Celebração de Termo de Fomento para a Realização da 51ª Edição do Festival de Inverno de Campina Grande - que acontecerá no período de 20 a 30 de agosto do ano em curso, como apoio financeiro da Prefeitura Municipal de Campina Grande.

INÍCIO: 07/08/2026 <----- ATENÇÃO!! Data de início não deve ser posterior ao mês de pgto.

EXECUÇÃO: ÚNICA

MÊS DO PGTO.: 07/2026

Ficha: 1161 Contribuições

Fonte: 15001000

Ação/Elemento: 2082/3350.41 - Realização e apoio a eventos, projetos e atividades artísticas culturais

Valor GLOBAL R\$ 420.000,00

Esta reserva orçamentária terá validade de **90 (noventa) dias**.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO
Secretária de Cultura

Secretaria de Cultura
Parque do Açude Novo, s/n - Centro
Campina Grande - PB





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4DA4-B20D-0F46-AE35

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANNY KARENINE BARRETO DE MELO (CPF 091.XXX.XXX-71) em 07/08/2026 11:30:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/4DA4-B20D-0F46-AE35>

Protocolo 11- 64.531/2026

De: Madalena S. - DCG

Para: SECULT - DADM - A/C Danilo M.

Data: 07/08/2026 às 13:26:41

Conforme solicitado no despacho 10 segue Demonstrativo 460.

—

Madalena Márcia O de Souza

Analista de Planejamento e Gestão

Anexos:

Demo_460_repasse_financ_SOLIDARIUM.pdf



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Campina Grande
Secretaria Municipal de Cultura

DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DECLARAÇÃO

OBJETO: Celebração de Termo de Fomento para a realização da 51ª Edição do Festival de Inverno de Campina Grande – que acontecerá no período de 20 a 30 de agosto do ano em curso, com o apoio financeiro da Prefeitura Municipal de Campina Grande.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **13 392 1018 2082** Realização e apoio a eventos, projetos e atividades artísticas culturais.

Elemento da Despesa: **3350.41**

Fonte de Recursos: **15001000**

VALOR ESTIMADO DA DESPESA GERADA: **R\$ 420.000,00**

DOTAÇÃO ATUALIZADA **R\$ 420.000,00**

RESERVA ORÇAMENTÁRIA Nº 11481

Declaro para os devidos fins, que a geração de despesa, referente objeto acima descrito, tem adequação orçamentária com programas e ações da Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), como também, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Campina Grande – PB, 07 de Agosto de 2026.

Anny Karenine Barreto de Melo
Secretária de Cultura

Protocolo 12- 64.531/2026

De: Hiury F. - SECULT - DADM

Para: SECULT - DADM - ASJUR

Data: 10/08/2026 às 09:58:29

Prezado Luiz Mesquita de Almeida Neto - SECULT - DADM - ASJUR,

Segue para emissão de parecer de aprovação da comissão.

—

Atenciosamente,

Hiury Gustavo Bezerra Fontes

Diretor Administrativo e Financeiro

Contatos: 3322.5285

SECULT

Parque Açude novo s/n Centro, Campina Grande - PB , 58411-450

Protocolo 13- 64.531/2026

De: Luiz N. - SECULT - DADM - ASJUR

Para: SECULT - DADM - A/C Hiury F.

Data: 11/08/2026 às 12:38:44

Prezados,

Tendo em vista que o Ofício constante do Despacho Inicial solicita a quantia de R\$ 500.000,00, e que o Demonstrativo de Dotação Orçamentária autoriza o valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), solicito que verifiquem juntamente à entidade proponente o ajuste entre os valores propostos e os valores autorizados pelo orçamento.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Att.,

—

Luiz Mesquita de Almeida Neto
Assessor Jurídico

Protocolo 14- 64.531/2026

De: Kyara P. - SECULT - DADM

Para:

Data: 11/08/2026 às 12:48:57

Prezado,

Segue Ofício 021/2026 referente a atualização de valor solicitado, como também encaminhamos em anexo Reforma_Estatutária sa Solidarium.

—

Kyara Christian da Cunha Pereira
Gerente de Contabilidade e Orçamento

Anexos:

OFICIO_021_2026_SOLIDARIUM.pdf

Reforma_Estatutaria_solidarium.pdf

Campina Grande, 21 de julho de 2026.

Ofício 021/2026

Senhora Secretária:

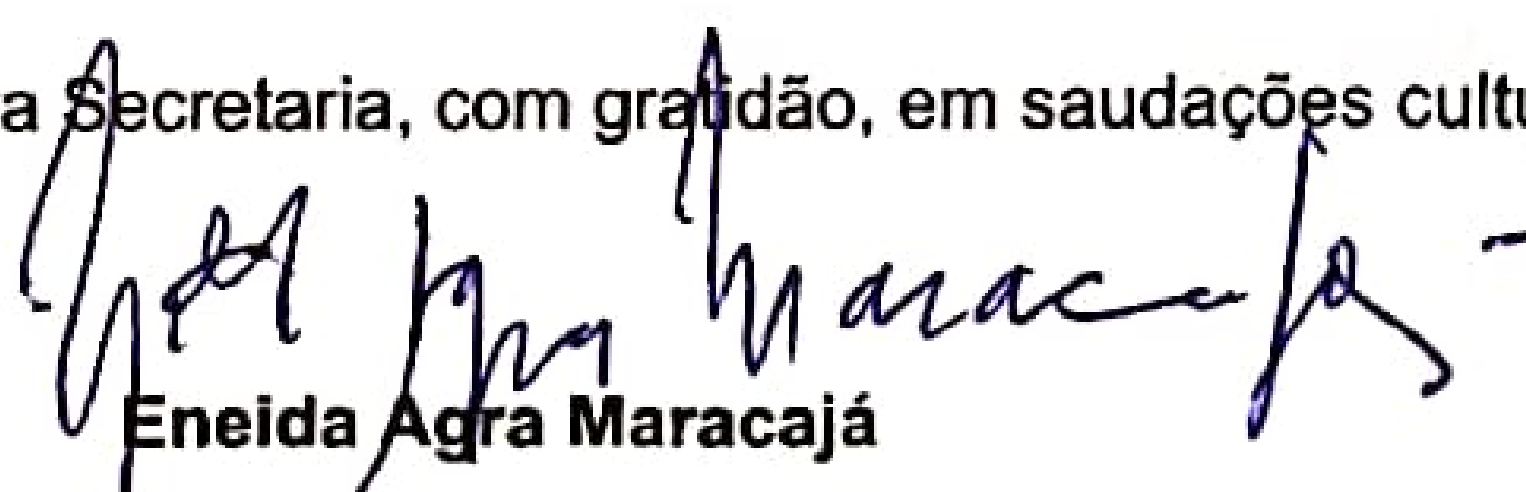
Pelo presente, **vlmos solicitar a Vossa Senhoria, a liberação do valor de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos mil reais), cota destinada à realização da 51ª Edição do Festival de Inverno de Campina Grande, oficializado pelo Decreto-Lei do Prefeito Félix Araújo e reconhecido como patrimônio cultural da Paraíba, pela Assembleia Legislativa do Estado.**

O Festival entra em cena no período de 20 a 30 de agosto 2026, com uma programação que agrega: mostras de Cinema, Teatro, Música, Dança e Cultura Popular, oferecendo cursos, oficinas, rodas de conversas, debates, reflexões, a ser ministrados por professores e especialistas nas áreas das artes, rigorosamente comprovada na competência técnica e científica.

O Festival é inteiramente gratuito, oferecido nas ruas, praças, escolas, Universidades e Teatros e Feira Central de Campina Grande.

Na convicção de que a sua gestão estará inteiramente integrada à memória, história e resistência de uma Instituição que, há cinquenta e um anos, vem desenvolvendo ações sociopedagógicas e culturais em caráter permanente, e que reafirma o seu compromisso com a criatividade cultural e cidadã, **nos colocamos à disposição para quaisquer diálogos ou esclarecimentos que se façam necessários**, enquanto somos certos de seu entusiasmo e honrosa presença neste grande e afetivo momento, que celebra a cultura como Território das Artes.

Aguardo comunicação desta Secretaria, com agradão, em saudações culturais.



Eneida Agra Maracajá

Fundadora e Diretora do Festival de Inverno de Campina Grande
Presidente do Instituto Solidarium

À Ilma. Sra.

Anny Karenine

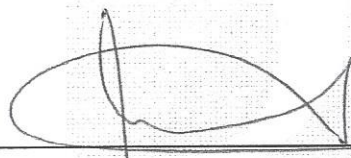
Secretária Municipal de Cultura Campina Grande – PB

CERTIDÃO DE REFORMA ESTATUTÁRIA

Certifico que, nesta data, o **ESTATUTO SOCIAL** do: **SOLIDARIUM - INSTITUTO DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA**, foi novamente alterado, conforme **REFORMA ESTATUTÁRIA** registrada sob Nº. **171.061 Livro A – 160**, datado de **02/10/2019**, estabelecido na Avenida Getúlio Vargas, Nº 344 - Centro, na cidade de Campina Grande PB, Estado da Paraíba.

O referido é verdade e ao arquivo do Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas se reporta. Para constar, mandei emitir esta **Certidão** que subscrevo e dou fé.

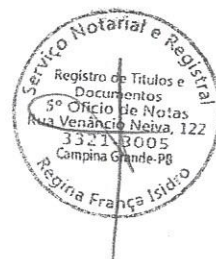
Campina Grande (PB), 02 de outubro de 2019.



Maria Adelmá Canejo da Silva
Substituta



REFORMA ESTATUTÁRIA DO
SOLIDARIUM
Instituto de Arte, Cultura e Cidadania



CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVO

(Art. 54, I, Código Civil)

Art. 1º. O SOLIDARIUM – Instituto de Arte, Cultura e Cidadania é uma sociedade civil, sem fins lucrativos e com duração indeterminada, e foro jurídico na Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Art. 2º. A Associação reger-se-á pelo presente Estatuto, pelo Regime interno e pelas normas legais pertinentes à espécie.

Parágrafo Único. Na gestão dos recursos oriundos de convênios, contratos, acordos ou termos de parceria firmados com as Pessoas Jurídicas de Direito Público e Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a associação reger-se-á também pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Art. 3º. A associação tem por objetivo propor, incentivar, promover, participar, coordenar ou executar ações de intercâmbio artístico e cultural que possibilitem a intelectuais e artistas contemporâneos a oportunidade de se expressarem além de suas fronteiras, através de encontros e trocas entre tradições, culturas e etnias diferentes.

Parágrafo Único. Para efeito de desenvolvimento, serão consideradas prioritárias as ações de solidariedade, através do envolvimento de segmentos da sociedade normalmente excluídos da possibilidade de acesso à arte e à cultura.

Art. 4º. Para o cumprimento de seu objetivo, na forma estabelecida no artigo anterior, a Associação poderá:

- a) Promover ações que contribuam para o intercâmbio acima proposto, através de parcerias com Órgãos governamentais ou não governamentais, nacionais ou estrangeiros;
- b) Estabelecer e firmar convênios, contratos, ajustes e outros instrumentos com Órgãos públicos, empresas privadas e de economia mista, instituições mistas, instituições similares e outras


Alexei Ramos de Amorim
OAE.PB 9.164



entidades, nacionais ou estrangeiras para desenvolvimento de trabalho conjunto nas áreas de ação da Associação;

- c) C) Organizar, captar recursos e gerir o Festival de Inverno de Campina Grande, bem como os seus subprojetos: Cultura no Presídio e Projeto Carnavalesco Bloco da Saudade;
- d) D) Servir de assessora ou representante de seus associados na comercialização de obras ou de serviços profissionais por eles prestados;
- e) Adquirir, construir ou alugar os equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas ações administrativas, técnicas e outras;
- f) Manter serviços próprios de segurança, assistência médica, dentária, recreativa, educacional e jurídica, constituindo-se, neste particular, em mandatária dos associados, ou, com este mesmo objetivo, celebrar convênios com qualquer entidade pública ou privada;
- g) Contratar, na forma da legislação em vigor, pessoal técnico e administrativo de que necessitar para o desempenho de suas tarefas e serviços especiais a que tenha se obrigado;

Art. 5º. A Associação exercerá suas atividades preferencialmente utilizando o potencial de recursos humanos existente entre seus membros, devendo ficar estabelecido o Regimento Interno, de forma clara e precisa, as responsabilidades, encargos, obrigações, direitos e vantagens da Associação e de seus membros.

CAPÍTULO II

DOS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO

Seção I

Das Categorias, Admissão, Demissão, Eliminação e Exclusão

(Art. 54, II, Código Civil)

Art. 6º - A Associação tem as seguintes categorias de membros:

- a) **Membros Efetivos:** categoria formada por artistas e intelectuais engajados nos projetos de intercâmbio da Associação;
- b) **Membros Colaboradores:** categoria formada por pessoas que, mesmo não enquadradas no item anterior, possam contribuir para a consecução do objetivo da Associação;
- c) **Membros Honorários:** categoria formada por pessoas que eventualmente tenham prestado serviços relevantes à Associação.

Alexei Ramos de Amorim
OAB, P.B. 9.164



Parágrafo Único: Para efeito de instituição, a Associação será composta pelos participantes signatários da Ata da Assembleia Geral de criação da entidade, que passarão assim a constituir o quadro de sócios efetivos.

Art. 7º. A admissão dos demais membros da Associação se dará das seguintes maneiras:

- a) Os membros efetivos e colaboradores serão admitidos mediante inscrição do interessado e após parecer favorável da Diretoria Executiva;
- b) Os membros honorários serão admitidos por indicação da Diretoria Executiva e aprovação pela Assembleia Geral.

Art. 8º. A demissão dar-se-á a pedido do associado, mediante carta dirigida à Diretoria Executiva, não podendo ser negada.

Art. 9º. A eliminação será aplicada pela Diretoria Executiva ao membro que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, depois do infrator ter sido notificado por escrito.

§ 1º. O atingido poderá recorrer à Assembleia Geral dentro do prazo de trinta dias, contados da data do recebimento da notificação.

§ 2º. O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembleia Geral.

§ 3º. A eliminação será considerada definitiva se o associado não tiver recorrido da penalidade no prazo previsto no § 1º deste artigo.

Art. 10º. A exclusão do associado ocorrerá por sua morte física, por incapacidade civil não suprida ou por deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua permanência na Associação.

SEÇÃO III

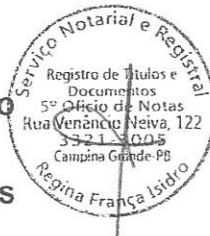
Dos Direitos e Deveres

(Art. 55, Código Civil)

Art. 11º. São direitos do associado:

- a) Gozar de todas as vantagens e benefícios que a Associação venha a conceder;


Alexei Ramôes de Amorim
OAB/RJ 9.164



- b) Votar e ser votado para os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- c) Participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nelas forem tratados;
- d) Consultar todos os livros e documentos da Associação;
- e) Solicitar, a qualquer tempo, sob compromisso de sigilo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da Associação e propor medidas que julgue de interesse para o aperfeiçoamento e desenvolvimento;
- f) Convocar a Assembleia Geral e fazer-se nela representar, nos termos e nas condições previstas neste estatuto;
- g) Demitir-se da Associação quando lhe convier.

Art. 12º. São deveres do associado:

- a) Observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal e pela Assembleia Geral;
- b) Respeitar os compromissos assumidos para a Associação;
- c) Manter em dia as suas contribuições, conforme deliberado pela Assembleia Geral, exceção feita aos sócios honorários;
- d) Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para a manutenção do bom nome e para o progresso da Associação.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA BÁSICA E DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Seção I

Disposições Gerais

Art. 13º. São Órgãos da Associação:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal.

Art. 14º. A investidura em cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal e o exercício das funções a eles inerentes serão gratuitos.

Alexei Ramos de Amorim
OAB/PB 9.164



§ 1º. É vedada, a qualquer pretexto, a distribuição de lucros, superávit ou resultados positivos de exercício social aos associados ou membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

§ 2º. A Associação poderá, todavia, instituir remuneração para os dirigentes que efetivamente atuem na gestão executiva e para aqueles que a ela prestem serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente à sua área de atuação.

§ 3º. Os membros da Diretoria Executiva também poderão ser reembolsados de despesas de viagens, quando realizadas a serviço da Associação, além de receber jetom por participação em reuniões ordinárias ou extraordinárias, devidamente comprovadas e mediante disponibilidade financeira.

Seção II

Da Estrutura e da Competência da Assembleia Geral

(Art. 59, Código Civil)

Art. 15º. A Assembleia Geral dos associados é o Órgão supremo da Associação e, dentro dos limites legais e deste estatuto, poderá tomar toda e qualquer decisão de interesse para a sociedade, sendo que suas deliberações vinculam e obrigam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 16º. Compete à Assembleia Geral Ordinária:

- a) Eleger e destituir, dentre todos os seus membros, os componentes da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- b) Discutir, emendar e aprovar a proposta orçamentária elaborada;
- c) Apreciar e julgar o relatório da Diretoria Executiva;
- d) Apreciar e julgar a prestação de contas da Associação;
- e) Aprovar alterações neste estatuto, na forma adiante prescrita;
- f) Aprovar o Regimento interno da Associação e suas alterações;
- g) Deliberar quanto ao valor da contribuição do associados;
- h) Deliberar sobre a locação e/ou aquisição de bens e equipamentos;
- i) Deliberar sobre o recebimento de doações com encargos;
- j) Deliberar sobre a contratação de pessoal;
- k) Deliberar sobre qualquer assunto relevante que lhe seja submetido, na forma estatutária, pela Diretoria Executiva, pela maioria do Conselho Fiscal ou por dois terços da totalidade dos seus membros, conforme o disposto no Artigo 17.

Art. 17º. A Assembleia Geral reunir-se-á em caráter ordinário, a cada dois anos, até o final do primeiro trimestre, para:

- a) Apreciar e julgar o Relatório da Diretoria Executiva relativo ao exercício anterior;
- b) Apreciar e julgar a prestação anual de contas da Associação relativo ao exercício anterior;
- c) Eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal.

Art. 18º. A Assembleia Geral poderá reunir-se em caráter extraordinário a qualquer momento desde que convocada pela Diretoria Executiva, pela maioria do Conselho Fiscal ou a requerimento assinado por, no mínimo, dois terços da Associação.

Art. 19º. A convocação da Assembleia Geral, tanto em caráter ordinário, como em caráter extraordinário, deverá ser feita por escrito, com indicação da pauta dos assuntos a serem tratados, e enviada a cada associado com antecedência mínima de 48 horas.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral Ordinária poderá tratar de qualquer outro assunto de sua competência, além dos que constem explicitamente da pauta indicada em sua convocação, enquanto que a Assembleia Geral Extraordinária somente poderá tratar dos assuntos para cuja apreciação tenha sido convocada.

Art. 20º. O **quórum** mínimo para a instalação da Assembleia Geral será de dois terços do número de associados, em primeira convocação; de maioria absoluta em segunda convocação, trinta minutos após a primeira e, dos membros presentes, em qualquer número, em terceira convocação, trinta minutos após a segunda.

Art. 21º. A Mesa da Assembleia será constituída pelos membros da Diretoria Executiva ou, em suas faltas ou impedimentos, pelos membros do Conselho Fiscal, definindo-se, no momento, o Secretário encarregado das anotações e elaboração da ata.

Art. 22º. O que ocorrer na Assembleia deverá constar na Ata aprovada e assinada pelos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal presentes e, ainda, por quantos o quiserem fazer.

Seção II

Da Diretoria Executiva

Alexei Ramos de Amorim
OAB/PB. 9.164



Art. 23º. A Diretoria Executiva será composta por um Diretor-Presidente mais um suplente, um Diretor Administrativo e um Diretor Financeiro, eleitos pela Assembleia Geral dentre os membros efetivos e colaboradores da Associação, para um mandato de dois anos, sendo permitida a recondução.

Art. 24º. Aos membros da Diretoria Executiva, em conjunto, compete:

- a) Estabelecer normas, orientar e controlar todas as atividades e serviços da Associação;
- b) Elaborar os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como quaisquer programas próprios de investimento;
- c) Executar e cumprir os convênios, ajustes, acordos e contratos dos quais a Associação fará parte, de conformidade com as cláusulas e condições nos mesmos estabelecidos;
- d) Nomear comissões de estudo ou de trabalho;
- e) Admitir sócios efetivos e colaboradores;
- f) Atender às convocações da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal.

Art. 25º. Ao Diretor Presidente compete:

- a) Representar a Associação, ativa e passivamente, em juízo, ou fora dele, no que diz respeito aos seus interesses;
- b) Convocar e coordenar as reuniões de Diretoria e demais ocorrências que se façam necessárias, fazendo cumprir suas decisões;
- c) Assinar acordos, convênios, contratos, empréstimos e outros ajustes em nome da Associação, desde que aprovados pela Diretoria Executiva, pelo Conselho fiscal e/ou pela Assembleia Geral;
- d) Presidir as Assembleias Gerais e, quando necessário, proferir voto de desempate nas suas deliberações.

§ 1º. Em caso de ausência do Diretor-Presidente o seu suplente assumirá todas as competências.

§ 2º. Em caso de urgência e de comprovado interesse da Associação, o Diretor Presidente poderá firmar acordos, convênios, contratos e outros ajustes, submetendo posteriormente os atos à homologação do Conselho Fiscal e/ou da Assembleia Geral.

Art. 26º. Ao Diretor Administrativo compete:

- a) Manter atualizados os livros, documentos e registros referentes às questões administrativas da Associação;


Alexei Ramos de Amorim
OAB-PB. 9.164





- b) Admitir, transferir e demitir pessoal, conceder férias e licenças e praticar outros atos normais e regulamentares referentes à administração de pessoal;
- c) Remeter, anualmente, ao Conselho fiscal, até no máximo o final do mês de fevereiro, o Relatório da Diretoria relativo ao exercício anterior e outros documentos pertinentes.

Art. 27º. Ao Diretor Financeiro compete:

- a) Abrir, fechar e movimentar contas bancárias da Associação, receber e movimentar recursos financeiros e efetuar pagamentos, na forma prevista no presente Estatuto;
- b) Manter atualizados os livros e registros contábeis da Associação;
- c) Remeter, anualmente, ao Conselho fiscal, até no máximo o final de fevereiro, a prestação anual de contas da Associação e outros documentos pertinentes.

Art. 28º. Em caso de impedimento de qualquer um dos Diretores, outro o substituirá, com acúmulo de suas próprias funções.

Art. 29º. Em caso de vacância, a Assembleia Geral deverá eleger um novo Diretor.

Seção III

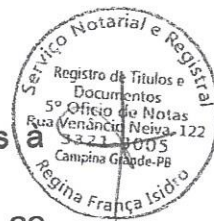
Do Conselho Fiscal

Art. 30º. O Conselho será formado por três Conselheiros efetivos e três suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de dois anos, sendo permitida a recondução.

Art. 31º. Ao Conselho Fiscal compete:

- a) Analisar o relatório da Diretoria Executiva apresentado a cada exercício financeiro, encaminhando-o à Assembleia Geral, com parecer;
- b) Analisar a prestação de contas da Associação, elaborada pela Diretoria Executiva, encaminhando-o à Assembleia Geral, com parecer;
- c) Analisar os planos de expansão das atividades da Associação, encaminhando-os para a Assembleia Geral;

Alexei Ramos de Amorim
OAB, P.B. 9.164



- d) Examinar as alterações propostas ao Estatuto e encaminhá-las à Assembleia Geral;
- e) Fiscalizar a execução de acordos e convênios quanto ao cumprimento dos compromissos assumidos;
- f) Supervisionar as atividades da Diretoria Executiva, informando a Assembleia Geral sempre que se fizer necessário.

§ 1º. O Conselho Fiscal somente poderá se reunir com a presença de pelo menos dois dos seus quatro membros.

§ 2º. As decisões do Conselho Fiscal serão tomadas pela maioria dos membros presentes à reunião e deverão ser registradas em Ata aprovada e assinada pelos presentes.

§ 3º. Das decisões do Conselho fiscal cabem recursos para a Assembleia Geral.

§ 4º. O Conselho fiscal reunir-se-á, no mínimo, uma vez a cada semestre.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

Art. 32º. O patrimônio e a receita da Associação serão constituídos:

- a) Pelos bens móveis, semoventes e imóveis, instalações, títulos e direitos;
- b) Pelos bens e direitos que lhe forem incorporados em virtude de lei ou que a Associação venha adquirir;
- c) Pelas contribuições de entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras e de pessoas físicas;
- d) Pelas contribuições dos próprios associados, estabelecidas pela Assembleia Geral;
- e) Por receitas diversas.

§ 1º. A Associação poderá receber, além de contribuições financeiras, quaisquer que lhe sejam destinadas, inclusive materiais e serviços.

§ 2º. As doações feitas à Associação com encargos, somente poderão ser incorporados ao seu patrimônio após aprovação da Assembleia Geral, com parecer do Conselho Fiscal.


Alexei Ramos de Amorim
OAB-PB 9.164





Art. 33º. A Associação poderá pleitear a qualificação de Organização da Sociedade Civil de interesse Público, e, na hipótese de perda dessa qualificação, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos enquanto perdurar a qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada como OSCIP, preferencialmente que se proponha à mesmas finalidades.

Art. 34º. Os recursos financeiros da Associação, oriundos de qualquer fonte, serão depositados em estabelecimentos bancários idôneos, movimentados conjuntamente pelo Diretor-Presidente e pelo Diretor-Financeiro.

CAPÍTULO V

DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Art. 35º. O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

Art. 36º. Até o dia 30 (trinta) de outubro de cada ano, a Diretoria Executiva apresentará à Assembleia Geral a proposta orçamentária para o ano seguinte.

§ 1º. A proposta orçamentária será anual e compreenderá:

- a) Estimativa de receita, discriminada por fontes de recurso;
- b) Fixação da despesa com discriminação analítica.

§ 2º. A Assembleia Geral terá o prazo de 30 (trinta) dias para discutir, emendar e aprovar a proposta orçamentária, não podendo majorar despesas, salvo se consignar os respectivos recursos.

§ 3º. Aprovada a proposta orçamentária ou transcorrido o prazo previsto no parágrafo anterior sem que se tenha verificado a sua aprovação, fica a Diretoria autorizada a realizar as despesas previstas.

Art. 37º. Quando a execução de planos e programas abranger mais de um exercício financeiro, as despesas e a previsão dos recursos correspondentes serão aprovadas globalmente, consignando-se em cada orçamento as respectivas dotações.

Art. 38º. A prestação anual de contas será submetida à Assembleia Geral até o dia 31 (trinta e um) de março de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

Parágrafo único. A prestação anual de contas será realizada com observância dos Princípios Fundamentais e das Normas Básicas de Contabilidade e conterá, entre outros, os seguintes elementos:

Alexei Ramos de Amorim
OAB-PB. 9.164



- a) Relatório circunstanciado de atividades;
- b) Balanço Patrimonial;
- c) Demonstração do Resultado do Exercício;
- d) Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos;
- e) Relatório e parecer de auditoria independente da aplicação dos recursos objeto de Termo de Parceria firmado com o Poder Público, quando os recursos forem de valor igual ou superior a R\$600.000,00 ou outro valor que venha a ser fixado em lei ou regulamento para tal fim;
- f) Quadro comparativo entre a despesa fixada e a realizada;
- g) Parecer do Conselho Fiscal.

Art. 39º. A Diretoria Executiva dará publicidade, por qualquer meio eficaz, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Associação, inclusive as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição de qualquer cidadão para exame.

Art. 40º. A prestação de contas dos recursos objeto de Termo de Parceria firmado com o Poder Público será realizada aos Órgãos competentes, de acordo com o previsto no art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI

DA EXTINÇÃO

Art. 41º. A associação poderá ser extinta por decisão de três quartos dos integrantes da Assembleia Geral, em reunião especialmente convocada para esse fim.

§ 1º. Verificada a hipótese de extinção e depois de atendidos os encargos e responsabilidades assumidos, os bens remanescentes serão revertidos em benefício de entidade similar, sem fins lucrativos, desde que a entidade receptora se comprometa a utilizá-los com objetivos semelhantes aos da Associação extinta.

§ 2º. Não existindo entidade receptora com as características referidas no parágrafo anterior, os bens serão revertidos em benefício de alguma das associações legalmente constituídas existentes no município de Campina Grande, após decisão da Assembleia Geral.

§ 3º. Caso a Associação venha a adquirir a qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na hipótese de sua extinção, o acervo

Alexei Ramos de Amorim
OAB/PB. 9.164

patrimonial disponível será transferido prioritariamente a outra pessoa jurídica qualificada como OSCIP, preferencialmente que se proponha finalidades.



CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42º. Os associados não responderão, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação, salvo aquelas deliberadas em Assembleia Geral e na forma em que o forem.

Art. 43º. A Associação aplicará integralmente seus recursos de forma compatível com suas finalidades estatutárias, sendo vedada aos seus membros, na gestão administrativa, a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, assim como em relação a seus cônjuges, companheiros e parentes colaterais ou afins até o terceiro grau, ou pelas pessoas jurídicas das quais os mencionados anteriormente sejam controladores ou detenham mais de dez por cento das participações acionárias.

Art. 44º. A Associação deverá ter para registro, um livro de Atas de Assembleia Geral e demais livros, fiscais e contábeis exigidos pela lei.

Art. 45º. O presente Estatuto poderá ser alterado, no todo ou em parte, através da decisão de pelo menos dois terços da totalidade dos membros da Assembleia Geral, em reunião para tal fim especialmente convocada.

Art. 46º. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral através do voto de pelo menos dois terços dos membros presentes.

Art. 47º. O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação em Assembleia Geral.

Art. 48º. Na Assembleia Geral de Constituição, realizada nesta data, foram eleitos os primeiros membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, cujo mandato terminará em 27 de setembro e 2021.

Campina Grande, 27 de setembro e 2019.



Eneida Agra Maracajá
ENEIDA AGRA MARACAJÁ
Presidente da Associação

Alexei Ramos de Amorim
ALEXEI RAMOS DE AMORIM
Advogado – OAB nº 9.164



6º
Oliveira Neto
Serviço Notarial 6º OFÍCIO
Rua Marquês do Herval, 16 - Loja 6 - Galeria
Edif. Lucas - Campina Grande - PB
CEP: 58400-087 - Fone: (83) 3341-2658

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
ENEIDA AGRA MARACAJÁ.

Campina Grande/PB 01/10/2019
Em testemunho da verdade. Dou fé.
Substituta: NELIA MELLO LUCAS
Selo Digital: AJE02363-3KG8
Confira em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Emol R\$9,91 Farpen R\$0,29
Fepi R\$ 1,82 MP R\$0,16



Nelia Mello Lucas
Tabelião Substituta
Cartório do 6º Ofício
Campina Grande-PB



REGINA FRANÇA
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
TABELIONATO DE NOTAS
Rua Venâncio Neiva, 122 - Centro - Campina Grande - PB
CEP: 58400-087 - Fone: (83) 3341-2658

Documento protocolado no Livro A-0001, registrado no Livro A-0160
sob No. 171061 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fé.
Campina Grande-PB, 02/10/2019 13:52:03
Maria Adelma Canejo da Silva - Substituta
EMOL: R\$ 113,41 FARPEN: R\$ 113,41 FEPJ: R\$ 149,53 ISD: R\$ 112,38
SELO DIGITAL: A3B83470-609H
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Maria Adelma Canejo da Silva
Substituta



REGINA FRANÇA ISIDRO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DE PESSOA JURÍDICA

AVERBAÇÃO

O presente documento foi devidamente averbado
à margem do registro N° 138.944 do
Livro A-59, Campina Grande, 02/10/2019
Dou fé. Subscribo e assino.

OFICIAL DO REGISTRO

Maria Adelma Canejo da Silva
Substituta

Protocolo 15- 64.531/2026

De: Luiz N. - SECULT - DADM - ASJUR

Para: SECULT - DADM - A/C Kyara P.

Data: 11/08/2026 às 16:31:53

Boa tarde.

Segue o parecer jurídico, conforme solicitado.

O procedimento deve seguir, com a necessidade de algumas providências, conforme demonstradas adiante:

(1) o ato deve ser submetido à decisão fundamentada do administrador público, nos termos do art. 32, *caput* §1º, da Lei nº. 13.019/2014, para que justifique a ausência de chamamento público, e em seguida deve ser publicado o extrato da justificativa da inexigibilidade, e;

(2) a organização proponente deve ser notificada, para que apresente o seu plano de trabalho, no prazo de 15 dias, conforme o Art. 25, do Decreto Municipal nº. 4.602/21, sobretudo no sentido de: *(a)* instruir o plano de trabalho com a documentação exigida, nos Arts. 26 e 27 do Decreto Municipal nº. 4.602/21, e; *(b)* indicar conta corrente para a execução do plano, que deve ser especificamente aberta para a execução do mesmo, e livre de tarifas bancárias. O atual procedimento deve aguardar, até que a associação realize tais providências.

Após a apresentação do plano de trabalho pela organização proponente, o procedimento deve ser remetido à Comissão responsável pelo Parecer Técnico, para a análise do plano e da documentação apresentados.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Att.,

—

Luiz Mesquita de Almeida Neto
Assessor Jurídico

Anexos:

Parecer_Juridico_n_013_2026_Inexigibilidade_Chamamento_Publico_Parceria_SOLIDARIUM.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Mesquita de Almeida N...	11/08/2026 16:32:21	1Doc LUIZ MESQUITA DE ALMEIDA NETO CPF 065.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9C7E-48BD-554D-2CAC**

ASSESSORIA JURÍDICA

EMENTA: Parecer jurídico acerca da possibilidade da seleção de Organização da Sociedade Civil para formalização de parceria com a administração pública municipal, visando a realização do 51º (QUINQUAGÉSIMO PRIMEIRO) FESTIVAL DE INVERNO DE CAMPINA GRANDE - Edição 2026. **Inexigibilidade de Chamamento Público. Possibilidade do Ato.** Art. 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014. Necessidade da prática do ato administrativo pelo administrador público, nos termos do Art. 32, da mesma Lei nº. 13.019/2014.

Parecer Jurídico nº 013/2026/SECULT-PMCG

Trata o presente de solicitação de parecer jurídico, formulada pela Secretaria de Cultura do Município de Campina Grande/PB (SECULT / PMCG), acerca da possibilidade de seleção de Organização da Sociedade Civil para efeitos de formalização de parceria com a administração pública municipal, visando a realização do 51º (quiquagésimo primeiro) Festival de Inverno de Campina Grande - PB (Edição 2026), conforme o Ofício nº. 021/2026, apresentado no Despacho Nr. 14.

Vieram-me documentos do Processo Administrativo de Parceria, registrado pelo sistema interno da prefeitura, sob o Protocolo Nr. 64.531/2026, donde constato que o Ofício nº. 021/2026, subscrito pela representante da proponente – SOLIDARIUM - Instituto de Arte, Cultura e Cidadania -, informa o objetivo do atual procedimento de parceria, qual seja, “solicitar a (...) liberação do valor de R\$ 420.000,00 (...), cota destinada à realização da 51ª Edição do Festival de Inverno de Campina Grande, (...)” para, segundo o mesmo documento, presente no Despacho de Nr. 14, realizar “mostras de Cinema, Teatro, Música, Dança e Cultura Popular, (...) cursos, oficinas, rodas de conversas, debates, reflexões, (...) ministrados por professores e especialistas nas áreas das artes, (...)”, justificando-se, ainda, que “O Festival é inteiramente gratuito, oferecido nas ruas, praças, escolas, Universidades e Teatros e Feira Central de Campina Grande”.

Instada a se manifestar sobre a possibilidade de seleção da Organização da Sociedade Civil acima designada, para a formalização de parceria com a administração pública municipal, visando à realização do 51º (quiquagésimo primeiro) Festival de Inverno de Campina Grande - PB (Edição 2026), a SECULT/PMCG solicita o presente parecer

jurídico.

Importante destacar que, para efeitos da celebração de parcerias, a norma jurídica que rege a matéria (em âmbito federal, a Lei nº. 13.019/2014, e no âmbito municipal, o Decreto nº. 4.602/2021) prevê que o início do procedimento se dará com o Edital de Chamamento Público, para convocação dos interessados e respectiva aferição de qual a proposta mais vantajosa à Administração.

Contudo, excepcionalmente é possível que o chamamento público não seja realizado, pois o Decreto Municipal nº 4.602/2021, em seu art. 8º, §4º, é claro ao mencionar que tal ato poderá ser dispensado ou considerado inexigível nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31, da Lei nº 13.019/2014, mediante decisão fundamentada do Administrador Público Municipal, nos termos do art. 32, da referida lei federal.

Desta feita, para fins de instruir a citada decisão municipal, vieram-me conclusos os presentes documentos.

Eis o relatório.

Considerando a solicitação de parecer nos termos acima, passa a apresentar as razões para, ao final, emitir sua opinião acerca do tema.

Primeiramente, é importante destacar que, para se candidatar à propositura de um termo de formento, é necessária a caracterização da pessoa jurídica proponente enquanto “organização da sociedade civil”, cujo conceito se extrai do Art. 2º, I, da Lei nº. 13.019/2014, segundo o qual:

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se: (...) I - organização da sociedade civil: a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

De fato, a proponente se enquadra na situação, conforme o Art. 1º, do documento de *“Reforma Estatutária”*, presente nos autos (documento cujo teor se encontra atestado pela certidão emitida pelo respectivo cartório, encarregado do serviço de registro civil de pessoas jurídicas, no corpo do documento), no *Despacho Nr. 14* do supra-mencionado procedimento.

Por outro lado, é cediço que o Festival que se busca realizar, através do atual procedimento, tem renome no cenário local, sendo desenvolvido pela proponente – SOLIDARIUM - Instituto de Arte, Cultura e Cidadania -, associação inscrita no CNPJ sob o nº 07.330.799/0001-23, sendo certo que se encontram, dentre as suas atividades (previstas no Art. 4º, de seu estatuto, já referido), as atribuições de “Estabelecer e firmar convênios, contratos, ajustes e outros instrumentos com Órgãos públicos, (...)” (Art. 4º, alínea “b”), bem como de “Organizar, captar recursos e gerir o Festival de Inverno de Campina Grande, (...)” (Art. 4º, item “c”).

Registre-se que o FESTIVAL DE INVERNO DE CAMPINA GRANDE é um evento tradicional do cenário cultural da cidade de Campina Grande. A expressividade e a repercussão do evento são muito facilmente verificadas de uma simples pesquisa na rede mundial de computadores¹. E, além do mais, a própria legislação municipal deixa expressa a relevância do festival em si. Assim, dispõe a Lei Municipal nº. 3.165, de 01 de Setembro de 1995, que:

ART. 1º - Fica oficializado como evento turístico e cultural desta cidade o "FESTIVAL DE INVERNO".

ART. 2º - O festival de que trata o artigo primeiro desta Lei realizar-se-á anualmente, e fará parte obrigatória do "Calendário Turístico" de nossa cidade.

ART. 3º - A Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Educação e Cultura, nos limites orçamentários, prestará assistência financeira à realização, todos os anos, do "FESTIVAL DE INVERNO".

Dessa maneira, a proponente perfaz o requisito do enquadramento enquanto organização da sociedade civil, apta a propor o termo de fomento de que se trata nestes autos.

Por outro lado, ressalta-se que a seleção da Organização da Sociedade Civil para celebrar parceria deverá ser realizada pela Administração Pública por meio de chamamento público, nos termos do art. 24 da Lei 13.019/2014, c/c o art. 8º do Decreto Municipal nº

¹ Por exemplo, acerca da cobertura midiática do Festival realizado nos anos anteriores, percebem-se as seguintes notícias: <https://jornaldaparaiba.com.br/cultura/festival-de-inverno-2024-de-campina-grande-chega-ao-fim>, ou, ainda: <https://globo.com/pb/paraiba/noticia/2024/08/07/programacao-do-festival-de-inverno-de-campina-grande-2024.ghtml>.

4.602/2021. Todavia, em situações pontuais, a própria legislação permite a dispensa ou até a inexigibilidade do chamamento público, nos termos do art. 31 da Lei 13.019/2014, c/c art. 8º, §4º, do Decreto Municipal nº 4.602/2021.

Registre-se que o objeto da contratação do serviço em comento é a realização do 51º (quincuagésimo primeiro) Festival de Inverno de Campina Grande - PB (Edição 2026), a ocorrer dentro da programação proposta pela organização da sociedade civil, conforme o Ofício nº. 021/2026, subscrito pela proponente.

Legalmente, sabe-se que o art. 31, da Lei 13.019/2014, dispõe acerca da inexigibilidade do chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Senão, vejamos:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, (...).

No caso, verifica-se que a situação dos autos se amolda ao permissivo legal, pois há uma quantidade de circunstâncias necessárias à caracterização da inexigibilidade de chamamento público para tal parceria (como acima visto, I - qualificação enquanto organização da sociedade civil; II - instituição encarregada da realização do Festival de Inverno; III - pertinência temática com o objeto da contratação; IV - capacidade técnica e operacional para a realização do evento proposto), circunstâncias tais que não poderiam ser reproduzidas por outras organizações da sociedade civil, o que torna impossível a competição. As circunstâncias, aliás, também são reconhecidas pela legislação municipal.

Note-se que a Lei Municipal nº. 6.106, de 24 de Agosto de 2015, expressamente dispõe que:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o *Instituto Solidarium - Arte, Cultura e Cidadania, promotor do Evento Festival de Inverno de Campina Grande, neste Estado.*

Uma vez que a proponente é a única associação encarregada da realização do Festival de Inverno (ressaltando-se, ainda mais, que, para a realização do mesmo, a instituição proponente congrega diversos instrumentos de convênios, com a iniciativa pública e/ou

Sobre tais quesitos, dispõe o Art. 25, do Decreto Municipal nº. 4.602/2021, ser preciso que a organização proponente seja notificada, para apresentação do plano de trabalho, no prazo de 15 dias - instruindo-o com os documentos exigidos -, destacando-se ainda,

1Doc: [parceria-com-o-instituto-SOLIDARUM-Instituto-de-Arte-Cultura-e-Cidadania-Link](#)
 1Doc: [proibido-64.501-2026-Anexo-emissao-90/E-48BD54D2BAC00A3D188-proibido-64.501-2026-assinado-versaoImpressao.pdf](#) (5/8)



particularmente, no tocante aos documentos que devem ser apresentados, uma ênfase relativa à abertura da conta bancária informada para a execução do plano (para que se demonstre que se trata de uma conta corrente específica, aberta exclusivamente para a execução do plano, e sem a cobrança de tarifas bancárias). **Sem a realização de tais procedimentos (apresentação do plano de trabalho, nos termos da lei, com a documentação respectivamente exigida), não é possível que se prossiga com o atual procedimento administrativo.**

Por outro lado, e para efeitos da inexigibilidade de chamamento público, o Decreto Municipal nº 4.602/2021, em seu art. 8º, §4º, é claro ao mencionar que o chamamento público poderá ser dispensado, ou será considerado inexigível, nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31, da Lei nº 13.019/2014 (como acima visto), mediante decisão fundamentada do administrador público, nos termos do art. 32, da referida lei. O art. 32, §1º, da Lei nº. 13.019/2014 possui a seguinte redação:

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

Logo, é preciso que, inicialmente, o administrador justifique a ausência do chamamento público, e em seguida publique o extrato de tal justificativa, conforme as disposições legais acima aduzidas.

Desta feita, é o parecer pela ***possibilidade de INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para seleção da Organização da Sociedade Civil proponente***, com vistas a celebrar parceria com a administração pública municipal, tendo como objeto a realização do 51º (QUINQUAGÉSIMO PRIMEIRO) FESTIVAL DE INVERNO DE CAMPINA GRANDE - Edição 2026, conforme as razões acima aduzidas.

Em decorrência, deve o ato ser submetido à decisão fundamentada do administrador público, nos termos do art. 32, *caput* e §1º, da Lei nº. 13.019/2014, para que justifique a ausência do chamamento público, e em seguida publique o extrato da justificativa, conforme as disposições legais expostas.

Entretanto, e conforme demonstrado acima, é necessário que a organização proponente apresente o seu plano de trabalho, no prazo de 15 dias, conforme o Art. 25, do Decreto Municipal nº. 4.602/21, sobretudo no sentido de: *(a)* instruir o plano de trabalho com a documentação exigida, nos Arts. 26 e 27 do Decreto Municipal nº. 4.602/21, e; *(b)* indicar conta corrente para a execução do plano, que deve ser especificamente aberta para a execução

do mesmo, e livre de tarifas bancárias. Para tanto, deve a associação ser notificada, conforme acima demonstrado, pelo que o atual procedimento deve aguardar até que a associação realize tais providências.

S.M.J. é o parecer.

Campina Grande, 11 de agosto de 2026.

Luiz Mesquita de Almeida Neto

OAB/PB nº 15.742



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9C7E-48BD-554D-2CAC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ MESQUITA DE ALMEIDA NETO (CPF 065.XXX.XXX-90) em 11/08/2026 16:32:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/9C7E-48BD-554D-2CAC>

Protocolo 16- 64.531/2026

De: Kyara P. - SECULT - DADM

Para:

Data: 11/08/2026 às 16:46:58

Prezada Anny Karenine Barreto de Melo - SECULT,

Ao cumprimentá-lo, remeto para assinatura e autorizo do documento em questão para publicação em Semanário, conforme ato do Processo Administrativo para Termo de fomento 2026 com a SOLIDARIUM-Instituto de Arte, Cultura e Cidadania.

Warlyson José Santos Souto - SAD - ASTEC - SEM, solicito publicação do extrato em próximo semanário, assim que houver assinatura do Secretário de Cultura.

Atenciosamente,

—
Kyara Christian da Cunha Pereira
Gerente de Contabilidade e Orçamento

Anexos:

Extrato_de_Justificativa_de_Inexigibilidade_de_Chamamento_Publico.docx

Extrato_de_Justificativa_de_Inexigibilidade_de_Chamamento_Publico.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Anny Karenine Barreto de M...	11/08/2026 16:57:10	1Doc ANNY KARENINE BARRETO DE MELO CPF 091.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **044C-2C22-3D55-9537**

Extrato de Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público

A Secretaria de Cultura apresenta Extrato de Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para seleção de Organização da Sociedade Civil a firmar Parceria com a administração pública municipal, em razão da inviabilidade de competição, para a realização do 51ª Edição do Festival de Inverno de Campina Grande pelo Solidarium – Instituto de Arte, Cultura e Cidadania. Fundamento Legal: art. 31, da Lei nº 13.019/2014 c/c art. 8º, do Decreto Municipal nº 4.602/2021.

Campina Grande – PB, DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária Municipal de Cultura

Assinado por 1 pessoa: ANNY KARENINE BARRETO DE MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/044C-2C22-3D55-9537> e informe o código 044C-2C22-3D55-9537





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 044C-2C22-3D55-9537

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANNY KARENINE BARRETO DE MELO (CPF 091.XXX.XXX-71) em 11/08/2026 16:57:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/044C-2C22-3D55-9537>

Protocolo 17- 64.531/2026

De: Kyara P. - SECULT - DADM

Para: Representante: SOLIDARIUM INSTITUTO DE ARTE CULTURA E CIDADANIA

Data: 11/08/2026 às 16:54:54

Prezados,

Após análise da documentação enviada e de acordo com o decreto municipal 4.602/2021, falta a seguinte documentação:

Plano de Trabalho de acordo com o Art. 25 do referido decreto.

Att

—

Kyara Christian da Cunha Pereira
Gerente de Contabilidade e Orçamento

Protocolo 18- 64.531/2026

De: Kyara P. - SECULT - DADM

Para: Representante: SOLIDARIUM INSTITUTO DE ARTE CULTURA E CIDADANIA

Data: 11/08/2026 às 17:01:21

Prezados,

Favor desconsiderar a mensagem no despacho anterior e considerar a encaminhada nesse despacho.

Após análise da documentação enviada e de acordo com o decreto municipal 4.602/2021, falta a seguinte documentação:

Plano de Trabalho de acordo com o Art. 25 do referido decreto acompanhado da documentação exigida nos Arts. 26 e 27 da mesma legislação.

—

Kyara Christian da Cunha Pereira
Gerente de Contabilidade e Orçamento

Protocolo 19- 64.531/2026

De: Warllyson S. - SAD - ASTEC - SEM

Para: SECULT - DADM - A/C Kyara P.

Data: 12/08/2026 às 06:03:41

Prezada,

A publicação está disponível na [Separata do Semanário Oficial de 11 de agosto de 2026.](#)

Atenciosamente,

—

Warllyson José Santos Souto

Editor do Semanário Oficial

Protocolo 20- 64.531/2026

De: Anny M. - SECULT

Para:

Data: 17/08/2026 às 10:19:29

Segue o Plano de Trabalho

[Luiz Mesquita de Almeida Neto - SECULT - DADM](#)

—
Anny Karenine Barreto de Melo

Anexos:

Plano_de_Trabalho.pdf

Propostas_Servico_Hospedagem.pdf

PLANO DE TRABALHO - TERMO DE FOMENTO - SEDE/PMCG

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

NOME DA OSC: SOLIDARIUM - Instituto de Arte, Cultura e Cidadania

CNPJ: 07.330.799/0001-23

ENDEREÇO COMPLETO: Av. Getúlio Vargas, 344

COMPLEMENTO:

BAIRRO: Centro

CEP: 58400-052

TELEFONE:

E-MAIL: instituto.solidarium@gmail.com

SITE:

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: ENEIDA AGRA MARACAJÁ

E-MAIL: instituto.solidarium@gmail.com

CPF/RG (COM ÓRGÃO EXPEDIDOR): 020.591.344-04 / 167.349 SSP/PB

ENDEREÇO COMPLETO: Av. Rio Branco, 30 Apto 1001 - Centro

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

NOME DO PROJETO: Festival de Inverno

ÁREA: (X) CULTURAL () AUDIOVISUAL () RELIGIOSO

() GASTRONOMIA () OUTRO. Qual _____

VIGÊNCIA: INÍCIO 20/08/2026

TÉRMINO: Novembro/2026 (3 meses após o recebimento do recurso)

LOCAL (ESPAÇO) DE REALIZAÇÃO: TMSC, Parque Evaldo Cruz, Feira Central

HORÁRIO: Manhã, tarde e noite

VALOR DO PROJETO: 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais)

IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR DO PROJETO

NOME: Yole Jerônimo Ramos da Costa

ENDEREÇO: Rua Presidente Roosevelt, 157 - Alto Branco

TELEFONE: (83) 9-99723503

E-MAIL: yolejeronimo91@gmail.com

RG/ORGÃO EXPEDIDOR: 784381 SSP/PB

CPF: 350.009.374-49

DADOS BANCÁRIOS DO PROJETO

BANCO: Brasil

AGENCIA: 0063-9

CONTA CORRENTE: 21.287-3

OPERAÇÃO: 001

PROJETO

APRESENTAÇÃO/HISTÓRICO DO PROPONENTE

O Solidarium - Instituto de Arte, Cultura e Cidadania - ONG sem fins lucrativos, é uma Instituição que desenvolve ações sócio pedagógicas e culturais, na comunidade, inteiramente gratuitas. Foi premiada em 2010, pelo Ministério da Cultura, por seu projeto "Cultura no Presídio", desenvolvido na Penitenciária do Serroão. É gestor da Casa de Cultura e Memorial Severino Cabral, e parceiro da Prefeitura Municipal de Campina Grande em todos os seus projetos executados. Desde 2016, implementou o projeto "Tamanquinhos das Artes", na Feira Central de Campina Grande, onde atende crianças vulneráveis, em estado de risco social. O Bloco da Saudade do Projeto Cultural Carnavalesca e o Cineclube Memorial são outros Projetos realizados pelo Instituto. O Festival de Inverno de Campina Grande, será realizado no período de 20 a 30 de agosto no corrente ano.

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO

Realização da 51ª Edição do Festival de Inverno de Campina Grande

APRESENTAÇÃO DO EVENTO

ÁREA: (X) CULTURAL () AUDIOVISUAL () RELIGIOSO

O Festival de Inverno de Campina Grande completa 51 Anos de existência, consagrado como Pólo de Arte, Cultura e Cidadania. Engloba as Mostra de Dança, Teatro, Cinema, Música e Cultura Popular, agregando profissionais de reconhecida competência técnica científica, proporcionando aos artistas, arte-educadores, estudantes, intelectuais, ativistas e produtores culturais, oportunidade para enriquecer os conhecimentos da práxis cultural. Realizado pelo Solidarium-Instituto de Arte, Cultura e Cidadania, em parceria com a Prefeitura Municipal de Campina Grande, apoio do Governo do Estado da Paraíba e outras Instituições Públicas e Privadas, o Festival de Inverno de Campina Grande, oferece cursos, oficinas, mesas redondas com exposições e debates, e espetáculos de artes cênicas, visuais e musicais, inteiramente gratuitos e comprometidos com as tendências dinâmicas da sociedade contemporânea.

JUSTIFICATIVA

O Festival de Inverno de Campina Grande, preserva a Arte Política que reuni pessoas e instituições comprometidas com a cidadania. Tornou-se um Pólo de Afetos por ocupar espaços diversificados e por saber cuidar-se, fazendo da vida um "artefato" – na poética do existencial. Não abdicou, rigorosamente de seu caráter pedagógico, nem da Ética e Estética. É um Festival comprometido com a contemporaneidade, e as novas linguagens das artes e ciências. Tem 51 Anos de longevidade, mas não tem memória enrijecida. É aberto ao diálogo e reflexões com atores sociais e instituições, e sabe dialogar e respeitar todos os movimentos indenitários. Não é um evento, que se esgota na febre de eventologia. É uma Instituição que dignifica a cultura paraibana / paraibana / Brasileira.

OBJETIVO GERAL

Refletir e debater a democratização da cultura como instrumento de transformação social e discutir o mercado cultural e a economia criativa.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 1- Distribuir gratuitamente os bens culturais;
- 2- Fortalecer Campina Grande como pólo pedagógico das artes, oferecendo oficinas de artes, e



proporcionando a produção de ideias, que possam contribuir para pensar a cultura como fonte real produtora de desenvolvimento econômico;

3- O intercâmbio cultural, como forma de atrair visitantes, é um ponto forte do Festival, porque movimenta a economia e contribui com a arrecadação tributária do município, salientando ainda que, o Festival contribui rigorosamente com a economia da cidade porque investe em todos os serviços. O Festival é de Campina. Faz tudo em Campina, o que basta para reconhecer a sua importância no fortalecimento da economia e justificar a sua realização, que dignifica a memória e põe Campina Grande no cenário cultural do país, ressaltando a valorização de artistas da terra - um destaque em todas as áreas - que fazem o Festival ser reconhecido como um Espaço revelador de talentos, pois foi a partir de sua criação que, Campina Grande passou à integrar o mapa geográfico de cultura brasileira, através de convites para eventos nacionais e internacionais;

4- O Festival de Inverno foi o ponto de partida para levar os artistas ao estudo e a qualificação profissional, fazendo-os entender que a cultura é científica, não pode virar mercadoria e se curvar à alienação - a sua maior inimiga -. Fazer Pensar, qualificar e enriquecer a aprendizagem das artes, criar ideias e engrandecer Campina Grande, que desde a fundação do Festival de Inverno deixou de ser vista apenas, como a "Capital do Trabalho", para tornar-se um Pólo da Cultura.

METAS E ETAPAS

Meta 1 - Viabilizar a participação de artistas/apresentações culturais.

ETAPA 1 - Aquisição de Passagens Aéreas

ETAPA 2 - Contratação de Hospedagem

ETAPA 3 - Locação de Veículos

ETAPA 4 - Locação de Telão de LED

ETAPA 5 - Locação de equipamentos para Mostra de Cinema

ETAPA 6 - Locação de Gerador

ETAPA 7 - Contratação de Segurança

ETAPA 8 - Contratação de Bombeiros Civil

ETAPA 9 - Contratação de Documentação Iconográfica

ETAPA 10 - Contratação de Material Gráfico

ETAPA 11 - Cachês Artístico Mostra de Cinema

ETAPA 12 - Cachês Artístico Mostra de Cultura Popular

ETAPA 13 - Cachês Artísticos Mostra de Música

PARÂMETROS/INDICADORES QUE DEMONSTRARÃO O CUMPRIMENTO DAS METAS

Número de apresentações artísticas realizadas.

Documentação iconográfica do Festival

Exemplares do material gráfico confeccionado.

PÚBLICO ALVO E QUANTIDADE PREVISTA:

População em geral, com uma programação totalmente gratuita, abrangendo todas as faixas etárias, níveis sociais e formação intelectual diversificados Aproximadamente 10 mil pessoas, nos vários espaços, que vão dos Teatros, às ruas, praças e feiras livres

PLANO DE DIVULGAÇÃO

Divulgação através da distribuição do material impresso.

Divulgação em redes sociais

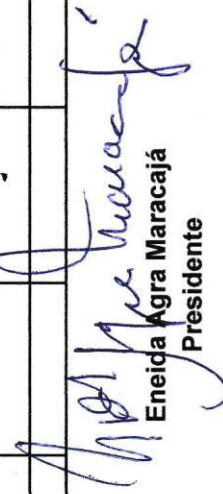
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO / ORÇAMENTOS

(Para cada meta, registrar, pelo menos, uma etapa, onde serão detalhados os passos para se chegar ao alcance de cada uma delas).

Metas e Etapas				Data inicial	Data Final	Pesquisa de preços		
Meta 1	Descrição/Especificação	Unid	Quantidade	20/08/2026	20/11/2026	fornecedor 1	fornecedor 2	fornecedor 3
Item	serviços			valor unit.	valor Total			
1	Aquisição de Passagens Aéreas				303.000,00	AL Viagens	VivareTurismo	Supera Turismo
						142.500,00	148.180,06	148.924,50
2	Contratação de Hospedagem	Verba	1			Marc Center	Hotel Serrano	Nord Luxxor
						35.000,00	37.933,00	48.088,00
3	Locação de Veículos	Verba	1			Canopus Turismo	P E Farias	Expresso Campina
						20.000,00	22.000,00	23.000,00
4	Locação de Telão de LED	Verba	1			Adriano Gomes	Video Mix	Pulsee Serviços
						14.000,00	17.950,00	18.500,00
5	Locação de equipamentos para Mostra de Cinema					Produção		
						17.000,00		
6	Locação de Gerador	Verba	1			G Magela	HD Eventos	Video Mix
						16.000,00	16.500,00	17.050,00
7	Contratação SEGURANÇA	Verba	1			Rosana Ferreira	Pinto Organização	Victor Hugo
						25.000,00	27.125,00	29.700,00
8	Contratação de Bombeiros Civil	Verba	1			JBFSantos	JF Consultoria	Work Fire
						6.000,00	7.000,00	7.600,00
9	Contratação de Documentação Iconográfica	Verba	1			Rondinelle de Pau	Emanuel Tadeu	F5 Comunicação
						13.000,00	17.000,00	18.000,00
10	Contratação Material Gráfico	Verba	1			Artexpress	Grafica Sta Clara	Millennium
						14.500,00	15.196,00	15.653,00
11	Cachês Artístico Mostra de Cinema	Verba	1		23.000,00			
	Cachê Tizuka					Yamá Audiovisual Ltda		
						20.000,00		
	Cachê Nelson					Nelson dos Santos Fonte		
						3.000,00		
12	Cachês Cultura Popular	Verba	1		67.000,00			
	Cachê Antonio Nóbrega					Truleu Prouções Artísticas Ltda		
						52.000,00		

Mw

	Cachê Grupo Acauã						Instituto Cultural Acauã da Serra	
							2.500,00	
	Cachê Grupo Arius						Regina Gomes da Silva	
							2.500,00	
	Cachê Grupo Cabroar						Gabriel Gomes Fernandes	
							2.500,00	
	Cachê Grupo Caétes						Flauber de Araújo Gorgônio	
							2.500,00	
	Cachê Cia Raízes						Companhia de Projeções Folclóricas Raízes	
							2.500,00	
	Cachê Tropeiros daBorborema						Grupo de Cultura Nativa Tropeiros da Borborma	
							2.500,00	
13	Cachês Artísticos Mostra Música	Verba	1			27.000,00		
	Cachê Artístico de Alex Brasil						Jonas Leite Sampaio	
							5.000,00	
	Cachê Artístico de Augusto Arruda						Ednilson augusto Lima de Arruda Beserra	
							4.000,00	
	Cachê Artístico de Banda Máquina Rertô						Moises Freira de Medeiros	
							3.000,00	
	Cachê Artístico de Groove do Balanço						Robertson de Arruda Silva	
							3.000,00	
	Cachê Artístico de Os Eloquentes						Cintia Peromnia Andrade Magalhães D Albuquerque	
							5.000,00	
	Cachê Artístico de Maguila O Mago dos						Aline Canejo de Araújo Oliveira	
							7.000,00	
Meta 2							fornecedor 1	fornecedor 2
Item	Descrição/Especificação	Unid	Quantidade	valor unit.	valor Total			fornecedor 3


 Eneida Agra Maracajá
 Presidente

Campina Grande, 11 de agosto 2026

ÁREA: (X) CULTURAL () AUDIOVISUAL () RELIGIOSO

ORÇAMENTO CONSOLIDADO

ITEM (DESCRIÇÃO DE CADA DESPESA)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Vivare	142.500,00	142.500,00
Marc Center Hotel	35.000,00	177.500,00
Canopus Turismo Operadora de Viagens Ltda	20.000,00	197.500,00
Adriano Gomes do Nascimento	14.000,00	211.500,00
Opus	17.000,00	228.500,00
Geraldo Magela Lemos Júnior	16.000,00	244.500,00
Pinto	25.000,00	269.500,00
Janailton	6.000,00	275.500,00
Rondinelle	13.000,00	288.500,00
Artextress Ind de Embalagens e Serviços Gráficos Ltda	14.500,00	303.000,00
Yamá Audiovisual Ltda	20.000,00	323.000,00
Nelson dos Santos Fonte	3.000,00	326.000,00
Antônio	52.000,00	378.000,00
Instituto Cultural Acauã da Serra	2.500,00	380.500,00
Regina Gomes da Silva	2.500,00	383.000,00
Gabriel Gomes Fernandes	2.500,00	385.500,00
Flauber de Araújo Gorgônio	2.500,00	388.000,00
Companhia de Projeções Folclóricas Raízes	2.500,00	390.500,00
Tropeiros	2.500,00	393.000,00
Jonas Leite Sampaio	5.000,00	398.000,00
Ednilson augusto Lima de Arruda Beserra	4.000,00	402.000,00
Moises Freira de Medeiros	3.000,00	405.000,00
Robertson de Arruda Silva	3.000,00	408.000,00
Cintia Peromnia Andrade Magalhães D Albuquerque	5.000,00	413.000,00
Aline Canejo de Araújo Oliveira	7.000,00	420.000,00
	420.000,00	

Campina Grande, 11 de Agosto de 2026

Eneida Agra Maracajá

ÁREA: (X) CULTURAL () AUDIOVISUAL () RELIGIOSO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 12.939.971/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/03/1989
NOME EMPRESARIAL MARC CENTER HOTEL LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARC CENTER HOTEL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.10-8-01 - Hotéis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS	NUMERO 369	COMPLEMENTO TERREO.
CEP 58.400-052	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 3315-1300	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/08/2026 às 15:21:59 (data e hora de Brasília).



Cotação Festival de Inverno

51º FESTIVAL DE INVERNO DE CAMPINA GRANDE									
18 A31 DE AGOSTO DE 2025									
PLANILHA DE HOSPEDAGEM									
ITEM	HOSPEDE	TIPO APTO	QNT	ENTRADA	SAIDA	Nº DIÁRIAS	TOTAL DIARIAS	R\$ DIÁRIA	TOTAL
2	Nelson Fonte	SGL	1	25-Aug	29-Aug	4	4	R\$ 252.96	R\$ 1,011.84
3	Mayana Neiva	SGL	1	27-Aug	28-Aug	1	1	R\$ 252.96	R\$ 252.96
1	Grupo Primeiro Ato	SGL	1	18-Aug	22-Aug	4	4	R\$ 252.96	R\$ 1,011.84
2	Grupo Primeiro Ato	DBL	3	18-Aug	22-Aug	4	12	R\$ 334.56	R\$ 4,014.72
3	Curitiba Cia. de Dança	SGL	1	22-Aug	24-Aug	2	2	R\$ 252.96	R\$ 505.92
4	Curitiba Cia. de Dança	DBL	4	22-Aug	24-Aug	2	8	R\$ 334.56	R\$ 2,676.48
5	Curitiba Cia. de Dança	TRP	1	22-Aug	24-Aug	2	2	R\$ 467.16	R\$ 934.32
6	Balet Municipal de JPA	DBL	2	23-Aug	24-Aug	1	2	R\$ 334.56	R\$ 669.12
7	Balet Municipal de JPA	TRP	3	23-Aug	24-Aug	1	3	R\$ 467.16	R\$ 1,401.48
8	Antônio Madureira	DBL	1	25-Aug	28-Aug	3	3	R\$ 334.56	R\$ 1,003.68
9	Geda Cia. de Dança	SGL	2	26-Aug	28-Aug	2	4	R\$ 252.96	R\$ 1,011.84
10	Geda Cia. de Dança	DBL	2	27-Aug	28-Aug	1	2	R\$ 334.56	R\$ 669.12
11	The Jackson's Funk	DBL	3	28-Aug	31-Aug	3	9	R\$ 334.56	R\$ 3,011.04
12	The Jackson's Funk	TRP	1	28-Aug	31-Aug	3	3	R\$ 467.16	R\$ 1,401.48
1	Guinga	SGL	2	27-Aug	29-Aug	2	4	R\$ 252.96	R\$ 1,011.84
1	Mesa Merória(Diogênes)	SGL	1	20-Aug	22-Aug	2	2	R\$ 252.96	R\$ 505.92
2	Grupo Tá na Rua	SGL	2	22-Aug	24-Aug	2	4	R\$ 252.96	R\$ 1,011.84
3	Grupo Tá na Rua	DBL	5	22-Aug	24-Aug	2	10	R\$ 334.56	R\$ 3,345.60
4	Ciro Barcellos	SGL	1	23-Aug	26-Aug	3	3	R\$ 252.96	R\$ 758.88
5	João Guisande	SGL	1	25-Aug	31-Aug	6	6	R\$ 252.96	R\$ 1,517.76
6	Oton Bastos	SGL	3	27-Aug	29-Aug	2	6	R\$ 252.96	R\$ 1,517.76
7	Oton Bastos	DBL	2	27-Aug	29-Aug	2	4	R\$ 334.56	R\$ 1,338.24
8	Eduardo Vaccari	SGL	1	28-Aug	31-Aug	3	3	R\$ 252.96	R\$ 758.88
9	Grupo Carmin	SGL	5	28-Aug	31-Aug	3	15	R\$ 252.96	R\$ 3,794.40
TOTAL GERAL									R\$ 35,136.96
DESCONTO PARCERIA FESTIVA									R\$ 136.96
TOTAL A PAGAR									R\$ 35.000,00

Ibis Styles Campina Grande | Av. Pres. Getúlio Vargas, nº369, Centro, 58400-052, Campina Grande – PB |

(83) 3315-1300 (83) 99610-8878 | h9787-fo@accor.com | all.accor.com



Forma de Pagamento: Total antecipado, podendo ser por pix, ou link por cartão de crédito em até 3x sem juros.

Garantia Irrevogável de No Show e tarifa não reembolsável.

Considerações Importantes:

- Conforme orientação da promotoria da infância e da juventude e de acordo com o artigo 250 do Estatuto da Criança e do Adolescente, somente hospedaremos menores acompanhados dos pais e da certidão de nascimento;
- Check in às 15:00h e Check out às 12:00h;
- As diárias incluem café da manhã quando solicitado ou o valor do café por pessoa é R\$ 50,00.
- Internet Wifi e estacionamento coberto cortesia;

Cotação válida por 48h após o envio deste.

Aguardamos a confirmação!!


Isabele Gomes

12939971/0001-80
MARC CENTER HOTEL LTDA.-EPP
Av. Presidente Getúlio Vargas, 369
CENTRO - CEP 58400-052
CAMPINA GRANDE-PB.

Agente Comercial

Telefones – (83) 3315-1300 / (83) 99610-8878

www.allaccor.com

Ibis Styles Campina Grande | Av. Pres. Getúlio Vargas, nº369, Centro, 58400-052, Campina Grande – PB |

(83) 3315-1300 (83) 99610-8878 | h9787-fo@accor.com | all.accor.com

ORÇAMENTO DE HOSPEDAGEM – 51º FESTIVAL DE INVERNO DE CAMPINA GRANDE

Período: 20 a 30 de agosto de 2025

TARIFAS PROMOCIONAIS

Categoria	Valor da diária
Apto. Single	R\$ 199,00
Apto. Duplo	R\$ 249,00
Apto. Triplo	R\$ 399,00
Suíte	R\$ 499,00

PLANILHA DE HOSPEDAGEM

Hóspede / Grupo	Acomodações	Entrada	Saída	Diárias	Valor Total
Antônio Nóbrega	1 Suíte + 9 Single	20/08	22/08	2	R\$ 4.580,00
Tizuka	3 Single	19/08	31/08	12	R\$ 7.164,00
Nelson Fonte	1 Single	25/08	29/08	4	R\$ 796,00
Mayana Neiva	1 Single	27/08	28/08	1	R\$ 199,00
Grupo Primeiro Ato	1 Single + 3 Duplos	18/08	22/08	4	R\$ 3.784,00
Curitiba Cia. de Dança	1 Single + 4 Duplos + 1 Triplo	22/08	24/08	2	R\$ 3.188,00
Balet Municipal de JPA	2 Duplos + 3 Triplos	23/08	24/08	1	R\$ 1.695,00
Antônio Madureira	1 Duplo	25/08	28/08	3	R\$ 747,00
Geda Cia. de Dança	2 Single	26/08	28/08	2	R\$ 796,00
Geda Cia. de Dança	2 Duplos	27/08	28/08	1	R\$ 498,00
The Jackson's Funk	3 Duplos + 1 Triplo	28/08	31/08	3	R\$ 3.438,00
Guinga	2 Single	27/08	29/08	2	R\$ 796,00
Mesa Memória (Diogénes)	1 Single	20/08	22/08	2	R\$ 398,00
Grupo Tá na Rua	2 Single + 5 Duplos	22/08	24/08	2	R\$ 3.286,00
Ciro Barcellos	1 Single	23/08	26/08	3	R\$ 597,00
João Guisande	1 Single	25/08	31/08	6	R\$ 1.194,00
Oton Bastos	3 Single + 2 Duplos	27/08	29/08	2	R\$ 2.190,00
Eduardo Vaccari	1 Single	28/08	31/08	3	R\$ 597,00
Grupo Carmin	5 Single	28/08	30/08	2	R\$ 1.990,00
TOTAL GERAL					R\$ 37.933,00

Rua Tavares Cavalcante, 27, Centro, Campina Grande - PB, CEP 58400-185.

✉ reserva@hotelserranopb.com.br | 📞 (83) 99952-0026 | 📠 (83) 3341-3131

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE – DISPONIBILIDADE

O Hotel Serrano não possui disponibilidade para hospedagem no dia 29/08.

As hospedagens que possuem **entrada, permanência ou saída relacionada ao dia 29/08 deverão ser readequadas conforme disponibilidade do hotel**. Portanto, os valores apresentados para essas hospedagens são **apenas estimativos e não representam confirmação de reserva**.

Este orçamento é baseado nas tarifas promocionais informadas e está sujeito à disponibilidade do hotel no momento da confirmação.

Tarifas promocionais especiais para o 51º Festival de Inverno de Campina Grande

Érika Pereira

Gerente Comercial - Hotel Serrano

☎ (83) 3341-3131 (83)99952-0026 

✉ reserva@hotelserranopb.com.br

🌐 www.hotelserranopb.com.br



Rua Tavares Cavalcante, 27, Centro, Campina Grande - PB, CEP 58400-185.

✉ reserva@hotelserranopb.com.br | 📞 (83) 99952-0026 | ☎ (83) 3341-3131

Nord Luxxor Cix Mix Campina Grande

51º FESTIVAL DE INVERNO DE CAMPINA GRANDE

20 A 30 DE AGOSTO DE 2026

PLANILHA DE HOSPEDAGEM

ITEM	HOSPEDE	TIPO	ENTRADA	SAIDA	Nº DIÁRIAS	R\$ DIÁRIA	TOTAL
MOSTRA DE CULTURA POPULAR							
1	Antônio Nóbrega	1 Suíte, 9 SGL	20-ago.	22-ago.	2	R\$ 259,00	R\$ 5.180,00
MOSTRA DE CINEMA CINEMA							
1	Tizuka	3 SGL	19-ago.	31-ago.	12	R\$ 259,00	R\$ 9.324,00
2	Nelson Fonte	1 SGL	25-ago.	29-ago.	4	R\$ 259,00	R\$ 1.036,00
3	Mayana Neiva	1 SGL	27-ago.	28-ago.	1	R\$ 259,00	R\$ 259,00
MOSTRA DE DANÇA							
1	Grupo Primeiro Ato	1 SGL, 3 DBL	18-ago.	22-ago.	4	R\$ 259,00	R\$ 4.744,00
2	Curitiba Cia. de Dança	1 SGL, 4 DBL, 1 TPL	22-ago.	24-ago.	2	R\$ 259,00	R\$ 3.768,00
3	Balet Municipal de JPA	2 DBL, 3 TPL	23-ago.	24-ago.	1	R\$ 309,00	R\$ 1.785,00
4	Antônio Madureira	1 DBL Casal	25-ago.	28-ago.	3	R\$ 309,00	R\$ 927,00
5	Geda Cia.de Dança	2 SGL	26-ago.	28-ago.	2	R\$ 259,00	R\$ 1.036,00
6	Geda Cia.de Dança	2 DBL	27-ago.	28-ago.	1	R\$ 309,00	R\$ 618,00
7	The Jackson's Funk	3 DBL, 1 TPL	28-ago.	31-ago.	3	R\$ 309,00	R\$ 3.948,00
MOSTRA DE MUSICA							
1	Guinga	2 SGL	27-ago.	29-ago.	2	R\$ 259,00	R\$ 1.036,00
MOSTRA DE TEATRO							
1	Mesa Merória	1 SGL	20-ago.	22-ago.	2	R\$ 259,00	R\$ 518,00
2	Grupo Tá na Rua	2 SGL, 5 DBL	22-ago.	24-ago.	2	R\$ 259,00	R\$ 4.126,00
3	Ciro Barcellos	1 SGL	23/08/	26-ago.	3	R\$ 259,00	R\$ 777,00
4	João Guisande	1 SGL	25-ago.	31-ago.	6	R\$ 259,00	R\$ 1.554,00
5	Oton Bastos	3 SGL, 2 DBL	27-ago.	29-ago.	2	R\$ 259,00	R\$ 2.790,00
6	Eduardo Vaccari	1 SGL	28-ago.	31-ago.	3	R\$ 259,00	R\$ 777,00
7	Grupo Carmin	5 SGL	28-ago.	30-ago.	3	R\$ 259,00	R\$ 3.885,00
TOTAL GERAL							R\$ 48.088,00
Campina Grande, 11 de agosto de 2026							

Protocolo 21- 64.531/2026

De: Kyara P. - SECULT - DADM

Para: Representante: SOLIDARIUM INSTITUTO DE ARTE CULTURA E CIDADANIA

Data: 18/08/2026 às 12:26:44

Prezados,

Conforme solicitado no despacho 18 reitero a necessidade do envio da documentação em anexo, exigida nos Arts. 26 e 27 da legislação

—

Kyara Christian da Cunha Pereira
Gerente de Contabilidade e Orçamento

Anexos:

Documentos_Solidarium.pdf

Documentos

Álvara

Ata Bienio

Comprovante de residência – Eneide Agra Maracajá

Documento pessoais de Eneida Agra Maracajá

Reforma estatutária

Portifólio

CERTIDÕES

Federal

Municipal

Estadual

CNPJ

FGTS

Trabalhista

DECLARAÇÕES:

Declaração Capacidade técnica

Declaração Cumprimento do plano de trabalho

Declaração dirigente da entidade

Declaração Que não emprega menor

Declaração Que o evento não tem fins lucrativos

Protocolo 22- 64.531/2026

De: Hiury F. - SECULT

Para: SECULT - DADM - ASJUR

Data: 18/08/2026 às 12:27:54

Setores (CC):

SECULT - DADM, SECULT - DADM - ASJUR

Prezados,

Segue acesso a documentação do Solidarium : [Protocolo 77.805/2026 - SECULT - Envio de ofício \(Solidarium\)](#)

Sem mais para o momento, renovo votos de estimas.

—

Atenciosamente,

Hiury Gustavo Bezerra Fontes

Diretor Administrativo e Financeiro

Contatos: 3322.5285

SECULT

Parque Açude novo s/n Centro, Campina Grande - PB , 58411-450

Protocolo 77.805/2026

De: SOLIDARIUM - Instituto de Arte, Cultura e Cidadania

Para: SECULT

Data: 14/08/2026 às 12:11:08

Setores (CC):

SAD - DAC - PROT, SECULT

Segue em anexo documentação para formatação do Termo de Fomento do FICG 2026

Anexos:

ALVARA_venc_02102026.pdf

Ata_Bienio_2024_2026.pdf

Certidoes_Negativas.pdf

CNPJ.pdf

Comprovante_residencia_Eneida.pdf

Curriculum_e_Portfolio_Solidarium_2026.pdf

Declaracao_Cumprimento_do_Plano.pdf

DECLARACAO_DE_CAPACIDADE_TECNICA.pdf

Declaracao_Dirigentes.pdf

Declaracao_Nao_Emprega_Menor.pdf

Declaracao_Nao_Tem_Fins_Lucrativos.pdf

Estatuto_Solidarium.pdf

Propostas_Mostra_Cinema.pdf

Propostas_Mostra_Cultura_Popular.pdf

Propostas_Mostra_Musica.pdf

Propostas_Servicos.pdf

Reforma_Estatutaria.pdf

RELACAO_MEMBROS_DA_DIRETORIA_2024_2026_Assinado.pdf

RG_Eneida.pdf



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE:

Inscrição: 11750495 / CMC: 590124 **Nº do CGM:** 2366064
Nome Completo: SOLIDARIUM - INSTITUTO DE ARTE, CULTURA
Nome Fantasia: SOLIDARIUM
CNPJ / CPF: 07.330.799/0001-23 **Grupo:** 3



ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO:

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS **Numero:** 344
Complemento: **Bairro:** CENTRO

Data de Abertura: 10/12/2015 **Data de Validade:** 02/10/2026

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE PRINCIPAL

722031 Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE SECUNDÁRIAS

722034 Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

722035 Atividades associativas não especificadas anteriormente

Campina Grande, 2 de Outubro de 2025.

Observações:

- Alteração do endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias;
- Verifique a autenticidade dos dados do alvará fazendo a leitura do QR-Code, exibido na parte superior deste, em um aplicativo leitor via celular;
- Manter em local visível;





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8F03-3081-2B5E-8169

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALDENI DINIZ DE ARAUJO (CPF 049.XXX.XXX-13) em 02/10/2025 12:21:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/8F03-3081-2B5E-8169>

Ata da Assembleia Geral de leitura do Relatório das Atividades e do Financeiro, além da eleição e posse da Diretoria do Solidarium – Instituto de Arte, Cultura e Cidadania. Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, nas dependências da Casa de Cultura e Memorial Severino Cabral, localizada na Avenida Getúlio Vargas, número 344 – Centro, no município de Campina Grande, Estado da Paraíba, realizou-se a Assembleia Geral para leitura e aprovação do Relatório das Atividades e do Financeiro, além da Eleição e Posse da Diretoria, com a presença de: ENEIDA AGRA MARACAJÁ, ALBANITA GUERRA ARAÚJO, ALEXANDRE TAN DE AMORIM PEREIRA BARROS, PAULO ROBERTO SILVA CAMPOS, MYRNA AGRA MARACAJÁ, ROMERO FERREIRA DE AZEVEDO FILHO, MARIA SALETE CAROLINO, ADRIANO DE ARAÚJO AQUINO, FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA, RANIERE DE AZEVEDO TRAVASSOS, DENISE DE SENA MOREIRA ALVES, NOALDO RIBEIRO DE SOUZA, MAURO FERREIRA DE ARAÚJO, FÁBIO PIQUET DA CRUZ E YOLE JERÔNIMO RAMOS DA COSTA, que convidaram a mim, Francisco Soares de Oliveira para secretariar a esta reunião e lavrar esta Ata. Procedeu-se inicialmente a distribuição, leitura e discussão do Relatório das Atividades e do Financeiro do período da atual gestão, que foi aprovado por unanimidade dos presente. No procedimento dos trabalhos, sob a presidência do Conselheiro ROMERO FERREIRA DE AZEVEDO FILHO e da Conselheira Suplente MARIA SALETE CAROLINO, procedeu-se a eleição dos membros da Diretoria Executiva, Diretoria Financeira e do Conselho Fiscal, para o próximo mandato até o dia quinze de outubro de dois mil e vinte e seis, tendo o resultado sido o seguinte: eleitos por unanimidade dos votos, para membros da Diretoria Executiva:

Diretora Presidente: ENEIDA AGRA MARACAJÁ, Viúva, Professora Aposentada pela Universidade Federal da Paraíba, RG 167.349 SSP/PB segunda via, CPF 020.591.344-04, Endereço: Rua Rio Branco, número 30, Residencial André Rocha, Apartamento 1001, Bairro Centro, Campina Grande – PB, Vice Diretor Presidente: ADRIANO DE ARAUJO AQUINO, Casado, Produtor Cultural, RG 1.911.190 SSP/PB, CPF 021.963.384-35, Endereço: Rua Pastor Robert Reid Cily, 56, Bairro Mirante – Campina Grande - PB, Diretor Administrativo: ALEXANDRE TAN DE AMORIM PEREIRA BARROS, solteiro, Advogado e Cantor, RG 923.527 SSP/PB segunda via, CPF 404.922.904-82, Endereço: Rua Antônia Barbosa de Menezes, número 307, Apartamento 303, Bairro Mirante, Campina Grande – PB, Diretor Financeiro: PAULO ROBERTO SILVA CAMPOS, casado, Jornalista com especialização em marketing, RG 1.181.361 SSP-PB, CPF 631.329.664-87, Endereço: Rua Irmã Marinho, 105 – Bairro São José, Campina Grande – PB

Para Membros do Conselho Fiscal: RANIERE DE AZEVEDO TRAVASSOS, MYRNA AGRA MARACAJÁ, FÁBIO PIQUET DA CRUZ e ROMERO FERREIRA DE AZEVEDO FILHO

Para Membros Suplentes do Conselho Fiscal: MARIA SALETE CAROLINO, DENISE DE SENA MOREIRA ALVES, ALBANITA GUERRA ARAÚJO e FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA.

A Vice Diretora Presidente ALBANITA GUERRA ARAÚJO solicitou ser substituída, o nome do Conselheiro Suplente ADRIANO DE ARAÚJO AQUINO foi indicado e foi aceito por unanimidade. A Diretora Financeira: BERISOMAS DANTAS PEDROSA, precisou ser substituída por motivo de falecimento. Foi indicado o nome do Conselheiro. PAULO ROBERTO SILVA CAMPOS, que também foi aceito por unanimidade. Foi ainda sugerido e aprovado os nome de FÁBIO PIQUET DA CRUZ, RANIERE DE AZEVEDO TRAVASSOS para Membros do Conselho Fiscal e DENISE DE SENA MOREIRA ALVES e ALBANITA GUERRA ARAÚJO para Membros Suplentes do Conselho Fiscal, que também foram aceitos por unanimidade.

Após a eleição e posse de todos os membros e nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados e eu Francisco Soares de Oliveira, que servi de Secretário, lavrei a presente Ata, que lida e achada de conforme, vai assinada por todos os presentes.



ENEIDA AGRA MARACAJÁ - RG 167.349 SSP/PB segunda via, CPF 020.591.344-04



ADRIANO DE ARAUJO AQUINO - RG 1.911.190 SSP/PB, CPF 021.963.384-35

ALEXANDRE TAN DE AMORIM PEREIRA BARROS - RG 923.527 SSP/PB segunda via, CPF 404.922.904-82

PAULO ROBERTO SILVA CAMPOS - RG 1.181.361 SSP-PB, CPF 601.246.804-34

RANIERE DE AZEVEDO TRAVASSOS - RG 1.975.318 SSP/PB CPF 027.444.474-71

MYRNA AGRA MARACAJÁ - RG 1.56.704 SSP/PB, CPF 021.903.304-83

FABIO PIQUET DA CRUZ - RG 506.411 SSP/PB, CPF 203.393.644-91

ROMERO FERREIRA DE AZEVEDO FILHO - RG 257.984 IPT/PB, CPF 147.959.304-49

MARIA SALETE CAROLINO - RG 131.161 SSP/PB, CPF 078.598.054-72

DENISE DE SENA MOREIRA ALVES - RG 491.928 SSP/PB, CPF 380.451.844-34

ALBANITA GUERRA ARAÚJO - RG 128.092 SSP/PB, CPF 345.399.304-78

FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA - RG 1.061.824 SSP/PB, CPF 451.697.484-34



5º OFÍCIO DE NOTAS - TABELÃO RAUL PEQUENO
RUA VIDAL DE NEGREIROS Nº 165, FONE (83) 3088-8855
CEP: 58.400-263 CENTRO - CAMPINA GRANDE/PB
CNS/CNJ 07.254-6
RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2024-017021

Reconheço por semelhança as firmas de:
PAULO ROBERTO DA SILVA CAMPOS
ADRIANO DE ARAUJO AQUINO
Doutor, em testemunho da verdade. Campina Grande - PB, 01/11/2024 11:36:23
EMOL:RS 25.82 FEPJ:RS 5.16 FARPEN:RS 3.22 ISS:RS 1.30
SELO DIGITAL: AQH14161 - DB9P - AQH14162 - NPV6
Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ANA KAROLINY DE LIMA SANTOS - ESCRIVENTE

Serviço Notarial 6º OFÍCIO
Rua Marquês do Herval, 16 - Loja 6 - Galeria Edif. Lucas - Campina Grande - PB
CEP: 58400-087 - Fone: (83) 3341-2658

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
ENEIDA AGRA MARACAJÁ.

Campina Grande/PB 30/10/2024
Em testemunho da verdade. Dou fe.
Escrivente: NEMISE MELLO LUCAS
Selo Digital: AQH48835-OKON
Confira em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Emol: R\$12,91 Farpem R\$1,61
Fepj: R\$ 2,37 MP R\$0,21

5º OFÍCIO DE NOTAS - TABELÃO RAUL PEQUENO
RUA VIDAL DE NEGREIROS Nº 165, FONE (83) 3088-8855
CEP: 58.400-263 CENTRO - CAMPINA GRANDE/PB
CNS/CNJ 07.254-6
REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA

Documento protocolado sob No 188923 e registrado no Livro A 0274 sob No 188923 e folha 121 e arquivado neste Serviço.
Certifico e dou fe. Campina Grande - PB, 01/11/2024 11:43:18
EMOL:RS *193,65 FEPJ:RS *38,73 FARPEN:RS *19,02 ISS:RS *9,68
SELO DIGITAL: AQS63659 - YF5C
Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ANA KAROLINY DE LIMA SANTOS - ESCRIVENTE
1Doc: Protocolo 64.531/2026 | Anexo: Ata_Bienio_2024_2026.pdf (2/2) - 85/307



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Identificação do Contribuinte

CGM: 2366064
Nome: SOLIDARIUM - INSTITUTO DE ARTE, CULTURA
CNPJ/CPF: 07330799000123
Endereço: PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 344,
Bairro: CENTRO
CEP: 58400052
Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal). combinado com o art. 205, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR 90 DIAS

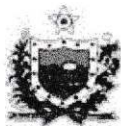
Campina Grande, 16 de Junho de 2026

Código de Verificação: [823301616062026584450]

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://ecidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>

Base: campinagrande_ecidade_prod

Data / Hora: 16/06/2026 10:33:28



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **BCB6.0B55.F24E.426C**

Emitida no dia 11/08/2026 às 16:30:42

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **07.330.799/0001-23**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOLIDARIUM - INSTITUTO DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA
CNPJ: 07.330.799/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:48:38 do dia 29/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2026.

Código de controle da certidão: **2526.60C7.62B4.C8CA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.330.799/0001-23
Razão social: SOLIDARIUM - INSTITUTO DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA
Endereço: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS 344 / CENTRO / CAMPINA GRANDE / PB / 58400-052

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/08/2026 a 03/09/2026

Certificação Número: 2026080503461305959303

Informação obtida em 11/08/2026 16:31:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLIDARIUM - INSTITUTO DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.330.799/0001-23

Certidão nº: 53185919/2026

Expedição: 08/06/2026, às 14:59:41

Validade: 05/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLIDARIUM - INSTITUTO DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.330.799/0001-23, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.330.799/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/2005
NOME EMPRESARIAL SOLIDARIUM - INSTITUTO DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOLIDARIUM		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R PRESIDENTE GETULIO VARGAS	NÚMERO 344	COMPLEMENTO *****
CEP 58.400-052	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (83) 9972-3503
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/06/2021** às **00:13:18** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Extrato

Descrição	Faixa Etária	Valor	Total
Preço pré-estabelecido			1.721,83
ENEIDA AGRA MARACAJA	059 a 120	1.721,83	
Serviços e coberturas adicionais			53,19
ENEIDA AGRA MARACAJA		39,52	
ENEIDA AGRA MARACAJA		13,67	
TOTAL			1.775,02

Em cumprimento a lei estadual n. 9.357 de 27/04/2011, segue:
CARÊNCIA TIPO

Sem carências a cumprir

Individual Familiar

REGULAMENTAÇÃO

Plano adaptado

ABRANGÊNCIA

Nacional

ACOMODAÇÃO

Apartamento

NOVO
REAJUSTE
01/08/2026

ÚLTIMO
REAJUSTE
6,06% em
01/08/2025

SERVIÇOS CONTRATADOS: Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde da ANS

Obs: Quanto ao reajuste por mudança de faixa etária, favor observar em seu contrato os períodos de reajuste.

Esta via não precisa ser levada ao banco.

Destaque aqui.

422 - Banco Safra S.A.
UNIMED CAMPINA GRANDE
Contrato: 00060501
Número Documento: 00006526/50
Nosso Número: 00065265-0-0
Vencimento: 05/05/2026
Valor: R\$ 1.775,02

Valor Cobrado: R\$

Recibo do Beneficiário

Autenticação Mecânica

Banco Safra S.A. | 422-7 | 42297.02909 00002.812451 00065.265027 6 14370000177502

Local de Pagamento						Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO						05/05/2026
Cedente / Sacador UNIMED CAMPINA GRANDE 08.707.473/0001-35 Lauritzen, Campina Grande-PB, CEP:58401393						Agência / Código do Cedente 02900/000281245
Data do Documento 17/04/2026	Número do Documento 0000652650	Especie do Documento DS	Aceite N	Data do Processamento 22/04/2026	Nosso Número 000652650	
Uso do Banco	Carteira 060	Moeda R\$	Quantidade	Valor	(+) Valor do Documento 1.775,02	
Instruções: Sr. caixa, não receber valor inferior ao total líquido do boleto. Pagável em qualquer banco após o vencimento. Caso haja desconto, só será válido se pago no vencimento. Após vencimento, receber com encargos Informações: multa 2% e juros de mora 0,08						(-) Desconto / Abatimento
						(-) Outras Deduções
						(+) Mora / Multa
						(+) Outros Acréscimos
						(=) Valor Cobrado
Sacado ENEIDA AGRA MARACAJA - CPF: 020.591.344-04 Rio Branco 30 AP 1001 RES. JOSE ANDRE ROCHA - Centro 58400-575 CAMPINA GRANDE - PB						00060501
Sacador / Cedente						Ficha de Compensação



PORTFÓLIO

SOLIDARIUM Instituto de Arte, Cultura e Cidadania

CINE CLUBE LIVIO WANDERLEY

<https://www.facebook.com/search/top?q=cineclube%20L%C3%ADvio%20Wanderley>



Sessão do dia 02
de dezembro de
2025, do filme

Xxxxxxxxxxxxxxxxxx



Sessão do dia 09
de dezembro de
2025, do filme

XXXXXXXXXXXXXXXXXX



Sessão do dia 16
de dezembro de
2025, do filme
XXXXXXXXXXXXXXXXXX



Sessão do dia 10
de março de
2026, do filme

XXXXXXXXXXXXXXXXXX



Sessão do dia 24
de março de
2026, do filme
"Mera
Coincidência"
(Barry Levinson,
1997)



Sessão do dia 07
de abril de 2026,
do filme
XXXXXXXXXXXXXXXXXX.



Sessão do dia 20
de maio de 2026,
do filme "Cidadão
Kane"..



Sessão do dia 19
de maio de 2026,
do filme indiano
"A última sessão"
de Pan Nalin.



CINE CLUBE LIVIO WANDERLEY

Nas redes sociais: Facebook

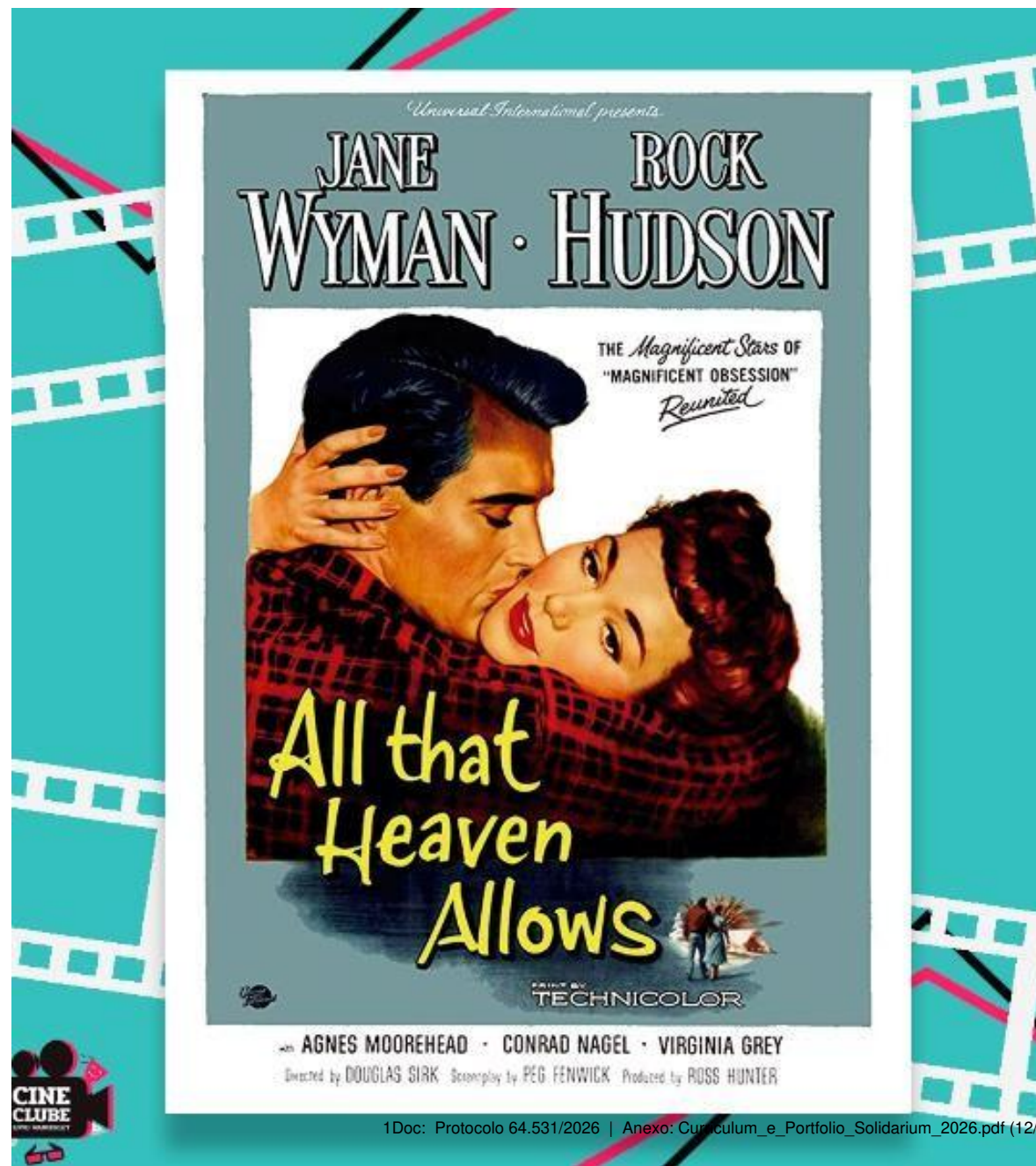
<https://www.facebook.com/search/top?q=cineclube%20livio%20wanderley>



CINE CLUBE LIVIO WANDERLEY

Nas redes sociais: Facebook

<https://www.facebook.com/search/top?q=cineclube%20Livio%20Wanderley>



CINE CLUBE LIVIO WANDERLEY

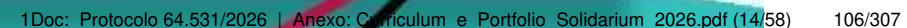
Nas redes sociais: Facebook

<https://www.facebook.com/search/top?q=cineclube%20Livio%20Wanderley>



https://www.facebook.com/search/top?q=cineclubes%20C3ADvio%20wanderley

https://www.facebook.com/search/to p?q
=cineclub%20l%C3%ADo%20wanderle
y



CINE CLUBE LIVIO WANDERLEY

Nas redes sociais: Facebook

<https://www.facebook.com/search/top?q=cineclube%20livio%20wanderley>



CINE CLUBE LIVIO WANDERLEY

Nas redes sociais: Facebook

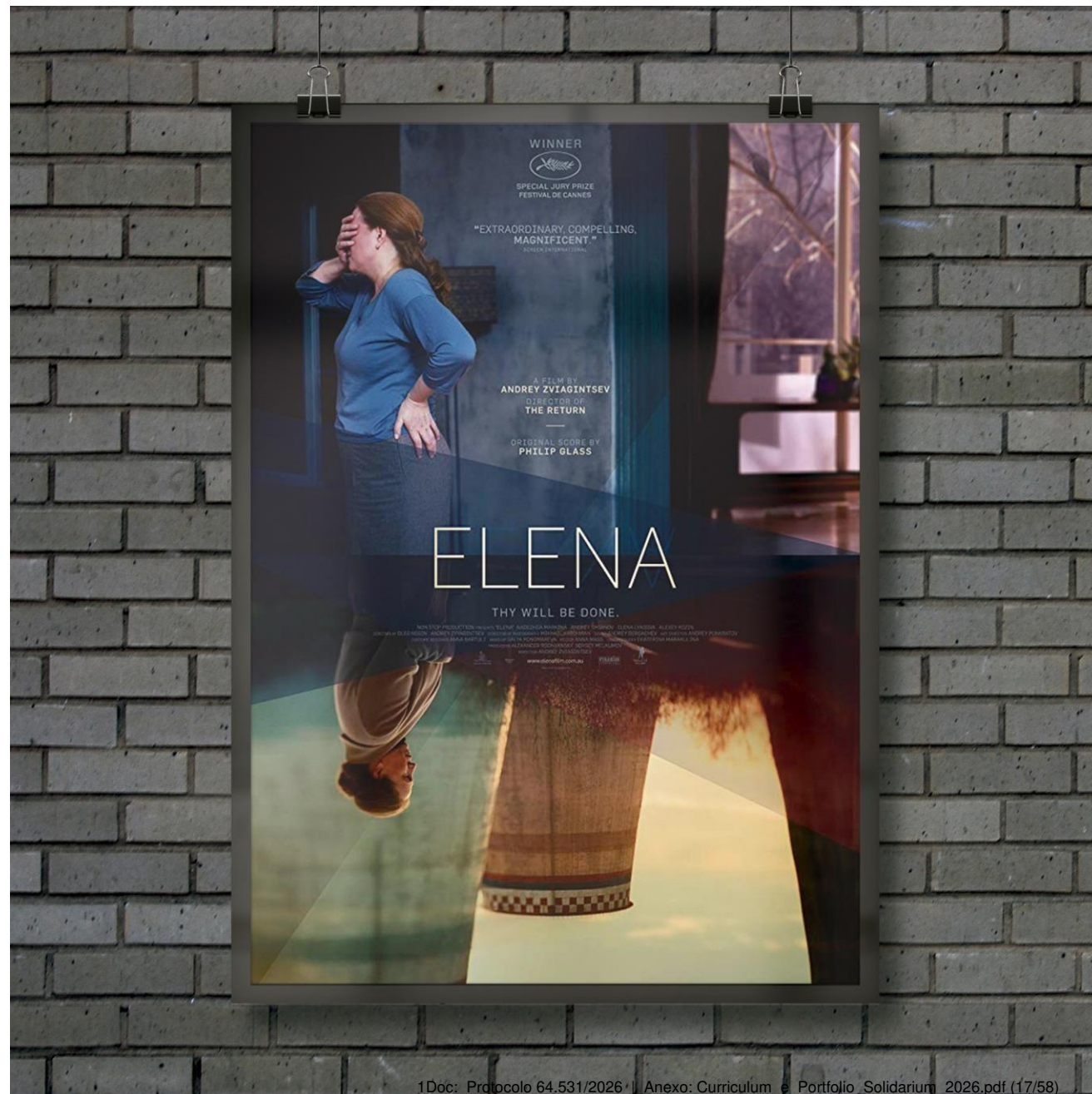
<https://www.facebook.com/search/top?q=cineclube%20Livio%20Wanderley>



CINE CLUBE LIVIO WANDERLEY

Nas redes sociais: Facebook

<https://www.facebook.com/search/top?q=cineclubelivio%20wonderley>



PROJETO TAMANQUINHOS DAS ARTES

https://www.facebook.com/p/Tamanquinho-das-Artes-100070980874713/?paipv=0&ea_v=AfYkKW BtQMle5TO KX PhC PEUQ N BgJx30LjGeP-2-As3EU9H8UQhclrje1D f1F0W SEVI0&_rd_r



PROJETO TAMANQUINHOS DAS ARTES

https://www.facebook.com/p/Tamanquinho-das-Artes-100070980874713/?paipv=0&ea_v=AfYkKW BtQMle5TO KX PhC PEUQ N BgJx30LjGeP-2-As3EU9H8UQ hclrje1D f1F0W SEVI0&_rd_r



Tamanquinho das Artes

281 curtidas • 291 seguidores



Mensagem

Curtir

Pesquisar

Publicações

Sobre

Menções

Avaliações

Seguidores

Fotos

Mais ▾



Apresentação

Projeto Social realizado pelo Instituto Solidarium, MPT e Diocese de Campina Grande
Atende 76 crian?

 **Página** · Organização não governamental (ONG)

 Rua Capitão João de Sá 311, Campina Grande, PB, Brazil

 11 3333 3333

Publicações

Filtros



Tamanquinho das Artes

29 de agosto de 2021 · 🌐



Música - Dança - Artes Plásticas - Confeção de

PROJETO TAMANQUINHOS DAS ARTES

https://www.facebook.com/p/Tamanquinho-das-Artes-100070980874713/?paipv=0&ea_v=AfYkKW BtQMle5TO KX PhC PEUQ N BgJx30LjGeP-2-As3EU9H8UQhclrje1D f1F0W SEVI0&_rd r



Teatro - Música - Dança - Artes Plásticas - Confeção de Brinquedos

PROJETO *Tamanquinhos das Artes*

Aprendendo com a sabedoria das Artes

Realização:

Solidarium
Instituto de Arte, Cultura e Cidadania

**FESTIVAL DE INVERNO
DE CAMPINA GRANDE**
41 Anos

MPT
Ministério Público do Trabalho


Diocese de Campina Grande
Igreja Catedral Nossa
Senhora da Conceição

Gratuito para crianças de 7 a 12 anos

PROJETO TAMANQUINHOS DAS ARTES

https://www.facebook.com/p/Tamanquinho-das-Artes-100070980874713/?paipv=0&ea_v=AfYkKW BtQMle5TO KX PhC PEUQ N BgJx30LjGeP-2-As3EU9H8UQhclrje1D f1F0W SEVI0&_rd_r



PROJETO TAMANQUINHOS DAS ARTES

https://www.facebook.com/p/Tamanquinho-das-Artes-100070980874713/?paipv=0&ea_v=AfYkKW BtQMle5TO KX PhC PEUQ N BgJx30LjGeP-2-As3EU9H8UQhclrje1D f1F0W SEVI0&_rd r



PROJETO TAMANQUINHOS DAS ARTES

https://www.facebook.com/p/Tamanquinho-das-Artes-100070980874713/?paipv=0&ea_v=AfYkKW BtQMle5TO KX PhC PEUQN BgJx30LjGeP-2-As3EU9H8UQhclrje1D f1F0W SEVI0&_rd r



PROJETO TAMANQUINHOS DAS ARTES

https://www.facebook.com/p/Tamanquinho-das-Artes-100070980874713/?paipv=0&ea_v=AfYkKW BtQMle5TO KX PhC PEUQN BgJx30LjGeP-2-As3EU9H8UQ hclrje1D f1F0W SEVI0&_rd

No Ritmo de Jackson do Pandeiro

As crianças do Projeto "Tamanquinhos das Artes" entram no Campina Folia com um passeio na Feira Central de Campina Grande - patrimônio imaterial da cultura brasileira, museu da cultura popular e teatro ao ar livre para o espetáculo de seus personagens em histórias contadas pelo que nela e dela vivem e pelos que por ela passam. Seja "Na Base da Chinela, No Canto da Ema ou no Me Segura que eu Caio vou ter um Troço", entrar no Ritmo de Jackson é fortalecer no tempo o sentir do existencial. É incentivar e cultivar na criança sentimentos que marcam o tempo e a memória. Fantasiados com a produção criativa das oficinas de artes, estas crianças fazem reverência ao Rei do Ritmo e dão uma lição sobre a Pedagogia da Saudade, que não tem idade e é parte de nossa humanização. Ave, Saudade! Ave, Jackson do Pandeiro na Saudade de todas as Saudades!

Eneida Agra Maracajá
Presidente do Instituto Solidarium
Coordenadora Geral do Projeto Tamanquinhos das Artes

Passeio Cultural Carnavalesco na Feira Central de Campina Grande
Dia: 28/02/2019
Horário: 9:00 horas

Realização: Instituto Solidarium - Detentor da Medalha Jackson do Pandeiro, concedida pela Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, através da Resolução nº41/2015

Local: Complexo Educacional Santa Madalena -
Rua Capitão João de Sá, nº 311 - Feira Central

PROJETO TAMANQUINHOS DAS ARTES

https://www.facebook.com/p/Tamanquinho-das-Artes-100070980874713/?paipv=0&ea_v=AfYkKW BtQMle5TO KX PhC PEUQ N BgJx30LjGeP-2-As3EU9H8UQhcIrje1D f1F0W SEVI0&_rd_r



PROJETO TAMANQUINHOS DAS ARTES

https://www.facebook.com/p/Tamanquinho-das-Artes-100070980874713/?paipv=0&ea_v=AfYkKW BtQMle5TO KX PhC PEUQ N BgJx30LjGeP-2-As3EU9H8UQhclrje1D f1F0W SEVI0&_rd_r



PROJETO TAMANQUINHOS DAS ARTES

https://www.facebook.com/p/Tamanquinho-das-Artes-100070980874713/?paipv=0&ea_v=AfYkKW BtQMle5TO KX PhC PEUQ N BgJx30LjGeP-2-As3EU9H8UQhclrje1D f1F0W SEVI0&_rd_r



PROJETO TAMANQUINHOS DAS ARTES

https://www.facebook.com/p/Tamanquinho-das-Artes-100070980874713/?paipv=0&ea_v=AfYkKW BtQMle5TO KX PhC PEUQN BgJx30LjGeP-2-As3EU9H8UQhclrje1D f1F0W SEVI0&_rd_r



FESTIVAL DE INVERNO DE CAMPINA GRANDE

FESTIVAL DE
INVERNO 2019
44 ANOS

ESPETÁCULO DE DANÇA

PONTILHADOS

INTERVENÇÕES HUMANAS EM AMBIENTES URBANOS
GRUPO EXPERIMENTAL /PE

PRAÇA DA BANDEIRA

23 DE AGOSTO | 10H



FESTIVAL DE
INVERNO 2019
44 ANOS

SHOW EM TRÂNSITO

LENINE

PRAÇA DA BANDEIRA
23 DE AGOSTO | 21H

44º
FESTIVAL DE
INVERNO
DE CAMPINA GRANDE



FESTIVAL DE
INVERNO 2019
44 ANOS

JACKSON

DO CINEMA E DA TV

LANÇAMENTO

“HENRIQUE, SIMPLEMENTE,
DU VALE”

DIREÇÃO: MARVIN ZENIT (2019)

CINECLUBE DO MEMORIAL
CASA DE SEVERINO CABRAL
23 DE AGOSTO | 18H30



44º FESTIVAL DE
INVERNO
DE CAMPINA GRANDE



FESTIVAL DE
INVERNO 2021
46 ANOS



FESTIVAL DE INVERNO 2021 46 ANOS

MOSTRA NACIONAL DE CINEMA
40 ANOS DA MORTE DE CLAUER ROCHA
COORDENADOR: ROMERO AZEVEDO

MOSTRA NACIONAL DE DANÇA
COORDENADORA: MYRINA AGRAS MARACAJÁ

LIVE DO LANÇAMENTO DO FESTIVAL
Divulgaremos a programação da 46ª Edição do Festival de Inverno de Campina Grande.
Ao vivo em nosso canal do Youtube (link na bio)
As 9h - 03 de Agosto.

ACOMPANHE AS REDES SOCIAIS DO FESTIVAL:

Instagram: @festivalinvernocg
Twitter: @festinverno_cg
Facebook: @festivalinvernocg
Youtube: Festival de Inverno de Campina Grande

20 a 24 DE AGOSTO 2021
A ARTE NA TRANSFIGURAÇÃO DO REAL

FESTIVAL DE INVERNO 2021 46 ANOS



FESTIVAL DE INVERNO 2021 46 ANOS



PAZEAMOR
MÁRCIA REILHAZES CIA DE DANÇA - RJ

21 DE AGOSTO ÀS 20h RIO TEATRO MUNICIPAL
TRANSMISSÃO VIA CANAL DO YOUTUBE



**FORROZEANDO
RECORTES DO
MEU NORDESTE**

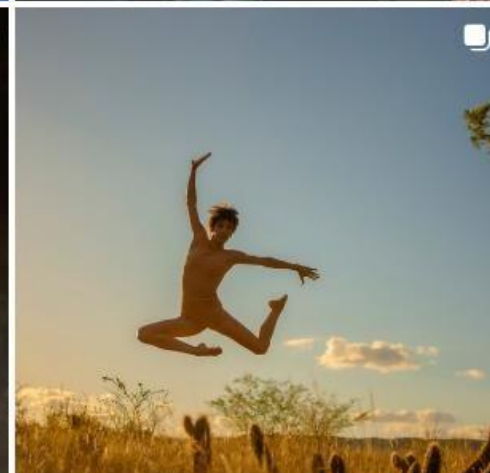
NUCLEO DE DANÇA PASSO A PASSO - PB

21 DE AGOSTO ÀS 19h30 RIO TEATRO MUNICIPAL
TRANSMISSÃO VIA CANAL DO YOUTUBE



**BALÉ DA CIDADE DE
CAMPINA
GRANDE**

21 DE AGOSTO ÀS 18h30 RIO TEATRO MUNICIPAL
TRANSMISSÃO VIA CANAL DO YOUTUBE



FESTIVAL DE INVERNO 2021 46 ANOS



LETRISTA E O COMPOSITOR:
ARTE DA PARCERIA MUSICAL
BRÁULIO TAVARES (PB)
23 DE AGOSTO ÀS 19h NO TEATRO MUNICIPAL
TRANSMISSÃO VIA CANAL DO YOUTUBE



POLESTAR
ACULTURA POPULAR NO BRASIL
ANTÔNIO SOBRINHA (SP)
20 DE AGOSTO ÀS 21h NO TEATRO MUNICIPAL
TRANSMISSÃO VIA CANAL DO YOUTUBE



CELEBRAÇÃO DO
BUMBA MEU BOI
GRUPOS POPULARES DE CAMPINA GRANDE: MBI, TROPEIROS DA BORDOREMA, AZALÁ DA SERRA, GRUPO CARTÉS, CIA DE DANÇA RAÍZES, CIA LIVRE DE DANÇA.
PARTICIPAÇÃO ESPECIAL: O BOT RACIONAIS DO BALHU DA COKEÇÃO
20 DE AGOSTO ÀS 20h NO TEATRO MUNICIPAL
TRANSMISSÃO VIA CANAL DO YOUTUBE



CORPO, PANDEMIA E VIRTUALIDADE
MESA REDONDA
CONVIDADOS: BRÁULIA NEUNHAZ (PE), ALEXANDRO ARAÚJO (SP), INYRRA PASARICA (PB)
21 DE AGOSTO ÀS 14h NO TEATRO MUNICIPAL



TECNOLOGIA:
REVOLUÇÃO OUDOCILIZAÇÃO DOS CORPOS
INTERVENÇÃO URBANA
20 DE AGOSTO ÀS 10h NA PRAÇA DA BANDEIRA



TEASER PARA FUTURO FANTASMA
ATO AO VIVO #3
GRUPO CENA 11- SC
21 DE AGOSTO ÀS 18h NO TEATRO MUNICIPAL
TRANSMISSÃO VIA CANAL DO YOUTUBE



FESTIVAL DE INVERNO 2021 46 ANOS



SHOW
**NOSSOS
MOMENTOS**
SEVERO RAMOS E FILHOS (PB)
23 DE AGOSTO ÀS 20h NA PEDRA CENTRAL



SHOW
**EXAGERO
DAPAIÇÃO**
VARAL DE CABARÉ (PB)
23 DE AGOSTO ÀS 20h NO TEATRO MUNICIPAL
TRANSMISSÃO VIA CANAL DO YOUTUBE



ARTISTAS QUE MURICA
**É PRECISO
CANTAR**
ARTISTAS: ADÉLIA UCHOA, ALEXANDRE TAVEL,
REGINA SARRAZOL, LUCAS SARRAZOL, QITANA
HIMMEL, JÁ ADEUSSES, E THAIS SOARES, (MG)
23 DE AGOSTO ÀS 18h30 NO TEATRO MUNICIPAL
TRANSMISSÃO VIA CANAL DO YOUTUBE



SHOW
**CHORO
BRASILEIRO**
CHORO NOVO (PB)
23 DE AGOSTO ÀS 13h NA PEDRA MUNICIPAL



MOVIMENTO
**BEBA
DOSAMBA**
BAMBAS DE CARTOLA (PB)
23 DE AGOSTO ÀS 12h NA PEDRA CENTRAL



CURADORIA E CRÍTICA TEATRAL EM
TEMPOS DO TEATR-ON
MESA REDONDA
TÂNIA BRABÃO (RJ) E VALMIR SANTOS (SP)
24 DE AGOSTO ÀS 10h NO TEATRO MUNICIPAL
TRANSMISSÃO VIA CANAL DO YOUTUBE



FESTIVAL DE INVERNO 2021 46 ANOS



PEÇA - METRAGEM

ANJO NEGRO
CIA. DO INCONSCIENTE (RJ)

22 DE AGOSTO ÀS 19H30 NO TEATRO MUNICIPAL
TRANSMISSÃO VIA CANAL DO YOUTUBE:
youtu.be/umF7estv0dE Festival de Inverno de Campina Grande



**IVANILDO E
IPONAX**
VILA NOVA

25 DE AGOSTO ÀS 20H30 NO TEATRO MUNICIPAL
TRANSMISSÃO VIA CANAL DO YOUTUBE



INSÔNIA

**TITUS
MACBETH**

ESTÚDIO LUSCO-FUSCO E ESBOÇO DAS ARTES (SP)
24 DE AGOSTO ÀS 19H NO TEATRO MUNICIPAL
TRANSMISSÃO VIA CANAL DO YOUTUBE:
youtu.be/umF7estv0dE Festival de Inverno de Campina Grande



EU-CASA
GRUPO PARAÍHYBA RIO MULHER (PB)

24 DE AGOSTO ÀS 18H NO TEATRO MUNICIPAL
TRANSMISSÃO VIA CANAL DO YOUTUBE:
youtu.be/umF7estv0dE Festival de Inverno de Campina Grande



GRUPO GALPÃO

SONHOS
DE UMA NOITE
COM O GALPÃO



SHOW

NOSSO SOM
SEU PEREIRA E COLETIVO 401 (PB)

23 DE AGOSTO ÀS 21H NO TEATRO MUNICIPAL
TRANSMISSÃO VIA CANAL DO YOUTUBE



FESTIVAL DE
INVERNO 2022
47 ANOS



FESTIVAL DE
INVERNO 2022
47 ANOS

A ARTE NA PELEJA DA VIDA

19 A 28 DE AGOSTO DE 2022



— MOSTRA DE —
**CULTURA
POPULAR**

COORDENAÇÃO: ENEIDA AGRA MARACAJÁ

**FESTIVAL
DE INVERNO
DE
CAMPINA GRANDE**



**CAMPINA
GRANDE**



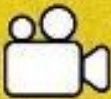
SOLIDARIUM

Instituto de Arte, Cultura e Cidadania



FESTIVAL DE
INVERNO 2022
47 ANOS

A ARTE NA PELEJA DA VIDA 19 A 28 DE AGOSTO DE 2022



— MOSTRA —

**O CINEMA À
PROCURA DA
VERDADE**

COORDENAÇÃO: ROMERO AZEVEDO

**FESTIVAL
DE INVERNO
DE
CAMPINA GRANDE**

 **CAMPINA
GRANDE**

 **SOLIDARIUM**
Instituto de Arte, Cultura e Cidadania

1Doc: Protocolo 64.531/2026 - Anexo Curriculum_e_Portfolio_Solidarium_2026.pdf (42/58) 

134/307

FESTIVAL DE
INVERNO 2022
47 ANOS



FESTIVAL DE
INVERNO 2022
47 ANOS



FESTIVAL DE
INVERNO 2022
47 ANOS

A ARTE NA PELEJA DA VIDA

19 A 28 DE AGOSTO DE 2022



— MOSTRA —

NACIONAL DE DANÇA

COORDENAÇÃO: MYRNA AGRA MARACAJÁ
E FREDSON DE SOUSA

**FESTIVAL
DE INVERNO**
CAMPINA GRANDE



**CAMPINA
GRANDE**
PREFEITURA MUNICIPAL



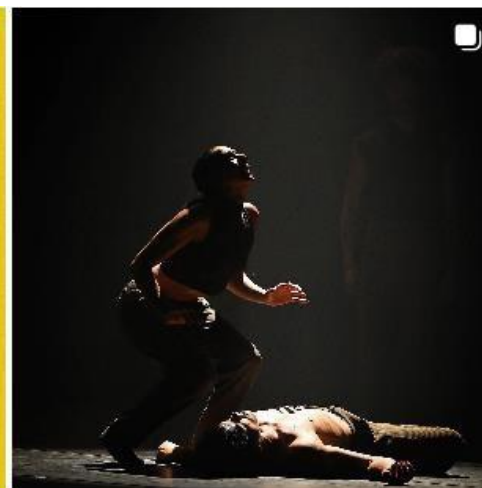
SOLIDARIUM

Instituto de Arte, Cultura e Cidadania

FESTIVAL DE INVERNO 2022 47 ANOS



FESTIVAL DE INVERNO 2022 47 ANOS



FESTIVAL DE INVERNO 2022 47 ANOS



FESTIVAL DE INVERNO 2022 47 ANOS

FESTIVAL DE INVERNO
CAMPINA GRANDE

QUINTA - 21H
25.08



PAULO RÓ - PB
Local: Teatro Municipal

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SOLIDARIUM

FESTIVAL DE INVERNO
CAMPINA GRANDE

QUARTA - 21H
24.08



FLAIRA FERRO - PE
Local: Teatro Municipal

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SOLIDARIUM

FESTIVAL DE INVERNO
CAMPINA GRANDE

NOTA DE ESCLARECIMENTO

O Solidarium Instituto de Arte Cultura e Cidadania emite uma nota de esclarecimento, nesta data 18 de agosto (quinta-feira), sobre o cancelamento da 47ª edição Festival de Inverno de Campina Grande, na Praça da Bandeira, decidido assumido pela presidência da ONG e coordenadores do Festival. Este comunicado provocou más interpretações nas redes sociais, porque em nenhum momento o Instituto Solidarium acusou a Prefeitura de Campina Grande por esse cancelamento, mesmo porque, é o poder municipal o parceiro realizador do evento.

A propósito, o prefeito Bruno Cunha Lima liberou a cota maior - atitude que garantiu a continuidade do Festival, que este ano tem como tema "A Arte na Peleja da Vida", tendo como palco as praças, feira livre de Campina Grande, Centro de Cultura e Arte da UFPB e Teatro Municipal, onde ele nasceu, cresceu e vive até hoje.

Além, sem a parceria da Prefeitura Municipal, o evento não sequer se realizaria, até porque não contou com a participação das esferas estadual e federal. Apesar das limitações financeiras, o FICG entra em cena com o que há de melhor na produção cultural da Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Bahia, Rio de Janeiro e Santa Catarina.

Alô, ôô, minha Campina Grande, vamos todos neste sábado, às 10h, ao Espaço Cultural da Feira Central, viver a emoção da resistência, convencendo a esperança a nos fortalecer na caminhada pelas artes na peleja da vida.

ENIIDA AGRA MARACAJÁ
PRESIDENTE DO INSTITUTO SOLIDARIUM

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SOLIDARIUM

FESTIVAL DE INVERNO
CAMPINA GRANDE

DOMINGO - 20H
28.08



**A POÉTICA DA SAUDADE
ALEXANDRE TAN - PB**
Local: Teatro Municipal

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SOLIDARIUM

FESTIVAL DE INVERNO
CAMPINA GRANDE

SEXTA - 21H
26.08



LUANA FLORES - PB
Local: Teatro Municipal

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SOLIDARIUM

FESTIVAL DE INVERNO
CAMPINA GRANDE

SEXTA - 20H
26.08



TOMINHO BORBO
Local: Teatro Municipal

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SOLIDARIUM

FESTIVAL DE
INVERNO 2023
48 ANOS



48
anos

18 A 26
DE AGOSTO

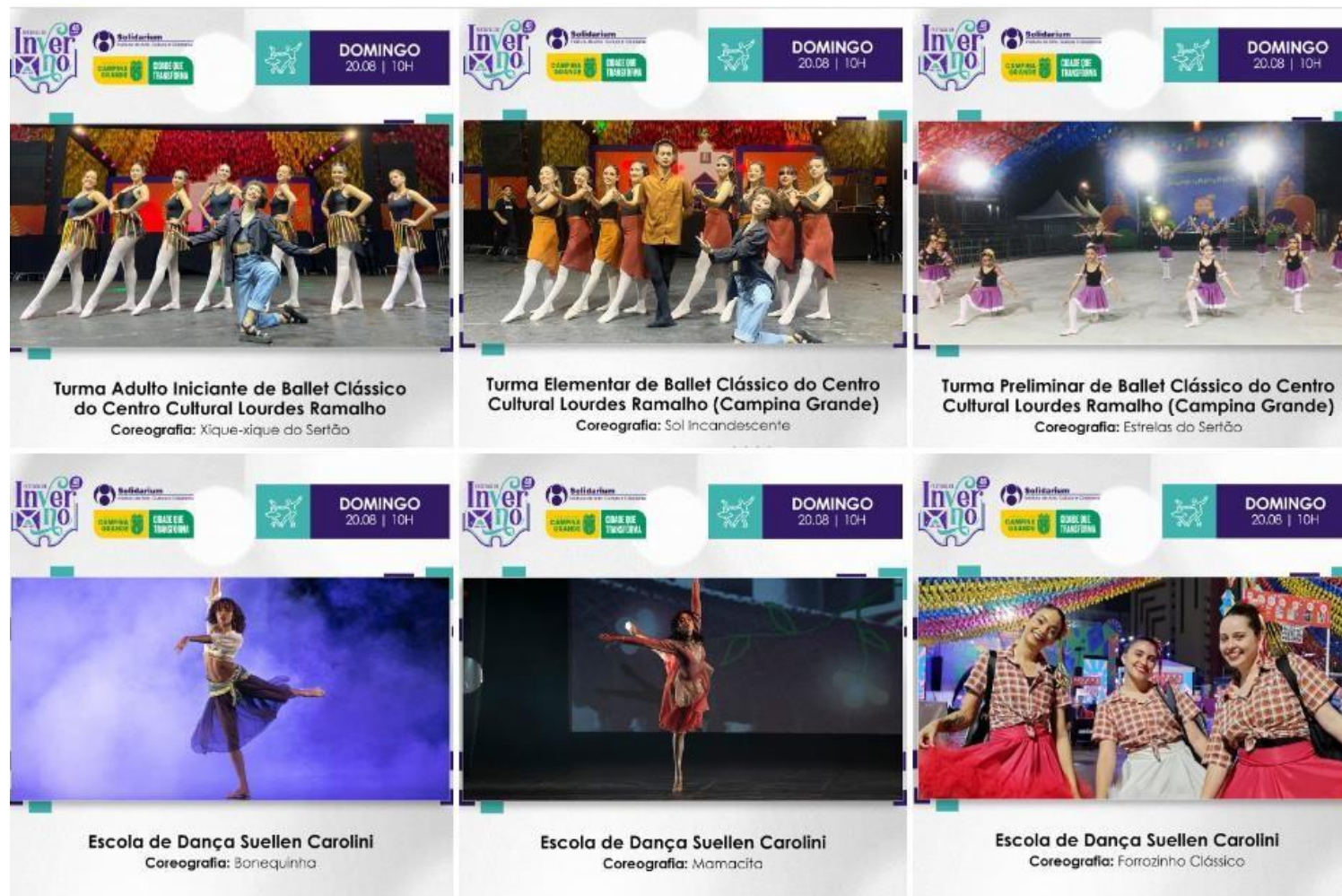
FESTIVAL DE INVERNO 2023 48 ANOS



FESTIVAL DE INVERNO 2023 48 ANOS



FESTIVAL DE INVERNO 2023 48 ANOS



FESTIVAL DE INVERNO 2023 48 ANOS



FESTIVAL DE INVERNO 2023 48 ANOS

Festival de Inverno **Solidarium** **CAMPUS GUARÁ** **CAMPUS TIROFLORES**

**OFICINA
TEATRO**



Oficina Escrita da Cena: Princípios da Direção Teatral

Ministrante: **FERNANDO YAMAMOTO**
(Clô. Clowns de Shakespeare - RN)

Público-alvo: Voltado para diretores e diretores que já atuam na área, além de outros artistas da cena, como dramaturgos/as, atores, atoras, etc.

Dias e Horários:
18 de Agosto, das 15h às 21h;
19 de Agosto, das 15h às 18h.

Local: Centro Artístico Cultural da UEPB (CAC).

Festival de Inverno **Solidarium** **CAMPUS GUARÁ** **CAMPUS TIROFLORES**

SEXTA-FEIRA
25.08 | 19h



A Alma da Feira

Produzido em Campina Grande pelos estudantes do curso de Design da UFCG sob a supervisão do professor **Wellington Medeiros**.

Local: Cineclube Memorial (Av. Getúlio Vargas, 344 - Centro)

Festival de Inverno **Solidarium** **CAMPUS GUARÁ** **CAMPUS TIROFLORES**

SÁBADO
26.08 | 18h30



Batuque antropofágico em homenagem a Zé Celso Martínez Corrêa
"Uma festa... um babado... um bafon..."

Local: Centro Artístico Cultural da UEPB (CAC)

Festival de Inverno **Solidarium** **CAMPUS GUARÁ** **CAMPUS TIROFLORES**

SEXTA-FEIRA
25.08 | 19h30



Festival de Inverno **Solidarium** **CAMPUS GUARÁ** **CAMPUS TIROFLORES**

QUINTA-FEIRA
24.08 | 19h30



Festival de Inverno **Solidarium** **CAMPUS GUARÁ** **CAMPUS TIROFLORES**

QUARTA-FEIRA
23.08 | 19h30



FESTIVAL DE INVERNO 2023 48 ANOS

DOMINGO 20.08 19H	DOMINGO 20.08 19H	SÁBADO 19.08 10H
 Cabruêra - PB Local: Praça da Bandeira	 Zé Filho - Participação: Renata Arruda Local: Praça da Bandeira	 Varal de Cabaré - PB Local: Feira Central de Campina Grande
QUINTA-FEIRA 24.08 19H	QUARTA-FEIRA 23.08 19H	TERÇA-FEIRA 22.08 19H
 O Rito Direção: Ingmar Bergman 1969 - 76 mins. Local: Cineclube Memorial (Av. Getúlio Vargas, 344 - Centro)	 Othello Direção: Orson Welles 93 mins. Local: Cineclube Memorial (Av. Getúlio Vargas, 344 - Centro)	 A Compadecida Direção: George Jonas 1969 - 92 mins. Local: Cineclube Memorial (Av. Getúlio Vargas, 344 - Centro)

FESTIVAL DE
INVERNO 2024
49 ANOS



FESTIVAL DE
INVERNO 2024
50 ANOS

"A **Arte** Como Patrimônio de **Todos**"

Festival de Inverno de
Campina Grande 50 anos

De 14 a 24 de agosto

Confira a **programação**



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO

Declaro que a entidade Solidarium – Instituto de Arte, Cultura e Cidadania, com CNPJ Nº 07.330.799/0001-23, sediada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 344, Centro, Campina Grande/PB, representada neste ato por sua Presidente Eneida Agra Maracajá, brasileira, viúva, portador do RG nº 167.349 SSP/PB (2ª via) e inscrita no CPF sob o nº 020.591.344-04, residente e domiciliada na Av. Rio Branco, 30 – Apto. 1001, Centro em Campina Grande/PB, se compromete a cumprir rigorosamente o Plano de Trabalho, mantendo durante todo o período da parceria as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação e a nossa integral idoneidade perante os órgãos das Administrações Públicas: Federal, Estadual e Municipal.

Campina Grande, 03 de junho de 2026.

Eneida Agra Maracajá

Presidente do Solidarium – Instituto de Arte, Cultura e Cidadania
Fundadora e Diretora do Festival de Inverno de Campina Grande



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro que a entidade Solidarium – Instituto de Arte, Cultura e Cidadania, com CNPJ Nº 07.330.799/0001-23, sediada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 344, Centro, Campina Grande/PB, representada neste ato por sua Presidente Eneida Agra Maracajá, brasileira, portador do RG nº 167.349 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 020.591.344-04, residente e domiciliado na Av. Rio Branco, 30 – Apto. 1001, Centro em Campina Grande/PB, possui capacidade técnica, gerencial e idoneidade para execução do Plano de Trabalho e comprovação da existência em quadro permanente, de profissionais qualificados para execução e manutenção das ações previstas no projeto.

Campina Grande, 03 de junho de 2026.

Eneida Agra Maracajá

Presidente do Solidarium – Instituto de Arte, Cultura e Cidadania
Fundadora e Diretora do Festival de Inverno de Campina Grande



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO

Declaro que a entidade Solidarium – Instituto de Arte, Cultura e Cidadania, com CNPJ Nº 07.330.799/0001-23, sediada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 344, Centro, Campina Grande/PB, representada neste ato por sua Presidente Eneida Agra Maracajá, brasileira, viúva, portador do RG nº 167.349 SSP/PB (2ª via) e inscrita no CPF sob o nº 020.591.344-04, residente e domiciliada na Av. Rio Branco, 30 – Apto. 1001, Centro em Campina Grande/PB, se compromete a cumprir rigorosamente o Plano de Trabalho, mantendo durante todo o período da parceria as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação e a nossa integral idoneidade perante os órgãos das Administrações Públicas: Federal, Estadual e Municipal.

Campina Grande, 03 de junho de 2026.

Eneida Agra Maracajá

Presidente do Solidarium – Instituto de Arte, Cultura e Cidadania
Fundadora e Diretora do Festival de Inverno de Campina Grande



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Declaro que a entidade Solidarium – Instituto de Arte, Cultura e Cidadania, com CNPJ Nº 07.330.799/0001-23, sediada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 344, Centro, Campina Grande/PB, representada neste ato por sua Presidente Eneida Agra Maracajá, brasileira, viúva, portadora do RG nº 167.349 SSP/PB (2ª via) e inscrito no CPF sob o nº 020.591.344-04, residente e domiciliada na Av. Rio Branco, 30 – Apto. 1001, Centro em Campina Grande/PB, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em conformidade com o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988.

Campina Grande, 03 de junho de 2026.

Eneida Agra Maracajá

Presidente do Solidarium – Instituto de Arte, Cultura e Cidadania
Fundadora e Diretora do Festival de Inverno de Campina Grande

Av. Presidente Getúlio Vargas, Nº 344 - Centro
Campina Grande - PB / CEP. - 58400-052
Fone: (83) 3065 - 5803



DECLARAÇÃO QUE O EVENTO NÃO TEM FINS LUCRATIVOS

Declaramos para os devidos fins, que o Solidarium – Instituto de Arte, Cultura e Cidadania, é uma ONG sem fins lucrativos, e que a programação para a 9ª Edição do São João do Carneirinho, a ser realizada no dia 20 de junho do ano em curso é inteiramente gratuita e aberta para todos os públicos, portanto não tem fins lucrativos.

Campina Grande, 03 de junho de 2026.

Eneida Agra Maracajá

Presidente do Solidarium – Instituto de Arte, Cultura e Cidadania
Fundadora e Diretora do Festival de Inverno de Campina Grande

Av. Presidente Getúlio Vargas, Nº 344 - Centro
Campina Grande - PB / CEP. - 58400-052
Fone: (83) 3065 - 5803

REFORMA ESTATUTÁRIA DO

SOLIDARIUM

Instituto de Arte, Cultura e Cidadania



CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVO

(Art.54, I, Código Civil)

Art. 1º. A **SOLIDARIUM – Instituto de Arte, Cultura e Cidadania** é uma sociedade civil, sem fins lucrativos e com duração indeterminada, com sede na Rua Índios Cariris, nº 230, Bairro Centro, Cap. 58.400-056, município de Campina Grande, e foro jurídico na Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Art. 2º. A Associação reger-se-á pelo presente Estatuto, pelo Regimento Interno e pelas normas legais pertinentes à espécie.

Parágrafo Único. Na gestão dos recursos oriundos de convênios, contratos, acordos ou termos de parceria firmados com as Pessoas Jurídicas de Direito Público e Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a associação reger-se-á também pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Art. 3º. A Associação tem por objetivo propor, incentivar, promover, participar, coordenar ou executar ações de intercâmbio artístico e cultural que possibilitem a intelectuais e artistas contemporâneos a oportunidade de se expressarem além de suas fronteiras, através de encontros e trocas entre tradições, culturas e etnias diferentes.

Parágrafo único. Para efeito de desenvolvimento, serão consideradas prioritárias as ações de solidariedade, através do envolvimento de segmentos da sociedade normalmente excluídos da possibilidade de acesso à arte e à cultura.

Art. 4º. Para o cumprimento de seu objetivo, na forma estabelecida no artigo anterior, a Associação poderá:

- a) Promover ações que contribuam para o intercâmbio acima proposto, através de parcerias com Órgãos governamentais ou não governamentais, nacionais ou estrangeiros;
- b) Estabelecer e firmar convênios, contratos, ajustes e outros instrumentos com Órgãos públicos, empresas privadas e de economia mista, instituições mista, instituições similares e

outras entidades, nacionais ou estrangeiras para desenvolvimento de trabalho conjunto nas áreas de ação da Associação;

- c) Organizar, captar recursos e gerir o Festival de Inverno de Campina Grande, bem como os seus subprojetos: Cultura no Presídio e Projeto Carnavalesca Bloco da Saudade;
- d) Servir de assessora ou representante de seus associados na comercialização de obras ou de serviços profissionais por eles prestados;
- e) Adquirir, construir ou alugar os equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas ações administrativas, técnicas e outras;
- f) Manter serviços próprios de segurança, assistência médica, dentária, recreativa, educacional e jurídica, constituindo-se, neste particular, em mandatária dos associados, ou, com este mesmo objetivo, celebrar convênios com qualquer entidade pública ou privada;
- g) Contratar, na forma da legislação em vigor, pessoal técnico e administrativo de que necessitar para o desempenho de suas tarefas e serviços especiais a que tenha se obrigado.

Art. 5º. A Associação exercerá suas atividades preferencialmente utilizando o potencial de recursos humanos existente entre seus membros, devendo ficar estabelecido o Regimento Interno, de forma clara e precisa, as responsabilidades, encargos, obrigações, direitos e vantagens da Associação e de seus membros.

CAPÍTULO II

DOS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO

Seção I

Das Categorias, Admissão, Demissão, Eliminação e Exclusão

(Art.54, II, Código Civil)

Art. 6º - A Associação tem as seguintes categorias de membros:

- a) **Membros Efetivos:** categoria formada por artistas e intelectuais engajados nos projetos de intercâmbio da Associação;
- b) **Membros Colaboradores:** categoria formada por pessoas que, mesmo não enquadradas no item anterior, possam contribuir para a consecução do objetivo da Associação;
- c) **Membros Honorários:** categoria formada por pessoas que eventualmente tenham prestado serviços relevantes à Associação.



Parágrafo Único: Para efeito de instituição, a Associação será composta pelos participantes signatários da Ata da Assembleia Geral de criação da entidade, que passarão assim a constituir o quadro de sócios efetivos.



Art. 7º. A admissão dos demais membros da Associação se dará das seguintes maneiras:

- a) Os membros efetivos e colaboradores serão admitidos mediante inscrição do interessado e após parecer favorável da Diretoria Executiva;
- b) Os membros honorários serão admitidos por indicação da Diretoria Executiva e aprovação pela Assembleia Geral.

Art. 8º. A demissão dar-se-á a pedido do associado, mediante carta dirigida à Diretoria Executiva, não podendo ser negada.

Art. 9º. A eliminação será aplicada pela Diretoria Executiva ao membro que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, depois do infrator ter sido notificado por escrito.

§ 1º. O atingido poderá recorrer à Assembleia Geral dentro do prazo de trinta dias, contados da data do recebimento da notificação.

§ 2º. O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembleia Geral.

§ 3º. A eliminação será considerada definitiva se o associado não tiver recorrido da penalidade no prazo previsto no § 1º deste artigo.

Art. 10º. A exclusão do associado ocorrerá por sua morte física, por incapacidade civil não suprida ou por deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua permanência na Associação.

Seção III

Dos Direitos e Deveres

(Art. 55, Código Civil)

Art. 11º. São direitos do associado:

- a) Gozar de todas as vantagens e benefícios que a Associação venha a conceder;
- b) Votar e ser votado para os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- c) Participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nelas forem tratados;
- d) Consultar todos os livros e documentos da Associação;

- 04.
- e) Solicitar, a qualquer tempo, sob compromisso de sigilo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da Associação e propor medidas que julgue de interesse para o seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;
- f) Convocar a Assembleia Geral e fazer-se nela representar, nos termos e nas condições previstas neste estatuto;
- g) Demitir-se da Associação quando lhe convier.



Art. 12º. São deveres do associado:

- a) Observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal e pela Assembleia Geral;
- b) Respeitar os compromissos assumidos para com a Associação;
- c) Manter em dia as suas contribuições, conforme deliberado pela Assembleia Geral, exceção feita aos sócios honorários;
- d) Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para a manutenção do bom nome e para o progresso da Associação.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA BÁSICA E DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Seção I

Disposições Gerais

Art. 13º São Órgãos da Associação:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal.

Art. 14º. A investidura em cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal e o exercício das funções a eles inerentes serão gratuitos.

§ 1º. É vedada, a qualquer pretexto, a distribuição de lucros, superávit ou resultados positivos de exercício social aos associados ou membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

§ 2º. A Associação poderá, todavia, instituir remuneração para os dirigentes que efetivamente atuem na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região corresponderá à sua área de atuação.

§ 3º. Os membros da Diretoria Executiva também poderão ser reembolsados de despesas de viagens, quando realizadas a serviço da Associação, além de receber jetom por participação em reuniões ordinárias ou extraordinárias, devidamente comprovadas e mediante disponibilidade financeira.



Seção II

Da Estrutura e da Competência da Assembleia Geral

(Art. 59, Código Civil)

Art. 15º. A Assembleia Geral dos associados é o Órgão supremo da Associação e, dentro dos limites legais e deste estatuto, poderá tomar toda e qualquer decisão de interesse para a sociedade, sendo que suas deliberações vinculam e obrigam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 16º. Compete à Assembleia Geral Ordinária:

- a) Eleger e destituir, dentre todos os seus membros, os componentes da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- b) Discutir, emendar e aprovar a proposta orçamentária elaborada;
- c) Apreciar e julgar o relatório da Diretoria Executiva;
- d) Apreciar e julgar a prestação de contas da Associação;
- e) Aprovar alterações neste estatuto, na forma adiante prescrita;
- f) Aprovar o Regimento Interno da Associação e suas alterações;
- g) Deliberar quanto ao valor da contribuição dos associados;
- h) Deliberar sobre a locação e/ou aquisição de bens e equipamentos;
- i) Deliberar sobre o recebimento de doações com encargos;
- j) Deliberar sobre a contratação de pessoal;
- k) Deliberar sobre qualquer assunto relevante que lhe seja submetido, na forma estatutária, pela Diretoria Executiva, pela maioria do Conselho Fiscal ou por dois terços da totalidade dos seus membros, conforme o disposto no Artigo 17.

Art. 17º. A Assembleia Geral reunir-se-á em caráter ordinário, a cada dois anos, até o final do primeiro trimestre, para:

- a) Apreciar e julgar o Relatório da Diretoria Executiva relativo ao exercício anterior;
- b) Apreciar e julgar a prestação anual de contas da Associação relativo ao exercício anterior;
- c) Eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal.



Art. 18º. A Assembleia Geral poderá reunir-se em caráter extraordinário a qualquer momento, desde que convocada pela Diretoria Executiva, pela maioria do Conselho Fiscal ou a requerimento assinado por, no mínimo, dois terços da Associação.

Art. 19º. A convocação da Assembleia Geral, tanto em caráter ordinário, como em caráter extraordinário, deverá ser feita por escrito, com indicação da pauta dos assuntos a serem tratados, e enviada a cada associado com antecedência mínima de 48 horas.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral Ordinária poderá tratar de qualquer outro assunto de sua competência, além dos que constem explicitamente da pauta indicada em sua convocação, enquanto que a Assembleia Geral Extraordinária somente poderá tratar dos assuntos para cuja apreciação tenha sido convocada.

Art. 20º. O **quórum** mínimo para a instalação da Assembleia Geral será de dois terços do número de associados, em primeira convocação; de maioria absoluta em segunda convocação, trinta minutos após a primeira e, dos membros presentes, em qualquer número, em terceira convocação, trinta minutos após a segunda.

Art. 21º. A Mesa da Assembleia será constituída pelos membros da Diretoria Executiva ou, em suas faltas ou impedimentos, pelos membros do Conselho Fiscal, definindo-se, no momento, o Secretário encarregado das anotações e elaboração da ata.

Art. 22º. O que ocorrer na Assembleia deverá constar na Ata aprovada e assinada pelos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal presentes e, ainda, por quantos o quiserem fazer.

Seção II

Da Diretoria Executiva

Art. 23º. A Diretoria Executiva será composta por um Diretor-Presidente mais um suplente, um Diretor Administrativo e um Diretor Financeiro, eleitos pela Assembleia Geral dentre os membros efetivos e colaboradores da Associação, para um mandato de dois anos, sendo permitida a recondução.

Art. 24º. Aos membros da Diretoria Executiva, em conjunto, compete:

- a) Estabelecer normas, orientar e controlar todas as atividades e serviços da Associação;
- b) Elaborar os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como quaisquer programas próprios de investimento;
- c) Executar e cumprir os convênios, ajustes, acordos e contratos dos quais a Associação fala parte, de conformidade com as cláusulas e condições nos mesmos estabelecidas;
- d) Nomear comissões de estudo ou de trabalho;
- e) Admitir sócios efetivos e colaboradores;

f) Atender às convocações da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal.



Art. 25º. Ao Diretor Presidente compete:

- a) Representar a Associação, ativa e passivamente, em juízo, ou fora dele, no que diz respeito aos seus interesses;
- b) Convocar e coordenar as reuniões de Diretoria e demais ocorrências que se façam necessárias, fazendo cumprir suas decisões;
- c) Assinar acordos, convênios, contratos, empréstimos e outros ajustes em nome da Associação, desde que aprovados pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal e/ou pela Assembleia Geral;
- d) Presidir as Assembleias Gerais e, quando necessário, proferir voto de desempate nas suas deliberações.

§ 1º. Em caso de ausência do Diretor-Presidente o seu suplente assumirá todas as competências.

§ 2º. Em caso de urgência e de comprovado interesse da Associação, o Diretor Presidente poderá firmar acordos, convênios, contratos e outros ajustes, submetendo posteriormente os atos à homologação do Conselho Fiscal e/ou da Assembleia Geral.

Art. 26. Ao Diretor Administrativo compete:

- a) Manter atualizados os livros, documentos e registros referentes às questões administrativas da Associação;
- b) Admitir, transferir e demitir pessoal, conceder férias e licenças e praticar outros atos normais e regulamentares referentes à administração de pessoal;
- c) Remeter, anualmente, ao Conselho Fiscal, até no máximo o final do mês de fevereiro, o Relatório da Diretoria relativo ao exercício anterior e outros documentos pertinentes.

Art. 27º. Ao Diretor Financeiro compete:

- a) Abrir, fechar e movimentar contas bancárias da Associação, receber e movimentar recursos financeiros e efetuar pagamentos, na forma prevista no presente Estatuto;
- b) Manter atualizados os livros e registros contábeis da Associação;
- c) Remeter, anualmente, ao Conselho Fiscal, até no máximo o final de fevereiro, a prestação anual de contas da Associação e outros documentos pertinentes.

Art. 28º. Em caso de impedimento de qualquer um dos Diretores, outro o substituirá, com acúmulo de suas próprias funções.

Art. 29º. Em caso de vacância, a Assembleia Geral deverá eleger um novo Diretor.

Seção III

Do Conselho Fiscal



Art. 30º. O Conselho será formado por três Conselheiros efetivos e três suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de dois anos, sendo permitida a recondução.

Art. 31º. Ao Conselho Fiscal compete:

- Analisar o relatório da Diretoria Executiva relatório a cada exercício financeiro, encaminhando-o à Assembleia Geral, com parecer;
- Analisar a prestação de contas da Associação, elaborada pela Diretoria Executiva, encaminhando-o à Assembleia Geral, com parecer;
- Analisar os planos de expansão das atividades da Associação, encaminhando-os para a Assembleia Geral;
- Examinar as alterações propostas ao Estatuto e encaminhá-las à Assembleia Geral;
- Fiscalizar a execução de acordos e convênios quanto ao cumprimento dos compromissos assumidos;
- Supervisionar as atividades da Diretoria Executiva, informando a Assembleia Geral sempre que se fizer necessário.

§ 1º. O Conselho Fiscal somente poderá se reunir com a presença de pelo menos dois dos seus quatro membros.

§ 2º. As decisões do Conselho Fiscal serão tomadas pela maioria dos membros presentes à reunião e deverão ser registradas em Ata aprovada e assinada pelos presentes.

§ 3º. Das decisões do Conselho Fiscal cabem recursos para a Assembleia Geral.

§ 4º. O Conselho Fiscal reunir-se-á, no mínimo, uma vez a cada semestre.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

Art. 32º. O patrimônio e a receita da Associação serão constituídos:

- Pelos bens móveis, semoventes e imóveis, instalações, títulos e direitos;
- Pelos bens e direitos que lhe forem incorporados em virtude de lei ou que a Associação venha adquirir;
- Pelas contribuições de entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras e de pessoas físicas;

- d) Pelas contribuições dos próprios associados, estabelecidas pela Assembleia Geral;
- e) Por receita diversas.



§ 1º. A Associação poderá receber, além de contribuições financeiras, quaisquer outras que lhe sejam destinadas, inclusive materiais e serviços.

§ 2º. As doações feitas à Associação com encargos, somente poderão ser incorporados ao seu patrimônio após aprovação d Assembleia Geral, com parecer do Conselho Fiscal.

Art. 33º. A Associação poderá pleitear a qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, e, na hipótese de perda dessa qualificação, o acervo patrimonial disponível, atrelado com recursos públicos enquanto perdurar a qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada como OSCIP, preferencialmente que se proponha às mesmas finalidades.

Art. 34º. Os recursos financeiros da Associação, oriundos de qualquer fonte, serão depositados em estabelecimentos bancários idôneos, movimentados conjuntamente pelo Diretor-Presidente e pelo Diretor-Financeiro.

CAPÍTULO V

DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E ORÇAMETÁRIO

Art. 35º. O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

Art. 36º. Até o dia 30 (trinta) de outubro de cada ano, a Diretoria Executiva apresentará à Assembleia Geral a proposta orçamentária para o ano seguinte.

§ 1º. A proposta orçamentária será anual e compreenderá:

- a) Estimativa de receita, discriminada por fontes de recurso;
- b) Fixação da despesa com discriminação analítica.

§ 2º. A Assembleia Geral terá o prazo de 30 (trinta) dias para discutir, emenda e aprovar a proposta orçamentária, não podendo majorar despesas, salvo se consignar os respectivos recursos.

§ 3º. Aprovada a proposta orçamentária ou transcorrido o prazo previsto no parágrafo anterior sem que se tenha verificado a sua aprovação, fica a Diretoria autorizada a realizar as despesas previstas.

Art. 37º. Quando a execução de planos e programas abranger mais de um exercício financeiro, as despesas e a previsão dos recursos correspondentes serão aprovadas globalmente, consignando-se em cada orçamento as respectivas dotações.

Art. 38º. A prestação anual de contas será submetida à Assembleia Geral até o dia 31 (trinta e um) de março de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.



Parágrafo único. A prestação anual de contas será realizada com observância dos Princípios Fundamentais e das Normas Básicas de Contabilidade e conterá, entre outros., os seguintes elementos:

- a) Relatório circunstanciado de atividades;
- b) Balanço Patrimonial;
- c) Demonstração do Resultado do Exercício;
- d) Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos;
- e) Relatório e parecer de auditoria independente da aplicação dos recursos objeto de Termo de Parceria firmado com o Poder Público, quando os recursos forem de valor igual ou superior a R\$ 600.000,00 ou outro valor que venha a ser fixado em lei ou regulamento para tal fim;
- f) Quadro comparativo entre a despesa fixada e a realizada;
- g) Parecer do Conselho Fiscal.

Art. 39º. A Diretoria Executiva dará publicidade, por qualquer meio eficaz, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Associação, inclusive as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição de qualquer cidadão para exame.

Art. 40º. A prestação de contas dos recursos objeto de Termo de Parceria firmado com o Poder Público será realizada aos Órgãos competentes, de acordo com o previsto no art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI

DA EXTINÇÃO

Art. 41º. A Associação poderá ser extinta por decisão de três quartos dos integrantes da Assembleia Geral, em reunião especialmente convocada para esse fim.

§ 1º. Verificada a hipótese de extinção e depois de atendidos os encargos e responsabilidades assumidos, os bens remanescentes serão revertidos em benefício de entidade similar, sem fins lucrativos, desde que a entidade receptora se comprometa a utilizá-los com objetivos semelhantes aos da Associação extinta.

§ 2º. Não existindo entidade receptora com as características referidas no parágrafo anterior, os bens serão revertidos em benefício de alguma das associações legalmente constituídas existentes no município de Campina Grande, após decisão da Assembleia Geral.

§ 3º. Caso a Associação venha a adquirir a qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na hipótese de sua extinção, o acervo patrimonial disponível será transferido prioritariamente a outra pessoa jurídica qualificada como OSCIP, preferencialmente que se proponha finalidades.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Art. 42º. Os associados não responderão, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação, salvo aquelas deliberadas em Assembleia Geral e na forma em o forem.

Art. 43º. A Associação aplicará integralmente seus recursos de forma compatível com suas finalidades estatutárias, sendo vedada aos seus membros, na gestão administrativa, a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, assim como em relação a seus cônjuges, companheiros e parentes colaterais ou afins até o terceiro grau, ou pelas pessoas jurídicas das quais os mencionados anteriormente sejam controladores ou detenham mais de dez por cento das participações acionárias.

Art. 44º. A Associação deverá ter para registro, um livro de Atas de Assembleia Geral e demais livros, fiscais e contábeis exigidos pela lei.

Art. 45º. O presente Estatuto poderá ser alterado, no todo ou em parte, através da decisão de pelo menos dois terços da totalidade dos membros da Assembleia Geral, em reunião para tal fim especialmente convocada.

Art. 46º. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral através do voto de pelo menos dois terços dos membros presentes.

Art. 47º. O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação em Assembleia Geral.

Art. 48º. Na Assembleia Geral de Constituição, realizada nesta data, foram eleitos os primeiros membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, cujo mandato terminará em 18 de março de 2015.

Campina Grande, 18 de março de 2013.

[Assinatura]
OAB/PB 17.706

[Assinatura]
OAB/PB 12.046

[Assinatura]
Presidente da Associação



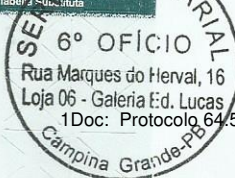
Serviço Notarial 6º OFÍCIO

Rua Marques do Herval, 16 - Loja 6 - Galeria
Edif. Lucas - Campina Grande - PB
CEP: 58100-020 - Fone: (83) 3341-2658

Reconheço por semelhança a firma de:
ENEIDA AGRA MARACAJÁ
Conforme autógrafo arquivado neste ofício.
Campina Grande - PB, 19/05/2013 - 16:09
Em testemunho da verdade.

Nereide Lucas Junior - Escrevente

[Assinatura]
Tabelião
[Assinatura]
Tabelião



Advogado - OAB nº

Alexei Ramos de Amorim

OAB/PB. 9.164



REGINA FRANCA
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
TABELIONATO DE NOTAS
Rua Venâncio Neiva, 122 - Centro - Campina Grande - PB
CEP: 58.400-000 - Telefone: (83) 3321-3005



- REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA -
Apresentado para registro, protocolado no Livro A-4436 e registrado sob No. 138.444 no Livro A-4459, ficando copia arquivada neste Serviço. O que certifico e dou fe. Campina Grande-PB, 20/JUN/2013 [066]
Maria Adelma Canejo da Silva - Substituta



**REGINA FRANCA ISIDRO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DE PESSOA JURÍDICA**

AVERBAÇÃO

O presente documento foi devidamente averbado

à margem do registro Nº

Livro A-4436, Campina Grande,

Douté. Subscribo e assino.

OFICIAL DO REGISTRO

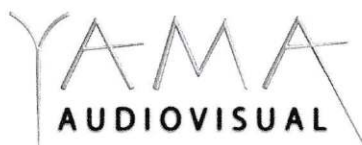
Maria Adelma Canejo da Silva
Substituta

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.976.647/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/08/2020
NOME EMPRESARIAL YAMA AUDIOVISUAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) YAMA AUDIOVISUAL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão 59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica 77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PAULISTA	NÚMERO 491	COMPLEMENTO ANDAR 1 APT 11
CEP 01.311-909	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@YAMAUDIOVISUAL.COM	TELEFONE (11) 7457-1686	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/08/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/11/2022 às 12:10:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



São Paulo/SP, 28 de julho de 2026.

Ao
51º Festival de Inverno do Campina Grande

Caros,

Ao cumprimentá-los, apresentamos proposta para 51º Festival de Inverno de Campina Grande, conforme a seguir:

- Mostra Tizuka Yamasaki com exibição de três filmes seguidas de debate sobre as obras;
- Bate papo com Tizuka Yamasaki sobre roteiro cinematográfico;
- Bate papo com Tizuka Yamasaki sobre direção cinematográfica;
- Bate papo com Tizuka Yamasaki sobre atuação no cinema e no audiovisual;

Necessidades:

- Cachê artístico no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Fico a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Cordialmente,

Emanuel Jorge de Freitas
Yamá Audiovisual Ltda
Cnpj: 37.976.647/0001-63

Avenida Paulista, 491, 1º Andar, Sala 11, Bela Vista, São Paulo/SP, Cep: 01.311-909
contato@yamaaudiovisual.com

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.566.230/0001-15 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 13/02/2013	
NOME EMPRESARIAL 17.566.230 NELSON DOS SANTOS FONTE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 77.22-5-00 - Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares 85.92-9-03 - Ensino de música 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JABORANDI		NÚMERO 85	COMPLEMENTO *****
CEP 09.080-390	BAIRRO/DISTRITO CAMPESTRE	MUNICÍPIO SANTO ANDRE	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO NELSONFONTE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (11) 9712-1146	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/07/2026 às 19:59:04 (data e hora de Brasília).

Oficina de Som Direto para Audiovisual

Para Ficção e Documentário

São Paulo, 28 de julho de 2026

À
Administração Festival de Inverno de Campina Grande - PB

Prezados amigos,

Em resposta à sua solicitação, apresentamos nossa estimativa de custo considerando uma turma de até 15 alunos, conforme dados a seguir:

- Promover uma oficina para captação de som no audiovisual, abordando os recursos utilizados por técnicos de som.
- Planejar a gravação de áudio, introdução ao som direto.
- Checagem de equipamentos, diálogo, sons pontuais e ambiente.
- Captação de som de conversa entre dois personagens (exercício prático).
- Explorar os equipamentos, organização, montagem e testes.
- Controle acústico.
- Testes de equipamentos (vara de boom, gravador, lapelas).
- Gravação de sons, pontuais, ambientes internos e externos.
- Captação de som de diálogos em cena de festa.
- Armazenamento, backup e organização dos arquivos.
- Configurações do gravador de som.
- Montagem e preparação dos microfones, cabos e sistemas sem fio.
- Técnicas de microfonação e colocação de lapelas e acessórios.
- Análise de locações e roteiros.
- Exercícios práticos de microfonação: Boom e Lapelas.
- A produção do Boletim de Som no Set.
- Personalizar o Som para a filmagem.

Carga Horária:

8 horas divididos em 2 períodos das 14:hs as 18hs Público-alvo:

Estudantes de Arte s Midia - Comunicação Social - Design - Educomunicação e profissionais da área

Valor Total da Oficina:

R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Condições de pagamento: A combinar.

Agradecemos o interesse pela contratação de nossos serviços e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que eventualmente sejam necessários.

Sem mais,

Nelson Fonte nelsonfonte@hotmail.com



Documento assinado digitalmente

NELSON DOS SANTOS FONTE

Data: 01/08/2026 11:06:24-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ambient
produções

Nelson Fonte
Músico & Tec. Cinematográfico/Som
Cel: 11 97121-1464

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.155.491/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/12/1993
NOME EMPRESARIAL TRULEU PRODUCOES ARTISTICAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-01 - Produção teatral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PURPURINA	NÚMERO 412	COMPLEMENTO	
CEP 05.435-030	BAIRRO/DISTRITO SUMAREZINHO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ANTONIONOBREGA.COM.BR		TELEFONE (11) 3816-0676	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/08/2017** às **19:40:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/08/2017



PROPOSTA PARA APRESENTAÇÃO DO RECITAL PARA ARIANO NO FESTIVAL DE CAMPINA GRANDE 2026.

Objeto: Realização do show: RECITAL PARA ARIANO e a Palestra A CULTURA NATIVA BRASILEIRA, por Antonio Nóbrega.

REALIZAÇÃO DO SHOW – dia 21 de agosto às 20:00 no Teatro Municipal. CONTRATANTE é responsável por: Teatro.

Técnicos locais e equipamentos de palco, som e luz conforme riders fornecidos pela produção do artista.

Os técnicos locais são responsáveis pelas montagens, acompanhamento e desmontagens dos equipamentos.

3 camarins com abastecimento.

Mínimo de 4 horas para montagem, programação da luz, alinhamentos e passagem de som anteriores à apresentação.

Equipamento de projeção e som para palestra e técnico para montar e operar.

(Equipe que viaja com o artista para o trabalho técnico: 2 operadores de som, operador de luz, roadie e produtora. 5 pessoas.)

REALIZAÇÃO DE UMA PALESTRA PROFERIDA POR ANTONIO NÓBREGA.: A CULTURA NATIVA BRASILEIRA

DIA 22 de agosto em local a ser informado pelo Festival, as 9:30 h – 60' de duração.

Logística:

11 passagens – seis artistas e cinco técnicos – aéreas no trecho

Transfer e transporte local. 2 vans e 1 carro.

Hospedagem em hotel aprovado pela produção do artista. 11 aptos Single. Cachê artístico: Show

R\$ 52.000,00

Incluso no cachê as diárias de alimentação da equipe. Contrato -

Pagamento

50% na assinatura do contrato;

50% 2 dias úteis antes do embarque;

OBS. Essa sugestão de pagamento pode ser negociada entre as partes. Aceitamos contrapropostas

Dados bancários:

TRULÉU PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. CNPJ:

73.155.491/0001-13

001 – Banco do Brasil Agência:

2962-9

C/C: (PJ) 690891-8

Cordialmente

São Paulo, 16 de julho de 2026

Antonio Nobrega

TRULÉU PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. CNPJ: 73.155.491/0001-13

TRULÉU PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

CNPJ 73 155 491 / 0001-13 –CCM 2218.001.1 IE - Isenta

R. Purpurina, 412 – V. Madalena

05435-030 - São Paulo-SP

www.antonionobrega.com.br - producao@antonionobrega.com.br

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.223.125/0001-49 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 09/11/1989	
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO CULTURAL ACAUA DA SERRA ICAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO PRQ DO ACUDE NOVO		NÚMERO SN	COMPLEMENTO M A CHATEAUBRIAND
CEP 58.102-279	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/07/2026** às **14:40:57** (data e hora de Brasília).

INSTITUTO CULTURAL ACAUÃ DA SERRA-ICAS

CAMPINA GRANDE – PARAÍBA

Proposta de Apresentação Artístico Cultural

Ao Solidarium-Instituto de Arte, Cultura e Cidadania

Apresentamos a proposta de apresentação do **Instituto Cultural Acauã da Serra**

- **ICAS, CNPJ – 24.223.125/0001-49**, no valor de **2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), nas manifestações tradicionais do **Festival de Inverno**.
Através das tradições socioculturais nordestinas, enfatizando a dança, celebrando e difundindo as ricas tradições da cultura popular através da **Dança Carimbó** que se alinham perfeitamente ao propósito das festividades. Dessa forma garantindo uma experiência envolvente e memorável para o público presente.

Campina Grande-PB, 05/08/2026

Aynton Allom B. Santos

Instituto Cultural Acauã da Serra

CNPJ – 24.223.125/0001-49

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.632.580/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/05/2023
NOME EMPRESARIAL 50.632.580 REGINA GOMES DA SILVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOSE ELPIDIO DA COSTA MONTEIRO	NÚMERO 405	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.400-424	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO CIOFF.CAMPINAGRANDE.PB@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 9913-9769	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/01/2026 às 12:51:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GRUPO DE CULTURA POPULAR ARIÚS
Rua Dr. Edésio Silva, nº 1346 – Bairro Liberdade
Campina Grande – PB
E-mail: grupodeculturapopulararius@gmail.com

Contato: (83) 9 9653-9034

PROPOSTA DE CACHÊ

O GRUPO DE CULTURA POPULAR ARIÚS, inscrita no CNPJ sob número **50.632.580/0001-08**, representada legalmente por **REGINA GOMES DA SILVA** portador do CPF **237.065.704-91**, propõe o cachê no valor de **R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**, para apresentação no **FESTIVAL DE INVERNO DE CAMPINA GRANDE 2026**

CAMPINA GRANDE 27 de julho de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br REGINA GOMES DA SILVA
Data: 05/08/2026 12:29:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

REGINA GOMES DA SILVA

CNPJ: 50.632.580/0001-08

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.819.175/0001-01 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 25/05/2023			
NOME EMPRESARIAL 50.819.175 GABRIEL GOMES FERNANDES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO CABROAR			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PROFESSOR BALBINO		NÚMERO 92	COMPLEMENTO ANDAR 05
CEP 58.404-005	BAIRRO/DISTRITO JEREMIAS	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO BIELCABROAR@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 8745-1793	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/05/2023** às **14:07:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PROPOSTA DE CACHÊ

A **GRUPO CABRUAR**, inscrita no CNPJ sob número **50.806.774/0001-01**, representada legalmente por **GABRIEL GOMES FERNADES** portador do **CPF 040.806.774.32**, propõe o cachê no valor de **R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**, para apresentação no **FESTIVAL DE INVERNO DE CAMPINA GRANDE 2026**.

CAMPINA GRANDE 27 de julho de 2026

GABRIEL GOMES FERNADES

CPF 070.806.774-32



Documento assinado digitalmente

GABRIEL GOMES FERNADES

Data: 05/08/2026 18:00:53-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.636.633/0001-69 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 11/05/2023	
NOME EMPRESARIAL 50.636.633 FLAUBER DE ARAUJO GORGONIO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOSE EUDOCIO LEITE		NÚMERO 56	COMPLEMENTO *****
CEP 58.410-510	BAIRRO/DISTRITO CATOLE	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO GRUPODEDANCAETES@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 8802-9667	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/04/2026 às 15:46:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PROPOSTA DE CACHÊ

O Grupo de Dança Caetés, inscrito no CNPJ sob número 50.636.633/0001-69, representado legalmente por FLÁUBER DE ARAÚJO GORGÔNIO, portador do RG e CPF número 601.282.324-04, propõe o cachê no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para apresentação na programação do 51º Festival de Inverno de Campina Grande, a ser realizada no dia **20 de agosto** de 2026.

Campina Grande/PB, 29 de julho de 2026.



Documento assinado digitalmente

FLÁUBER DE ARAÚJO GORGÔNIO

Data: 30/07/2026 06:19:28-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FLÁUBER DE ARAÚJO GORGÔNIO
(ASSINATURA DO REPRESENTANTE)

Rua: José Eudócio Leite, 56, Catolé - Campina Grande - PB
CEP: 58410510 - Telefone (83) 9 8852 2747

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.337.303/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/02/2001
NOME EMPRESARIAL COMPANHIA DE PROJECCOES FOLCLORICAS RAIZES			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIA RAIZES			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R EZEQUIAS TRAJANO	NUMERO 85	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.108-163	BAIRRO/DISTRITO BODOCONGO	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO ciraizes@yahoo.com.br		TELEFONE (83) 9372-1108	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/07/2026** às **13:49:18** (data e hora de Brasília).



Companhia de Projeções Folclóricas Raízes

Campina Grande – Paraíba

Desde 1995

04.337.303/0001-55

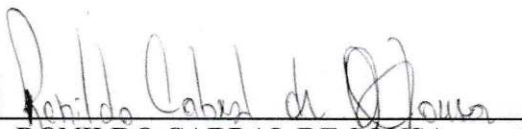
Campina Grande, 29 de julho de 2026.

PROPOSTA DE CACHÊ – 51º FICG

A COMPANHIA DE PROJEÇÕES FOLCLÓRICAS RAÍZES, inscrita no CNPJ sob número 04.337.303/0001-55, representada, neste ato, por Ronildo Cabral de Sousa, portador do CPF 770.454.914-68, lança como PROPOSTA DE CACHÊ PARA APRESENTAÇÃO/NO 51º FESTIVAL DE INVERNO DE CAMPINA GRANDE, dia 20 de agosto do corrente ano, o valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

Sem mais para o momento,

Reiteramos votos de estima e consideração.


RONILDO CABRAL DE SOUSA
Diretor da Cia Raízes

Contatos:

Ronildo Cabral – (83) 98740-9807

e-mail: souraizes@gmail.com

@companhiraizes

Rua Ezequias Trajano, 85 – Bodocongó ✕ Campina Grande – Paraíba ✕ CEP 58430-136

Ronildo Cabral: (83) 98740-9807 / (83) 99416-8484

ronildocabral.adv@gmail.com ✕ souraizes@gmail.com

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.129.859/0001-70 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 04/12/1985	
NOME EMPRESARIAL GRUPO DE CULTURA NATIVA TROPEIROS DA BORBOREMA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TROPEIROS DA BORBOREMA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R RIO GRANDE DO SUL		NÚMERO 535	COMPLEMENTO *****
CEP 58.105-430	BAIRRO/DISTRITO LIBERDADE	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO TROPEIROS DABORBOREMAOFFICIAL@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 8210-0002	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/08/2026** às **14:55:02** (data e hora de Brasília).



GRUPO DE CULTURA NATIVA TROPEIROS DA BORBOREMA
Rua Dr. Gilvan Barbosa 88 apto 101 - Itararé, Campina Grande-PB
e-mail: tropeirosdaborboremaofficial@gmail.com
CNPJ:09.129.859/0001-70

Campina Grande, 06 de agosto de 2026.

Ao Festival de Inverno de Campina Grande.

Venho através desta, apresentar proposta de apresentação artística do **Grupo de Cultura Nativa Tropeiros da Borborema** na programação do 51º Festival de Inverno, em Campina Grande, a ser realizada no dia 29 de agosto de 2026 na feira central de Campina Grande, com o valor de cachê de **R\$2.500,00** (Dois Mil e Quinhentos Reais).

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRESON LOPES DE LACERDA
Data: 06/08/2026 14:51:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Andreson Lopes de Lacerda
036.153.264-40
Representante legal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.009.687/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/08/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 23.009.687 JONAS LEITE SAMPAIO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 85.92-9-03 - Ensino de música

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R JOAO MACHADO	NUMERO 267	COMPLEMENTO SALA 03
------------------------------	---------------	------------------------

CEP 58.400-510	BAIRRO/DISTRITO PRATA	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB
-------------------	--------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCOLADEMUSICAUPMUSIC@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 8827-3410
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/05/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/07/2026 às 15:14:42 (data e hora de Brasília).

PROPOSTA ARTÍSTICA E FINANCEIRA

Espetáculo: *Dizem que o Amor Atrai - Uma Homenagem a Djavan*

À Comissão Organizadora do **51º Festival de Inverno de Campina Grande**,

A empresa **Jonas Leite Sampaio**, inscrita no CNPJ nº **23.00G.687/0001-21**, vem apresentar proposta para a realização do espetáculo "**Dizem que o Amor Atrai - Uma Homenagem a Djavan**", interpretado pelo cantor Alex Brasil.

O espetáculo tem duração aproximada de **100 minutos** e presta homenagem à obra de Djavan, revisitando diferentes momentos de sua carreira por meio de um repertório cuidadosamente pesquisado e executado por músicos atuantes na cena musical de Campina Grande.

Valor da proposta

Cachê artístico total: R\$ 5.000,00

Documento assinado digitalmente
JONAS LEITE SAMPAIO
Data: 10/07/2026 18:55:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Representante Legal

Campina Grande - PB, 10 de julho de 2026.

Declaro que as informações constantes nesta proposta são verdadeiras e que a empresa possui capacidade técnica e operacional para a realização do espetáculo nas condições aqui apresentadas.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 61.761.796/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/07/2025
NOME EMPRESARIAL 61.761.796 EDNILSON AUGUSTO LIMA DE ARRUDA BEZERRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R SEVERINO GALILEU	NUMERO 751	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.415-315	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAULISTANO	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARRUDACOMUNICA90@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 9917-8725	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/08/2026** às **19:23:09** (data e hora de Brasília).

PROPOSTA DE CACHÊ ARTÍSTICO

Augusto Arruda

Eu, Ednilson Augusto Lima de Arruda Bezerra, com CNPJ 61.761.796/0001-90, com sede na Rua Severino Galileu, 751 – Jardim paulistano, natural de Campina Grande/PB, nascido em 24 de setembro de 1990, venho, por meio deste, apresentar proposta para realização de show musical no Festival de Inverno de Campina Grande 2026, com apresentação prevista para o dia 28 de agosto de 2026.

Para a realização da referida apresentação, proponho o cachê artístico no valor de:

R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

A presente proposta tem como finalidade formalizar o valor do cachê e a disponibilidade para realização da apresentação na data mencionada.

Campina Grande/PB, 10 de agosto de 2026.



Ednilson Augusto Lima de Arruda Bezerra



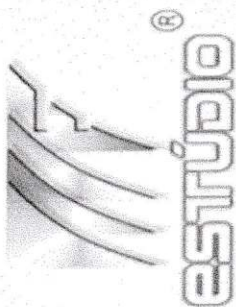
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.498.797/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/04/2008
NOME EMPRESARIAL MOISES FREIRE DE MEDEIROS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MF ESTUDIO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R NELZA BORBOREMA DE SOUZA	NÚMERO 163	COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CEP 58.103-313	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO moisesfreiremf@yahoo.com.br		TELEFONE (83) 3322-2963 / (83) 8831-2986
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/04/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/07/2026 às 10:47:20 (data e hora de Brasília).



www.hploco.com/mifestudio

RAZÃO SOCIAL: MOISÉS FREIRE DE MEDEIROS – ME

NOME FANTASIA: MF ESTUDIO

CNPJ: 09.498.797/0001-73

CMC: 046.598-2

Rua Neuza Borborema de Sousa 163, Bairro: Santo Antônio.

Campina Grande- PB CEP – 58.406-120

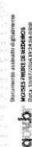
Tel. (83) 98889-8618

Proposta Financeira

Apresentação Musical da **Banda Máquina Retrô**, no Festival de Inverno de Campina Grande, em 2026.
Show com duas horas de duração com repertório voltado para os anos 80 e 90 Rock, Pop e Românticas,
(Nacional e Internacional)

Valor: R\$ 3.000,00

Campina grande, 10 de julho de 2026

gub

MOISÉS FREIRE DE MEDEIROS

Diretor Técnico

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.508.513/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 31/01/2013	
NOME EMPRESARIAL ROBERTSON DE ARRUDA SILVA 02030155411			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R TOME DE SOUSA		NÚMERO 339	COMPLEMENTO CASA
CEP 58.407-300	BAIRRO/DISTRITO JOSE PINHEIRO	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO kbecauepb@yahoo.com.br		TELEFONE (83) 8846-9534	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/04/2026 às 13:52:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PROPOSTA DE CACHE

Robertson de Arruda Silva 020.301.554-11, pessoa jurídica mei, inscrito no CNPJ sob nº 17.508.513/0001-00, com endereço Rua Tomé de Sousa, nº 339, bairro José Pinheiro, CEP: 58407-300, Campina Grande (PB), neste ato por seu administrador legal, vem através desta, apresentar proposta comercial para apresentação musical da banda Groove do Balanço, a ser realizada no Festival de Inverno Campina Grande, no município de Campina Grande (PB), no valor de R\$ 3.000.00 (três mil reais).

João Pessoa (PB), 10 de julho de 2026

Documento assinado digitalmente
 ROBERTSON DE ARRUDA SILVA
Data: 10/07/2026 20:07:34-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Robertson de Arruda Silva



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.510.386/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2025
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL 59.510.386 CINTIA PEROMNIA ANDRADE MAGALHAES D ALBUQUERQUE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R PAULO ROBERTO DE SOUZA ACIOLY	NÚMERO 1782	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	----------------------

CEP 58.035-110	BAIRRO/DISTRITO BESSA	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
--------------------------	---------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CINTIA.PEROMNIA@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9990-6307
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2025
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/08/2025** às **13:13:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PROPOSTA DE VALOR

Proponente: Os Eloquentes
CNPJ: 59.510.386/0001-24

À Comissão Organizadora do Festival de Inverno de Campina Grande,

Apresentamos a proposta de valor para a realização do show da banda Os Eloquentes.

Cachê artístico: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

O valor contempla apresentação musical com duração de até 2 (duas) horas, incluindo equipe composta por 5 (cinco) integrantes, abrangendo músicos e equipe técnica necessária para a execução do espetáculo.

Este valor está em conformidade com o histórico de apresentações e notas fiscais emitidas para shows da banda, refletindo a realidade de mercado e a estrutura artística necessária para a realização da apresentação.

Atenciosamente,

Os Eloquentes
CNPJ: 59.510.386/0001-24
Telefone: (83) 99905-0307
E-mail: oseloquentes.adm@gmail.com



Documento assinado digitalmente

CINTIA PEROMNIA ANDRADE MAGALHAES D ALE
Data: 07/08/2026 15:48:55-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.488.150/0001-14 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 08/01/2014	
NOME EMPRESARIAL ALINE CANEJO DE ARAUJO OLIVEIRA 08392381424			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.92-9-03 - Ensino de música			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ESPIRITO SANTO		NÚMERO 1710	COMPLEMENTO *****
CEP 58.415-265	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAULISTANO	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALINECANEJO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 3331-4255	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/08/2026** às **14:44:14** (data e hora de Brasília).

PROPOSTA COMERCIAL & ARTÍSTICA

MAGUILA O MAGO DOS TECLADOS

EMPRESA PROPONENTE

Aline Canêjo de Araújo Oliveira

CNPJ: 19.488.150/0001-14

EVENTO DESTINO

51º Festival de Inverno de Campina Grande

Campina Grande - PB

À Comissão Organizadora e Curadoria Artística do **51º Festival de Inverno de Campina Grande - PB**,

A empresa **Aline Canêjo de Araújo Oliveira** (CNPJ 19.488.150/0001-14), representante legal da atração musical, apresenta a presente proposta comercial e artística para a realização do espetáculo de **MAGUILA O MAGO DOS TECLADOS**, reconhecido seresteiro e intérprete de destaque da música popular nordestina e romântica. O show é perfeitamente formatado para integrar a programação oficial deste prestigiado festival.

1. SOBRE A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

O show do seresteiro Maguila O Mago dos Teclados proporciona uma imersão poética e dançante pelos maiores sucessos da seresta brasileira, brega romântico, boleros e clássicos do forró tradicional. Trata-se de uma atração vibrante e afetiva, ideal para o público do Festival de Inverno.

- **Atração:** Maguila O Mago dos Teclados (Seresta e Baile Romântico).
- **Duração do Show:** 01h30m
- **Formato:** Voz & Teclados (com arranjos completos e produção musical profissional).
- **Repertório:** Grandes clássicos da seresta, boleros e ritmos regionais envolventes.

2. PROPOSTA FINANCEIRA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DURAÇÃO	VALOR TOTAL
Apresentação Musical Ao Vivo – Maguila O Mago dos Teclados Prestação de serviço artístico realizada por Aline Canêjo de Araújo Oliveira (CNPJ 19.488.150/0001-14), incluindo cachê do artista e equipe técnica de apoio. <i>Valor por extenso: Sete mil reais.</i>	Até 1h	R\$ 7.000,00

3. VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta comercial possui validade de **30 (trinta) dias** a contar desta data, ficando a confirmação sujeita à disponibilidade de agenda.



ALINE CANÊJO DE ARAÚJO OLIVEIRA

CNPJ: 19.488.150/0001-14 | Proponente / Representante Legal

Campina Grande - PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 52.714.473/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/10/2023
NOME EMPRESARIAL AL VIAGENS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AL VIAGENS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R OTACÍLIO NEPOMUCENO	NÚMERO 1017	COMPLEMENTO TERREOSALA 106
CEP 58.410-653	BAIRRO/DISTRITO SANDRA CAVALCANTE	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO AGNESHERBERT@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 8191-0001 / (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/08/2026 às 11:31:50 (data e hora de Brasília).

COTAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS

Em atenção Festival de Inverno de Campina Grande

TRECHO	QUANTIDADE	DATAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
CNF/JPA/CNF	07	18 a 21 AGO	R\$ 1.573,00	R\$ 11.011,02
POA/JPA/POA	06	26 a 28 AGO	R\$ 3.164,83	R\$ 18.988,98
SÃO/JPA/SAO	09	28 a 31 AGO	R\$ 5.443,01	R\$ 48.987,10
RIO/JPA/RIO	14	22 a 29 AGO	R\$ 1.754,07	R\$ 24.557,10
SÃO/CPV/SAO	03	20 a 22 AGO	R\$ 5.147,63	R\$ 15.442,90
RIO/CPV/RIO	07	27 a 29 AGO	R\$ 3.358,98	R\$ 23.512,90
VALOR TOTAL				R\$ 142.500,00

OBS: Apenas cotado, o valor pode sofrer alterações a qualquer momento.

Campina Grande 11 de agosto de 2026



Documento assinado digitalmente
HELIOMARQUES NEVES DE SOUSA
Data: 11/08/2026 10:55:04-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Helio Sousa – CEO Azul

CNPJ: 52.714.473/0001-54
Rua Otacílio Nepomuceno 1017 – Galeria Jar
Campina Grande – PB
83 – 98811 3040

ORÇAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS

Solicitante: FESTIVAL DE INVERNO DE CAMPINA GRANDE FICG

Item: Passagens aéreas

Trechos: IDA E VOLTA

Trechos:

TRECHO	QUANTIDADE	DATAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
CNF/JPA/CNF	07	18 a 21 AGO	R\$ 1.673,00	R\$ 11.711,00
POA/JPA/POA	06	26 a 28 AGO	R\$ 3.994,83	R\$ 23.968,98
SÃO/JPA/SAO	09	28 a 31 AGO	R\$ 5.443,02	R\$ 48.987,18
RIO/JPA/RIO	14	22 a 29 AGO	R\$ 1.754,07	R\$ 24.557,10
SÃO/CPV/SAO	03	20 a 22 AGO	R\$ 5.147,63	R\$ 15.442,90
RIO/CPV/RIO	07	27 a 29 AGO	R\$ 3.358,98	R\$ 23.512,90
VALOR TOTAL				R\$ 148.180,06

***APENAS COTAÇÃO, SOMENTE A EMISSÃO GARANTE A TARIFA.**

Campina Grande 11 de agosto de 2026



Documento assinado digitalmente

DANILLO RODRIGUES MOREIRA

Data: 11/08/2026 12:45:30-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Danillo Moreira
Diretor

TELEFONE

(83) 3063-0230

E-MAIL

contato@vivare.tur.br

WHATSAPP

bit.ly/2WJapYo

ENDEREÇO

Rua São Francisco de Assis 24, Loja 01,
Bairro Conceição - CEP 58.400-110,
Campina Grande PB



SIT

SUPERA

TURISMO & EXPERIÊNCIAS

À FESTIVAL DE INVERNO DE CAMPINA GRANDE,

Segue a previsão do custo dos serviços solicitados:

Voos previstos:

TRECHO	QUANTIDADE	DATAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
CNF/JPA/CNF	07	18 a 21 AGO	R\$ 1.672,03	R\$ 11.704,21
POA/JPA/POA	06	26 a 28 AGO	R\$ 3.794,85	R\$ 22.769,10
SÃO/JPA/SAO	09	28 a 31 AGO	R\$ 5.453,02	R\$ 49.077,18
RIO/JPA/RIO	14	22 a 29 AGO	R\$ 1.865,09	R\$ 26.111,26
SÃO/CPV/SAO	03	20 a 22 AGO	R\$ 5.247,63	R\$ 15.742,89
RIO/CPV/RIO	07	27 a 29 AGO	R\$ 3.359,98	R\$ 23.519,86
VALOR TOTAL				R\$ 148.924,50

Campina Grande 11 de agosto de 2026

ATENCIOSAMENTE,

AGNES HERBERT
LEITE DA
SILVA:595303912
34

Assinado de forma digital
por AGNES HERBERT LEITE
DA SILVA:59530391234
Dados: 2026.08.11
12:17:56 -03'00'

SUPERA TURISMO

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.925.674/0001-60 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 25/06/1997	
NOME EMPRESARIAL CANOPUS TURISMO OPERADORA DE VIAGENS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CANOPUS TURISMO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CONSUL JOSEPH NOUJAIM HABIB NACAD		NÚMERO 1326	COMPLEMENTO *****
CEP 58.410-260	BAIRRO/DISTRITO CATOLE	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO LOCADORA@CANOPUSTURISMO.COM.BR		TELEFONE (83) 3063-4884	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/08/2026 às 18:13:38 (data e hora de Brasília).



AO

SOLIDARIUM - INSTITUTO DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA

PRESTAÇÃO DE SERVICOS PARA O FESTIVAL DE INVERNO 2026

Razão social: **CANOPUS TURISMO OPERADORA DE VIAGENS LTDA**

Endereço: RUA: CONSUL NOUJAIR HABIB 1326 Bairro: CATOLE

Cidade: CAMPINA GRANDE Estado: PARAIBA CEP: 58.410.260

CNPJ: 01.925.674/0001-60 Telefone/Fax: 3063 -4884 9.8853-4884

Nome para contato: LUCENA AMORIM E-mail: lucenalocadora@gmail.com

Conta corrente: 487 Agência: 0639 Banco: BRADESCO

Prazo para devolução da pesquisa 03 dias úteis

Proposta válida até: 60

DIAS Prezados Senhores:

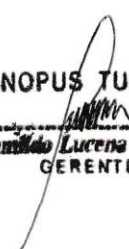
Segue Orçamento para Locação conforme especificação abaixo.

Contratação de serviço de translado executivo e logístico completo, incluindo veículos de diversos portes (vans, micro-ônibus e/ou carros executivos) e motoristas profissionais. O serviço é essencial para garantir a segurança, conforto, pontualidade e discrição no transporte de artistas, grupos, companhias e equipe técnica, cobrindo rotas entre aeroportos, hotéis, locais de apresentação e ensaios durante todo o período do evento.

VALOR R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

Campina Grande(PB), 07 de Agosto de 2026.

CANOPUS TURISMO


Cremilda Lucena Amorim
GERENTE



Locação de Vans
P.E. Farias Ramos
CNPJ: 07725.729/0001-74

Rua: Dr. Gouveia Nobrega, 1º Andar - Centro - Solidade
Fones: (83) 9312 1555 / 8840 7117 / 3343 4118
e-mail: actur@bol.com.br

Att - SOLIDARIUM – INSTITUTO DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FESTIVAL DE INVERNO 2026.

SEGUE ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.

Contratação de Serviço de Translado executivo e logístico completo, incluindo Veículos de Diversas portes (Micro – Onibus, Vans, e /ou veículos executivos) e Motoristas profissionais, O Serviço é essencial para garantir a segurança, conforto, pontualidade e discrição no transporte de Artistas, Grupos, companhias e equipe técnica, cobrindo rotas entre aeroporto, hotéis, locais de apresentação e ensaios durante todo período do Evento

TOTAL GERALRS 22.000,00

(Vinte e Dois Mil Reais)

Favor considerar prazo para devolução da pesquisa: 60 dias úteis..

Soledade 06 de Agosto de 2026.


PAULO E. F. RAMOS
Sócio - Gerente
CPF: 025.368.634 - 25

07.725.729/0001-74
P. E. FARIAS RAMOS
R. Dr. Gouveia Nobrega nº. 1 - 1º Andar
CENTRO - CEP 51.100-000
SOLEDADE - PE

Razão Social: GIVANILDO FRANCISCO DE SOUZA LTDA

CNPJ: 48.764.969/0001-65

Av – Dinamerica Alves Correia nº 920

Telefone – (83) 98864-4814

(83) 98618-4200



At - SOLIDARIUM – INSTITUTO DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FESTIVAL DE INVERNO 2026.

SEGUE ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.

Contratação de Serviço de Translado executivo e logístico completo, incluindo Veículos de Diversas portes (Micro – Onibus, Vans, e /ou veículos executivos) e Motoristas profissionais, O Serviço é essencial para garantir a segurança, conforto, pontualidade e discrição no transporte de Artistas, Grupos, companhias e equipe técnica, cobrindo rotas entre aeroporto, hotéis, locais de apresentação e ensaios durante todo período do **Evento**.

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS R\$ 23.000,00 (VINTE E TRES MIL REIAS)

PROPOSTA VALIDA POR 30 DIAS.

Campina Grande 06 de Agosto de 2026.

ATECIOSAMNETE.



Documento assinado digitalmente
GIVANILDO FRANCISCO DE SOUZA
Data: 07/08/2026 13:06:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.546.363/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/02/2013
NOME EMPRESARIAL ADRIANO GOMES DO NASCIMENTO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DLED MIDIA DIGITAL			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-03 - Marketing direto 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ARNALDO DE ALBUQUERQUE	NÚMERO 69	COMPLEMENTO CXPST 10	
CEP 58.401-390	BAIRRO/DISTRITO LAURITZEN	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADRIANONASCIMENTO28@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 9900-0207	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/02/2025 às 11:12:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



PROPOSTA COMERCIAL

A FESTIVAL DE INVERNO DE CAMPINA GRANDE - 2026

Prestação de serviços, conforme dados a seguir:

Locação, montagem e gerenciamento de Materiais conforme locais e datas abaixo descritos:

Evento no período de 20 à 30 de agosto de 2026 – Campina Grande – PB:

Painel de Led alta resolução medindo 12m²

Processador de video + Notebook

Cabeamento de Sinal e AC pra devido funcionamento do material

VALOR R\$14.000,00

Valor total da proposta: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil Reais)

Data da Proposta: 07/08/2026

Qualquer dúvida, estaremos à disposição.

Adriano Nascimento.

DLed Mídia Digital
CNPJ 17.546.363/0001-20

R. Sebastião Donato, 139 1º Andar – Centro Campina Grande – PB – Fone: 83 9900 0207





Orçamento

À: FESTIVAL DE INVERNO 2026

Objeto do orçamento:

Locação de Material a ser usado em evento em Campina Grande nos dias 20 a 30/08/26, conforme abaixo detalhado:

Painel de led medindo 12m² de alta resolução
Video processador
Cabos de Ac e sinal

Valor das Locações: R\$17.950,00 (Dezessete mil, novecentos e cinquenta reais).

Campina Grande, 07 de agosto de 2026.

Vídeo Mix Produções – ELDER RANIERY GOUVEIA TAVARES
CNPJ 31.530.559/0001-57
R. Olegário Azevedo, 205 São José Campina Grande – PB – (83) 8639-9301



PROPOSTA

Descrição de serviços:

LOCAÇÃO MATERIAL PARA FESTIVAL DE INVERNO DE CAMPINA
GRANDE CONFORME ABAIXO:

LOCAL: PARQUE EVALDO CRUZ
DATA DO EVENTO: 20 A 30 DE AGOSTO DE 2026
MONTAGEM DE TELA DE LED DE 12METROS QUADRADOS+ PROCESSADOR
DE VIDEO/NOTEBOOK .

Valor: R\$ 18.500,00 - (Dezoito mil e quinhentos Reais).

Data da proposta: 07/08/2026.



PULSEE SERVIÇOS E EVENTOS LTDA.
CNPJ 32.170.960/0001-96.
RUA JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, 255, CENTRO.
CEP 58.400-117



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 17.680.342/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/03/2013
---	--	---

Nome Empresarial

G MAGELA LEMOS JUNIOR

Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia)

LUZ DA LUA GERADORES

Porte

ME

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias

43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Código e Descrição da Natureza Jurídica

213-5 - Empresário (Individual)

Logradouro

R TIRADENTES

Número

98

Complemento

TERREO

CEP

58.400-283

Bairro/Distrito

CENTRO

Município

CAMPINA GRANDE

UF

PB

Endereço Eletrônico

LUZDALUAGERADORES@GMAIL.COM

Telefone

(83) 9969-6962

Ente Federativo Responsável (EFR)

Situação Cadastral

ATIVA

Data da Situação Cadastral

04/03/2013

Motivo de Situação Cadastral

Situação Especial

Data da Situação Especial

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 08/08/2026 às 12:29:07 (data e hora de Brasília).



LUZ DA LUA GERADORES

Geraldo Magela Lemos Júnior

Número do negócio 17.680.342/0001-00

Rua Tiradentes - Centro, Campina Grande - PB, Brasil

CNAE - 77.39-0-99.

☎ 83996143265

☐ 83999696962

luzdaluageradores@gmail.com

ESTIMATIVA

EST0051

DATA

28 de jul. de 2026

TOTAL

BRL R\$16.000,00

CLIENTE

Instituto de Arte Cultura e Cidadania

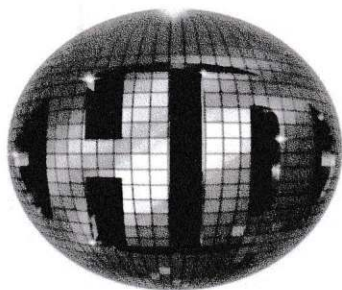
CNPJ 07.330.799/0001-23

Rua Getúlio Vargas, 344 - Centro - Campina Grande - PB

ITEM	TAXA	QTD.	QUANTIDADE
GRUPO GERADOR DE 180KVA EM MODO LIGADO Locação de 01 gerador de 180 kVA, em regime stand-by, no período de 20/08 a 30/08.	R\$16.000,00	1 Diária	R\$16.000,00

TOTAL

BRL R\$16.000,00



EVENTOS PRODUTORA

Rua Rubens Saldanha, n 512, Bairro Mirante
Campina Grande --- pb
CNPJ: 13.728.840/0001-17
CONTATOS: 083 98770-8846 / 998230444

ORCAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS

CLIENTE: Instituto de Arte Cultura e Cidadania, CNPJ 07.330.799/0001-23.

Proposta de Prestação de Serviços

GERADORES:

Proposta orçamentária para locação de Gerador de energia;

SERVIÇO	DATA	VALOR/DIARIA
Locação de gerador de 180 kVA (stand-by)	20/08/2026 A 30/08/2026	R\$:1.500,00

Para atendermos as necessidades para realização do mesmo o valor pelo serviço será de:R\$ 16.500,00.

Ricardo Alexandre Nunes

Campina Grande – PB, 14 de julho 2026

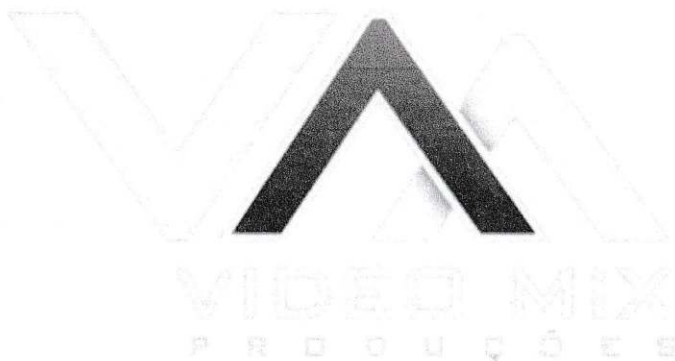


VIDEO MIX PRODUÇÃO
CNPJ: 31.530.559/0001-57

ORÇAMENTO

Campina Grande - PB, 17 de julho 2026.
Cliente: Instituto de Art Cultura e Cultura e Cidadania

Item	Descrição	Período	Valor/Dia	Total
01	Gerador de 180 KVA em stand by	20/08/2026 Até 30/08/2026	R\$: 1.550,00	R\$: 17.050,00



Estamos à disposição para maiores informações,

VIDEO MIX PRODUÇÃO
Elder Raniery Gouveia Tavares
CNPJ 31.530.559/0001-57

Elder Raniery Gouveia Tavares

CNPJ 31.530.559/0001-57



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 51.562.583/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/07/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ROSANA FERREIRA DA SILVA
--

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R2 SERVICOS	PORTE ME
---	-------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R JOSE ALVES DO NASCIMENTO	NUMERO 1215	COMPLEMENTO LETRA C
--	----------------	------------------------

CEP 58.423-825	BAIRRO/DISTRITO TRES IRMAS	MUNICIPIO CAMPINA GRANDE	UF PB
-------------------	-------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO KIERLLE.CONTABEIS@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 8801-7555
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/07/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/08/2026 às 09:31:30 (data e hora de Brasília).



R2 SERVIÇOS

ORÇAMENTO FESTIVAL DE INVERNO

2026

Para o Evento FESTIVAL DE INVERNO 2025 que será realizado no período de 20 a 30 do mês de agosto de 2026 no município de Campina Grande, PB. Que se fará necessário seguranças.

#SEGURANÇAS # – Diária 160,00 – (Cento e sessenta Reais)

01 SEGURANÇA # DIURNO (11 dias) R\$1.760,00

01 SEGURANÇA # NOTURNO (11 dias) R\$1.760,00

12 SEGURANÇA # EVENTO (11 dias) R\$21.480,00

VALOR TOTAL – R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil Reais)

Razão Social: ROSANA FERREIRA DA SILVA – MEI C.N.P.J. 51.562.583/0001-85

Rua: José Alves do Nascimento, Nº 1215 C, Três Irmãs, Campina Grande, PB

E-mail: peventos2008@yahoo.com.br FONE: 83-98801 7555.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO A VISTA

Obs.: Água e refeições ficam por conta da contratada.

Campina Grande, 07 de agosto de 2026.



Rua: José Alves do
Nascimento, 1215 C



peventos2008@yahoo.com.br



83 98801 - 7555



PROPOSTA ORÇAMENTARIA PARA O FESTIVAL DE INVERNO 2026

Contratação de empresa especializada para prestar serviços de fiscalização e apoio, com fiscais de conduta, coordenadores e equipamentos, durante o Festival de Inverno 2026, na Cidade de Campina Grande, PB.

Prestação de Serviços de fiscalização e apoio operacional, com fiscais de conduta, fardados, portando equipamentos necessários à fiscalização de pessoas, no período de 20 a 30 de agosto de 2026. Serão 155 diárias distribuídas conforme a coordenação do evento determinar.

#155 – Fiscais de Conduta – R\$175,00 diária – R\$27.125,00

Total Geral – R\$ R\$27.125,00 (Vinte e sete mil, cento e vinte e cinco Reais)

Razão Social: ROBERTO LAURENTINO PINTO - MEI

C.N.P.J 49.679.015/0001-17

Endereço: Rua: Quitéria Batista da Silva, Nº 56 Malvinas Campina Grande –PB

E-mail peventos2008@gmail.com

Fone (83)98873-8220 / (83)98801-7555

Condições de Pagamento A VISTA

Validade de proposta 10 DIAS

Prazo de entrega: Após execução dos serviços.

Campina Grande, 06 de agosto de 2026.

RUA: QUITÉRIA BATISTA DA SILVA, 56° - MALVINAS - CAMPINA GRANDE/PB
CONTATO: (83) 9 8873 - 8220
E-MAIL: RLPINTOEVENTOS@GMAIL.COM
CNPJ 49.679.015/0001-17



Victor Hugo Ferreira Pinto - ME
Prestadora de Serviços de Fiscalizações e Eventos.

ORÇAMENTO FESTIVAL DE INVERNO
2026

Proposta orçamentaria para o Evento FESTIVAL DE INVERNO 2025 que será realizado no período de 20 a 30 do mês de agosto do referido ano, em Campina Grande, PB. Seram necessários 15 seguranças para 11 dias de eventos.

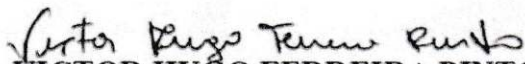
SEGURANÇAS – Diária 180,00 – (Cento e oitenta Reais)

VALOR TOTAL – R\$29.700,00 (Vinte e nove mil e setecentos Reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO A VISTA

Obs.: Água e refeições ficam por conta da contratada.

Campina Grande, 06 de agosto de 2026.


VICTOR HUGO FERREIRA PINTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 25.340.632/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/08/2016
NOME EMPRESARIAL J B F DOS SANTOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERVBOM-PRESTACAO DE SERVICO, CAPACITACAO E TREINAMENTO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOSE QUARESMA DE MENDONCA	NÚMERO 120	COMPLEMENTO *****
CEP 58.434-201	BAIRRO/DISTRITO SERROTAO	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE
UF PB		ENDEREÇO ELETRÔNICO janailton_1158@hotmail.com
TELEFONE (83) 8603-0800		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/08/2026 às 12:38:28 (data e hora de Brasília).



10/08/2026 CAMPINA GRANDE - PB

Proposta de Prestação de Serviço. nº 38/2026

Cliente. **FESTIVAL DE INVERNO.**

Validade da proposta: 30 Dias.

Encaminhamos a proposta comercial da **SERV BOM – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO**, para o cliente. A Servbom é uma empresa especializada na prestação de serviços.

Profissionais capacitados para atuarem na segurança contra incêndio, controle de pânico e Primeiros Socorros e apoio a Segurança em eventos, festas e empresas, Este documento fornece as informações da prestação de serviços.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, na montagem do estande, e **colaboração com a organização do evento.**

EVENTO	FUNÇÃO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	DATAS	VALOR UNITÁRIO
FESTIVAL DE INVERNO EDIÇÃO 2026	BOMEIRO CIVIL	04	20/08 AO DIA 30/08	R\$ 150,00

Valor total
R\$ 6.000,00

Janailton Batista França dos Santos
Cargo: ~~Diretor~~
SERV BOM - Prestação de Serviço,
Capacitação e Treinamento
CNPJ: 25.340.632/0001-25

SERV BOM – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO - CNPJ: 25.340.632/0001-25
RUA: JOSÉ QUARESMA DE MENDONÇA Nº 120 SERRTÃO / CAMPINA GRANDE - PB
CONTATOS: 9.8603-0800 / 9.99355699

JF CONSULTORIA

CNPJ: 41.862.070/0001-36

CLIENTE: FESTIVAL DE INVERNO.

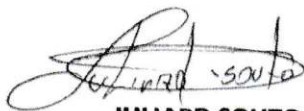
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

A JF consultoria e Serviço é uma empresa especializada na prestação de serviço de Bombeiro Civil.

Segue a proposta para prestação de serviço no Bloco da saude de 2026, no Município de Campina Grande-PB. Para prevenção e combate a incêndio, atendimento Pré-hospitalar e controle de pânico por meios de Bombeiros Civis.

04 BOMBEIROS CIVIS.

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00



JULIARD SOUTO

Diretor da Empresa

CAMPINA GRANDE – PB 10/08/2026



WORK FIRE

PROPOSTA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO.

CNPJ: 20.419.614/0001-10

CLIENTE: FESTIVAL DE INVERNO 2026

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

Serviço para prevenção e combate a incêndio, atendimento Pré-hospitalar e controle de pânico por meios de Bombeiros Civis, conforme as normas NT n° do CBMPB, ABNT NBR 14408 e ABNT NBR 16877, para ser desempenhado no evento **Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar votos elevada consideração e apreço.**

Nos colocamos à disposição!

CAMPINA GRANDE – PB 10/08/2026

QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	POSTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04 Bombeiros	TEATRO E PARQUE EVALDO CRUZ	R\$ 190,00	
		VALOR TOTAL	R\$ 7.600,00


JOÃO PAULO
COORDENAÇÃO DA WORK FIRE

WORK FIRE – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO
RUA: SIMÃO BOLIVAR N° 457 JEREMIAS / CAMPINA GRANDE – PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.262.177/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/10/2014
NOME EMPRESARIAL RONDINELLE CASSIANO DE PAULA 04023754404		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R NILEIDE MARTINS SOARES	NÚMERO 309	COMPLEMENTO *****
CEP 58.432-350	BAIRRO/DISTRITO DINAMERICA	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO RONDINELLE_CASSIANO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 8809-8000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/09/2025 às 14:54:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Proposta Orçamentária:

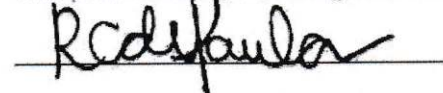
Ao: Solidarium – Instituto de Arte, Cultura e Cidadania

EVENTO: Festival de Inverno de Campina Grande 2026

Vimos por meio deste, apresentar proposta orçamentária do
serviço de Documentação Iconográfica, para a Cobertura Fotográfica e de
Drone do Festival de Inverno 2026 que acontecerá dos dias 20 a 30 de Agosto
em Campina Grande PB

Para atendermos as necessidades para realização do mesmo o valor
pelo serviço será de: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).

Campina Grande, 10 de Agosto de 2026.



Rondinelle Cassiano de Paula

CNPJ. 21.262.177/0001-36



PROPOSTA DE ORÇAMENTO
Festival de Inverno de Campina Grande 2026
● De 20 a 30 de agosto de 2026

Escopo dos serviços

- ☐ Cobertura Iconográfica
- ☐ Cobertura Fotográfica
- ☐ Imagens aéreas (drone)

PACOTE TOTAL:
R\$ 17.000,00 reais.

Campina Grande, 07 de agosto de 2025.

 Documento assinado digitalmente
EMANUEL TADEU DA SILVA
Data: 10/08/2025 15:38:43-0300
Verifique em <https://validar.jb.gov.br>

Att. Emanuel Tadeu da Silva
CNPJ: 46.453.217/0001-58



PROPOSTA DE ORÇAMENTO
Festival de Inverno de Campina Grande 2026

- De 20 a 30 de agosto de 2026
- 20 de Junho

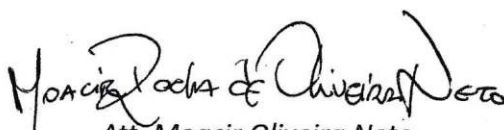
Escopo dos serviços

- Cobertura Iconográfica
- Cobertura Fotográfica
- Imagens aéreas (drone)

PACOTE TOTAL:

R\$ 18.000,00

Campina Grande, 07 de agosto de 2026.


Att. Moacir Oliveira Neto
F5 COMUNICAÇÃO
CNPJ: 22.078.040/0001-99

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.240.730/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/11/1997
NOME EMPRESARIAL ARTEXPRESS INDUSTRIA DE EMBALAGEM E SERVICOS GRAFICOS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARTEXPRESS GRAFICA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel 17.32-0-00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão 17.33-8-00 - Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PRESIDENTE COSTA E SILVA	NUMERO 60	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.416-336	BAIRRO/DISTRITO SANTA ROSA	MUNICIPIO CAMPINA GRANDE	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS@ARTEXPRESSGRAFICA.COM.BR		TELEFONE (83) 9305-6568	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/08/2026** às **18:17:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Campina Grande, 07/08/2026

À Festival de Inverno



Prezado cliente,

Apresentamos nossa Proposta Orçamentária para a Confeção do(s) Serviço(s) discriminados abaixo:

Item(ns) solicitado(s) do orçamento : 040368.

01) 200 Impressos - Cartazes F2

62x42cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Couche Liso L1 150g. CTP.
Shrink.

Total: R\$ 920,00 Unit: 4,60 Pgto: A combinar

02) 300 Impressos - crachas (com cordão)

10x15cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Triplex IBEMA 235g. CTP.
Shrink, Furado.

Total: R\$ 795,00 Unit: 2,65 Pgto: A combinar

03) 500 Revistas - revistas com 28 paginas de miolo

capa: 29,7x42,2cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Triplex Ningbo 250g. CTP.
MIOLO: 28 pgs, 21x29,7cm, 4 cores, Tinta Escala em Couche Liso L1 150g. CTP.
Dobrado, Grampeado, Shrink, Laminação Brilho.

Total: R\$ 12.410,00 Unit: 24,82 Pgto: A combinar

04) 300 Impressos - PANFLETOS 15X21CM

15x21cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Couche Liso L1 90g. CTP.

Total: R\$ 375,00 Unit: 1,25 Pgto: A combinar

Total dos itens : R\$ 14.500,00

Validade da proposta : 8 dias

Vendedor : Lucianne Moraes de Bar

Validade da proposta : 15 dias. O cliente terá gratuitamente apenas 01 layout do serviço para aprovação. NÃO TRABALHAMOS C/ CHEQUES. A Grafica Artexpress reserva-se o direito de faturar e entregar 20% a mais ou a menos da quantidade encomendada.

Atenciosamente,

Artexpress Indústria de Embalagem e Serviços Gráficos Ltda

Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s),

Festival de Inverno

Campina Grande, 07 de agosto de 2026

Ao

Solidarium

Estamos dirigentes,

Segue nossa proposta orçamentária para o s serviços abaixo discriminado:

Discriminação:	Valor unit.	Valor total
200 und. Cartazes F2 62x42cm, 4x0 cores, papel couche liso 150g, CTP	R\$ 4,83	R\$ 966,00
300 und. Crachas com cordão 10x15cm, 4x0 cores, papel triplex 235g, furado, CTP	R\$ 2,80	R\$ 840,00
500 und. Revistas com 28 páginas Capa: 29,7x42,2cm, 4x4cores, papel triplex ningbo 250g, CTP Miolo: 28 páginas,21x29,7cm, 04 cores, papel couche liso 150g, CTP Dobrado, grampeado, laminação brilho.	R\$ 26,00	R\$ 13.000,00
300 und. Panfletos 15x21 15x21cm, 4x0 cores, papel couche liso 90g, CTP	R\$ 1,30	R\$ 390,00
		R\$ 15.196,00

Validade da proposta: 08 dias

Condições de pagamento: à vista

Atenciosamente,

GRAFICA E EDITORA
SANTA CLARA
LTDA:13748565000101

Assinado de forma digital por
GRAFICA E EDITORA SANTA CLARA
LTDA:13748565000101
Dados: 2026.08.10 11:35:35 -03'00'

Rua José Luiz Guimarães, 9 - Jardim Paulistano
CEP 58.415-075 - Campina Grande - PB
(83) 98822.8822

@graficasantaclara vendas@gsantaclara.net.br



Campina Grande, 07 de agosto de 2026.

Ao
Solidarium – Instituto de Arte, Cultura e Cidadania

Estimado dirigente,

Apresentamos para vossa apreciação, nossa proposta de preços abaixo:

Discriminação:	Quant.	Valor unit.	Valor total
Cartazes 62x42cm, 4x0 cores em papel couche liso 150g, saída em CTP	200	R\$ 4,95	R\$ 990,00
Crachas 10x15cm com cordão, 4x0 cores em papel triplex 235g, furado, saída em CTP	300	R\$ 2,86	R\$ 858,00
Revistas com 28 páginas, Capa: 29,7x42,2cm, 4x4cores em papel triplex ningbo 250g, CTP Miolo: 28 páginas, 21x29,7cm, 04 cores em papel couche liso 150g, CTP Dobrado, grampeado, laminação brilho.	500	R\$ 26,80	R\$ 13.400,00
Panfletos 15x21cm, 4x0 cores em papel couche liso 90g, CTP	300	R\$ 1,35	405,00
			R\$ 15.653,00

Validade da proposta: 10 dias

Condições de pagamento: à vista

Atenciosamente,

Avellar Neto

Gerente de Mercado

Millennium Impressos Eletrônicos

Fone: (83) 3341-4000 / 98812-4000

E-mail: avellar@milnet.com.br

Home Page: www.mie.com.br

Millennium Impressos Eletrônicos.

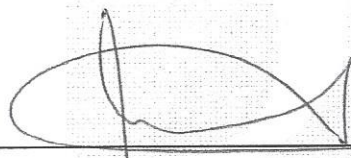
Rua F^{co} Antonio Nascimento, 318 S^o Antonio 58.406-590 Campina Grande – PB
CNPJ: 02.568.265/0001-16 Fone/Fax: (83) 3341-4000 Internet: www.mie.com.br e-mail: falecom@mie.com.br

CERTIDÃO DE REFORMA ESTATUTÁRIA

Certifico que, nesta data, o **ESTATUTO SOCIAL** do: **SOLIDARIUM - INSTITUTO DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA**, foi novamente alterado, conforme **REFORMA ESTATUTÁRIA** registrada sob Nº. **171.061 Livro A – 160**, datado de **02/10/2019**, estabelecido na Avenida Getúlio Vargas, Nº 344 - Centro, na cidade de Campina Grande PB, Estado da Paraíba.

O referido é verdade e ao arquivo do Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas se reporta. Para constar, mandei emitir esta **Certidão** que subscrevo e dou fé.

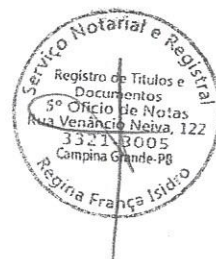
Campina Grande (PB), 02 de outubro de 2019.



Maria Adelmá Canejo da Silva
Substituta



REFORMA ESTATUTÁRIA DO
SOLIDARIUM
Instituto de Arte, Cultura e Cidadania



CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVO

(Art. 54, I, Código Civil)

Art. 1º. O SOLIDARIUM – Instituto de Arte, Cultura e Cidadania é uma sociedade civil, sem fins lucrativos e com duração indeterminada, e foro jurídico na Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Art. 2º. A Associação reger-se-á pelo presente Estatuto, pelo Regime interno e pelas normas legais pertinentes à espécie.

Parágrafo Único. Na gestão dos recursos oriundos de convênios, contratos, acordos ou termos de parceria firmados com as Pessoas Jurídicas de Direito Público e Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a associação reger-se-á também pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Art. 3º. A associação tem por objetivo propor, incentivar, promover, participar, coordenar ou executar ações de intercâmbio artístico e cultural que possibilitem a intelectuais e artistas contemporâneos a oportunidade de se expressarem além de suas fronteiras, através de encontros e trocas entre tradições, culturas e etnias diferentes.

Parágrafo Único. Para efeito de desenvolvimento, serão consideradas prioritárias as ações de solidariedade, através do envolvimento de segmentos da sociedade normalmente excluídos da possibilidade de acesso à arte e à cultura.

Art. 4º. Para o cumprimento de seu objetivo, na forma estabelecida no artigo anterior, a Associação poderá:

- a) Promover ações que contribuam para o intercâmbio acima proposto, através de parcerias com Órgãos governamentais ou não governamentais, nacionais ou estrangeiros;
- b) Estabelecer e firmar convênios, contratos, ajustes e outros instrumentos com Órgãos públicos, empresas privadas e de economia mista, instituições mistas, instituições similares e outras


Alexei Ramos de Amorim
OAE.PB 9.164



entidades, nacionais ou estrangeiras para desenvolvimento de trabalho conjunto nas áreas de ação da Associação;

- c) C) Organizar, captar recursos e gerir o Festival de Inverno de Campina Grande, bem como os seus subprojetos: Cultura no Presídio e Projeto Carnavalesco Bloco da Saudade;
- d) D) Servir de assessora ou representante de seus associados na comercialização de obras ou de serviços profissionais por eles prestados;
- e) Adquirir, construir ou alugar os equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas ações administrativas, técnicas e outras;
- f) Manter serviços próprios de segurança, assistência médica, dentária, recreativa, educacional e jurídica, constituindo-se, neste particular, em mandatária dos associados, ou, com este mesmo objetivo, celebrar convênios com qualquer entidade pública ou privada;
- g) Contratar, na forma da legislação em vigor, pessoal técnico e administrativo de que necessitar para o desempenho de suas tarefas e serviços especiais a que tenha se obrigado;

Art. 5º. A Associação exercerá suas atividades preferencialmente utilizando o potencial de recursos humanos existente entre seus membros, devendo ficar estabelecido o Regimento Interno, de forma clara e precisa, as responsabilidades, encargos, obrigações, direitos e vantagens da Associação e de seus membros.

CAPÍTULO II

DOS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO

Seção I

Das Categorias, Admissão, Demissão, Eliminação e Exclusão

(Art. 54, II, Código Civil)

Art. 6º - A Associação tem as seguintes categorias de membros:

- a) **Membros Efetivos:** categoria formada por artistas e intelectuais engajados nos projetos de intercâmbio da Associação;
- b) **Membros Colaboradores:** categoria formada por pessoas que, mesmo não enquadradas no item anterior, possam contribuir para a consecução do objetivo da Associação;
- c) **Membros Honorários:** categoria formada por pessoas que eventualmente tenham prestado serviços relevantes à Associação.

Alexei Ramos de Amorim
OAB, P.B. 9.164



Parágrafo Único: Para efeito de instituição, a Associação será composta pelos participantes signatários da Ata da Assembleia Geral de criação da entidade, que passarão assim a constituir o quadro de sócios efetivos.

Art. 7º. A admissão dos demais membros da Associação se dará das seguintes maneiras:

- a) Os membros efetivos e colaboradores serão admitidos mediante inscrição do interessado e após parecer favorável da Diretoria Executiva;
- b) Os membros honorários serão admitidos por indicação da Diretoria Executiva e aprovação pela Assembleia Geral.

Art. 8º. A demissão dar-se-á a pedido do associado, mediante carta dirigida à Diretoria Executiva, não podendo ser negada.

Art. 9º. A eliminação será aplicada pela Diretoria Executiva ao membro que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, depois do infrator ter sido notificado por escrito.

§ 1º. O atingido poderá recorrer à Assembleia Geral dentro do prazo de trinta dias, contados da data do recebimento da notificação.

§ 2º. O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembleia Geral.

§ 3º. A eliminação será considerada definitiva se o associado não tiver recorrido da penalidade no prazo previsto no § 1º deste artigo.

Art. 10º. A exclusão do associado ocorrerá por sua morte física, por incapacidade civil não suprida ou por deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua permanência na Associação.

SEÇÃO III

Dos Direitos e Deveres

(Art. 55, Código Civil)

Art. 11º. São direitos do associado:

- a) Gozar de todas as vantagens e benefícios que a Associação venha a conceder;

Alexei Ramôz de Amorim
OAB/RJ 9.164



- b) Votar e ser votado para os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- c) Participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nelas forem tratados;
- d) Consultar todos os livros e documentos da Associação;
- e) Solicitar, a qualquer tempo, sob compromisso de sigilo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da Associação e propor medidas que julgue de interesse para o aperfeiçoamento e desenvolvimento;
- f) Convocar a Assembleia Geral e fazer-se nela representar, nos termos e nas condições previstas neste estatuto;
- g) Demitir-se da Associação quando lhe convier.

Art. 12º. São deveres do associado:

- a) Observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal e pela Assembleia Geral;
- b) Respeitar os compromissos assumidos para a Associação;
- c) Manter em dia as suas contribuições, conforme deliberado pela Assembleia Geral, exceção feita aos sócios honorários;
- d) Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para a manutenção do bom nome e para o progresso da Associação.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA BÁSICA E DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Seção I

Disposições Gerais

Art. 13º. São Órgãos da Associação:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal.

Art. 14º. A investidura em cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal e o exercício das funções a eles inerentes serão gratuitos.

Alexei Ramos de Amorim
OAB/PB 9.164



§ 1º. É vedada, a qualquer pretexto, a distribuição de lucros, superávit ou resultados positivos de exercício social aos associados ou membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

§ 2º. A Associação poderá, todavia, instituir remuneração para os dirigentes que efetivamente atuem na gestão executiva e para aqueles que a ela prestem serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente à sua área de atuação.

§ 3º. Os membros da Diretoria Executiva também poderão ser reembolsados de despesas de viagens, quando realizadas a serviço da Associação, além de receber jetom por participação em reuniões ordinárias ou extraordinárias, devidamente comprovadas e mediante disponibilidade financeira.

Seção II

Da Estrutura e da Competência da Assembleia Geral

(Art. 59, Código Civil)

Art. 15º. A Assembleia Geral dos associados é o Órgão supremo da Associação e, dentro dos limites legais e deste estatuto, poderá tomar toda e qualquer decisão de interesse para a sociedade, sendo que suas deliberações vinculam e obrigam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 16º. Compete à Assembleia Geral Ordinária:

- a) Eleger e destituir, dentre todos os seus membros, os componentes da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- b) Discutir, emendar e aprovar a proposta orçamentária elaborada;
- c) Apreciar e julgar o relatório da Diretoria Executiva;
- d) Apreciar e julgar a prestação de contas da Associação;
- e) Aprovar alterações neste estatuto, na forma adiante prescrita;
- f) Aprovar o Regimento interno da Associação e suas alterações;
- g) Deliberar quanto ao valor da contribuição dos associados;
- h) Deliberar sobre a locação e/ou aquisição de bens e equipamentos;
- i) Deliberar sobre o recebimento de doações com encargos;
- j) Deliberar sobre a contratação de pessoal;
- k) Deliberar sobre qualquer assunto relevante que lhe seja submetido, na forma estatutária, pela Diretoria Executiva, pela maioria do Conselho Fiscal ou por dois terços da totalidade dos seus membros, conforme o disposto no Artigo 17.

Art. 17º. A Assembleia Geral reunir-se-á em caráter ordinário, a cada dois anos, até o final do primeiro trimestre, para:

- a) Apreciar e julgar o Relatório da Diretoria Executiva relativo ao exercício anterior;
- b) Apreciar e julgar a prestação anual de contas da Associação relativo ao exercício anterior;
- c) Eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal.

Art. 18º. A Assembleia Geral poderá reunir-se em caráter extraordinário a qualquer momento desde que convocada pela Diretoria Executiva, pela maioria do Conselho Fiscal ou a requerimento assinado por, no mínimo, dois terços da Associação.

Art. 19º. A convocação da Assembleia Geral, tanto em caráter ordinário, como em caráter extraordinário, deverá ser feita por escrito, com indicação da pauta dos assuntos a serem tratados, e enviada a cada associado com antecedência mínima de 48 horas.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral Ordinária poderá tratar de qualquer outro assunto de sua competência, além dos que constem explicitamente da pauta indicada em sua convocação, enquanto que a Assembleia Geral Extraordinária somente poderá tratar dos assuntos para cuja apreciação tenha sido convocada.

Art. 20º. O **quórum** mínimo para a instalação da Assembleia Geral será de dois terços do número de associados, em primeira convocação; de maioria absoluta em segunda convocação, trinta minutos após a primeira e, dos membros presentes, em qualquer número, em terceira convocação, trinta minutos após a segunda.

Art. 21º. A Mesa da Assembleia será constituída pelos membros da Diretoria Executiva ou, em suas faltas ou impedimentos, pelos membros do Conselho Fiscal, definindo-se, no momento, o Secretário encarregado das anotações e elaboração da ata.

Art. 22º. O que ocorrer na Assembleia deverá constar na Ata aprovada e assinada pelos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal presentes e, ainda, por quantos o quiserem fazer.

Seção II

Da Diretoria Executiva

Alexei Ramos de Amorim
OAB/PB. 9.164



Art. 23º. A Diretoria Executiva será composta por um Diretor-Presidente mais um suplente, um Diretor Administrativo e um Diretor Financeiro, eleitos pela Assembleia Geral dentre os membros efetivos e colaboradores da Associação, para um mandato de dois anos, sendo permitida a recondução.

Art. 24º. Aos membros da Diretoria Executiva, em conjunto, compete:

- a) Estabelecer normas, orientar e controlar todas as atividades e serviços da Associação;
- b) Elaborar os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como quaisquer programas próprios de investimento;
- c) Executar e cumprir os convênios, ajustes, acordos e contratos dos quais a Associação fará parte, de conformidade com as cláusulas e condições nos mesmos estabelecidos;
- d) Nomear comissões de estudo ou de trabalho;
- e) Admitir sócios efetivos e colaboradores;
- f) Atender às convocações da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal.

Art. 25º. Ao Diretor Presidente compete:

- a) Representar a Associação, ativa e passivamente, em juízo, ou fora dele, no que diz respeito aos seus interesses;
- b) Convocar e coordenar as reuniões de Diretoria e demais ocorrências que se façam necessárias, fazendo cumprir suas decisões;
- c) Assinar acordos, convênios, contratos, empréstimos e outros ajustes em nome da Associação, desde que aprovados pela Diretoria Executiva, pelo Conselho fiscal e/ou pela Assembleia Geral;
- d) Presidir as Assembleias Gerais e, quando necessário, proferir voto de desempate nas suas deliberações.

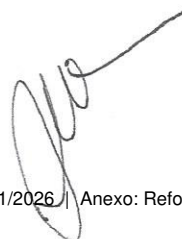
§ 1º. Em caso de ausência do Diretor-Presidente o seu suplente assumirá todas as competências.

§ 2º. Em caso de urgência e de comprovado interesse da Associação, o Diretor Presidente poderá firmar acordos, convênios, contratos e outros ajustes, submetendo posteriormente os atos à homologação do Conselho Fiscal e/ou da Assembleia Geral.

Art. 26º. Ao Diretor Administrativo compete:

- a) Manter atualizados os livros, documentos e registros referentes às questões administrativas da Associação;


Alexei Ramos de Amorim
OAB-PB. 9.164





- b) Admitir, transferir e demitir pessoal, conceder férias e licenças e praticar outros atos normais e regulamentares referentes à administração de pessoal;
- c) Remeter, anualmente, ao Conselho fiscal, até no máximo o final do mês de fevereiro, o Relatório da Diretoria relativo ao exercício anterior e outros documentos pertinentes.

Art. 27º. Ao Diretor Financeiro compete:

- a) Abrir, fechar e movimentar contas bancárias da Associação, receber e movimentar recursos financeiros e efetuar pagamentos, na forma prevista no presente Estatuto;
- b) Manter atualizados os livros e registros contábeis da Associação;
- c) Remeter, anualmente, ao Conselho fiscal, até no máximo o final de fevereiro, a prestação anual de contas da Associação e outros documentos pertinentes.

Art. 28º. Em caso de impedimento de qualquer um dos Diretores, outro o substituirá, com acúmulo de suas próprias funções.

Art. 29º. Em caso de vacância, a Assembleia Geral deverá eleger um novo Diretor.

Seção III

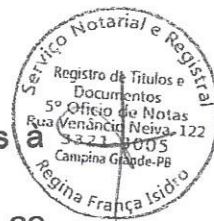
Do Conselho Fiscal

Art. 30º. O Conselho será formado por três Conselheiros efetivos e três suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de dois anos, sendo permitida a recondução.

Art. 31º. Ao Conselho Fiscal compete:

- a) Analisar o relatório da Diretoria Executiva apresentado a cada exercício financeiro, encaminhando-o à Assembleia Geral, com parecer;
- b) Analisar a prestação de contas da Associação, elaborada pela Diretoria Executiva, encaminhando-o à Assembleia Geral, com parecer;
- c) Analisar os planos de expansão das atividades da Associação, encaminhando-os para a Assembleia Geral;

Alexei Rêmo de Amorim
OAB, P.B. 9.164



- d) Examinar as alterações propostas ao Estatuto e encaminhá-las à Assembleia Geral;
- e) Fiscalizar a execução de acordos e convênios quanto ao cumprimento dos compromissos assumidos;
- f) Supervisionar as atividades da Diretoria Executiva, informando a Assembleia Geral sempre que se fizer necessário.

§ 1º. O Conselho Fiscal somente poderá se reunir com a presença de pelo menos dois dos seus quatro membros.

§ 2º. As decisões do Conselho Fiscal serão tomadas pela maioria dos membros presentes à reunião e deverão ser registradas em Ata aprovada e assinada pelos presentes.

§ 3º. Das decisões do Conselho fiscal cabem recursos para a Assembleia Geral.

§ 4º. O Conselho fiscal reunir-se-á, no mínimo, uma vez a cada semestre.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

Art. 32º. O patrimônio e a receita da Associação serão constituídos:

- a) Pelos bens móveis, semoventes e imóveis, instalações, títulos e direitos;
- b) Pelos bens e direitos que lhe forem incorporados em virtude de lei ou que a Associação venha adquirir;
- c) Pelas contribuições de entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras e de pessoas físicas;
- d) Pelas contribuições dos próprios associados, estabelecidas pela Assembleia Geral;
- e) Por receitas diversas.

§ 1º. A Associação poderá receber, além de contribuições financeiras, quaisquer que lhe sejam destinadas, inclusive materiais e serviços.

§ 2º. As doações feitas à Associação com encargos, somente poderão ser incorporados ao seu patrimônio após aprovação da Assembleia Geral, com parecer do Conselho Fiscal.


Alexei Ramos de Amorim
OAB-PB 9.164





Art. 33º. A Associação poderá pleitear a qualificação de Organização da Sociedade Civil de interesse Público, e, na hipótese de perda dessa qualificação, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos enquanto perdurar a qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada como OSCIP, preferencialmente que se proponha à mesmas finalidades.

Art. 34º. Os recursos financeiros da Associação, oriundos de qualquer fonte, serão depositados em estabelecimentos bancários idôneos, movimentados conjuntamente pelo Diretor-Presidente e pelo Diretor-Financeiro.

CAPÍTULO V

DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Art. 35º. O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

Art. 36º. Até o dia 30 (trinta) de outubro de cada ano, a Diretoria Executiva apresentará à Assembleia Geral a proposta orçamentária para o ano seguinte.

§ 1º. A proposta orçamentária será anual e compreenderá:

- a) Estimativa de receita, discriminada por fontes de recurso;
- b) Fixação da despesa com discriminação analítica.

§ 2º. A Assembleia Geral terá o prazo de 30 (trinta) dias para discutir, emendar e aprovar a proposta orçamentária, não podendo majorar despesas, salvo se consignar os respectivos recursos.

§ 3º. Aprovada a proposta orçamentária ou transcorrido o prazo previsto no parágrafo anterior sem que se tenha verificado a sua aprovação, fica a Diretoria autorizada a realizar as despesas previstas.

Art. 37º. Quando a execução de planos e programas abranger mais de um exercício financeiro, as despesas e a previsão dos recursos correspondentes serão aprovadas globalmente, consignando-se em cada orçamento as respectivas dotações.

Art. 38º. A prestação anual de contas será submetida à Assembleia Geral até o dia 31 (trinta e um) de março de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

Parágrafo único. A prestação anual de contas será realizada com observância dos Princípios Fundamentais e das Normas Básicas de Contabilidade e conterà, entre outros, os seguintes elementos:

Alexei Ramos de Amorim
OAB-PB. 9.164



- a) Relatório circunstanciado de atividades;
- b) Balanço Patrimonial;
- c) Demonstração do Resultado do Exercício;
- d) Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos;
- e) Relatório e parecer de auditoria independente da aplicação dos recursos objeto de Termo de Parceria firmado com o Poder Público, quando os recursos forem de valor igual ou superior a R\$600.000,00 ou outro valor que venha a ser fixado em lei ou regulamento para tal fim;
- f) Quadro comparativo entre a despesa fixada e a realizada;
- g) Parecer do Conselho Fiscal.

Art. 39º. A Diretoria Executiva dará publicidade, por qualquer meio eficaz, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Associação, inclusive as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição de qualquer cidadão para exame.

Art. 40º. A prestação de contas dos recursos objeto de Termo de Parceria firmado com o Poder Público será realizada aos Órgãos competentes, de acordo com o previsto no art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI

DA EXTINÇÃO

Art. 41º. A associação poderá ser extinta por decisão de três quartos dos integrantes da Assembleia Geral, em reunião especialmente convocada para esse fim.

§ 1º. Verificada a hipótese de extinção e depois de atendidos os encargos e responsabilidades assumidos, os bens remanescentes serão revertidos em benefício de entidade similar, sem fins lucrativos, desde que a entidade receptora se comprometa a utilizá-los com objetivos semelhantes aos da Associação extinta.

§ 2º. Não existindo entidade receptora com as características referidas no parágrafo anterior, os bens serão revertidos em benefício de alguma das associações legalmente constituídas existentes no município de Campina Grande, após decisão da Assembleia Geral.

§ 3º. Caso a Associação venha a adquirir a qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na hipótese de sua extinção, o acervo

Alexei Ramos de Amorim
OAB/PB. 9.164

patrimonial disponível será transferido prioritariamente a outra pessoa jurídica qualificada como OSCIP, preferencialmente que se proponha finalidades.



CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42º. Os associados não responderão, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação, salvo aquelas deliberadas em Assembleia Geral e na forma em que o forem.

Art. 43º. A Associação aplicará integralmente seus recursos de forma compatível com suas finalidades estatutárias, sendo vedada aos seus membros, na gestão administrativa, a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, assim como em relação a seus cônjuges, companheiros e parentes colaterais ou afins até o terceiro grau, ou pelas pessoas jurídicas das quais os mencionados anteriormente sejam controladores ou detenham mais de dez por cento das participações acionárias.

Art. 44º. A Associação deverá ter para registro, um livro de Atas de Assembleia Geral e demais livros, fiscais e contábeis exigidos pela lei.

Art. 45º. O presente Estatuto poderá ser alterado, no todo ou em parte, através da decisão de pelo menos dois terços da totalidade dos membros da Assembleia Geral, em reunião para tal fim especialmente convocada.

Art. 46º. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral através do voto de pelo menos dois terços dos membros presentes.

Art. 47º. O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação em Assembleia Geral.

Art. 48º. Na Assembleia Geral de Constituição, realizada nesta data, foram eleitos os primeiros membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, cujo mandato terminará em 27 de setembro e 2021.

Campina Grande, 27 de setembro e 2019.



Eneida Agra Maracajá
ENEIDA AGRA MARACAJÁ
Presidente da Associação

Alexei Ramos de Amorim
ALEXEI RAMOS DE AMORIM
Advogado – OAB nº 9.164



Maria Celia Jordão
Tabelião
Nelia Mello Lucas
Tabelião Substituto

6º
Ofício

Serviço Notarial 6º OFÍCIO
Rua Marquês do Herval, 16 - Loja 6 - Galeria
Edif. Lucas - Campina Grande - PB
CEP: 58400-087 - Fone: (83) 3341-2658

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
ENEIDA AGRA MARACAJÁ.

Campina Grande/PB 01/10/2019
Em testemunho da verdade. Dou fé.
Substituta: NELIA MELLO LUCAS
Selo Digital: AJE02363-3KG8
Confira em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Emol R\$9,91 Farpen R\$0,29
Fepi R\$ 1,82 MP R\$0,16



Nelia Mello Lucas
Tabelião Substituto
Cartório do 6º Ofício
Campina Grande-PB



Documento protocolado no Livro A-0001, registrado no Livro A-0160 sob No. 171061 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fé.
Campina Grande-PB, 02/10/2019 13:52:03
Maria Adelma Canejo da Silva - Substituta
EMOL:R\$ ***247,67 FARPEN:R\$ ***13,41 FEPJ:R\$ **49,53 ISB:R\$ **12,38
SELO DIGITAL: A3B83490-609H
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Maria Adelma Canejo da Silva
Substituta



REGINA FRANÇA ISIDRO
Serviço Notarial e Registral
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DE PESSOA JURÍDICA

AVERBAÇÃO

O presente documento foi devidamente averbado
à margem do registro N° 138.944 do
Livro A-59, Campina Grande, 02/10/2019
Dou fé. Subscribo e assino.

OFICIAL DO REGISTRO

Maria Adelma Canejo da Silva
Substituta

SOLIDARIUM – Instituto de Arte, Cultura e Cidadania, Registrado sob nº 44.453 no /LIVRO A 06, datado em 11 de abril de 2005, na cidade de Campina Grande - Paraíba.

RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA ELEITA, CUJO MANDATO TERÁ DURAÇÃO DE 02 ANOS, CUJA ELEIÇÃO FOI REALIZADA EM: 15/10/2024.

ENEIDA AGRA MARACAJÁ, Viúva, Professora Aposentada pela Universidade Federal da Paraíba, RG 167.349 SSP/PB segunda via, CPF 020.591.344-04, Endereço: Rua Rio Branco, número 30, Residencial André Rocha, Apartamento 1001, Bairro Centro, Campina Grande – PB

ADRIANO DE ARAÚJO AQUINO - Vice-Diretor Presidente, Casado, Produtor Cultural, RG 1.911.190 SSP/PB, CPF 021.963.384-35, Endereço: Rua Pastor Robert Reid Cilly, 56, Bairro Mirante – Campina Grande - PB

ALEXANDRE TAN DE AMORIM PEREIRA BARROS, solteiro, Advogado e Cantor, RG 923.527 SSP/PB segunda via, CPF 404.922.904-82, Endereço: Rua Antônia Barbosa de Menezes, número 307, Apartamento 303, Bairro Mirante, Campina Grande – PB

PAULO ROBERTO SILVA CAMPOS – Diretor Financeiro, casado, Jornalista e Artesão, RG 1.181.361 SSP-PB, CPF 631.329.664-87, Endereço: Rua Irmar Marinho, 105 – Barrio São José, Campina Grande – PB

Campina Grande, 16 de outubro de 2024.

ENEIDA AGRA

MARACAJA:0205913
4404

ENEIDA AGRA MARACAJÁ

Presidente

Assinado de forma digital por
ENEIDA AGRA
MARACAJA:02059134404
Dados: 2025.08.04 10:26:33 -03'00'

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 167.349.24 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 25.09.1985

NOME ENEIDA AGRA MARACADÁ

FILIAÇÃO Erotides Ramos da Silva
Esmeráldina Agra Ramos

NATURALIDADE Campina Grande-PB DATA DE NASCIMENTO 27.08.1934

DOC. ORIGEM Cart. Cas. 13612, liv. B. 25, fls. 98, Cart. da Campina Grande-PB

CPF 020591344-04 PASE 10067448183

João Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

MOLETO DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Protocolo 1- 77.805/2026

De: SOLIDARIUM - Instituto de Arte, Cultura e Cidadania

Para:

Data: 14/08/2026 às 15:28:45

Prezados Senhores!

Segue em anexo Plano de Trabalho e Propostas de Hospedagem

Atc,

Yole Jerônimo

Anexos:

Plano_de_Trabalho.pdf

Propostas_Servico_Hospedagem.pdf